

# DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.  
Rua da Quitanda n. 119.

## ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVII — 20° DA REPUBLICA N. 44

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 21 DE FEVEREIRO DE 1908

### SUMMARIO

#### SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores  
— Expediente das Directorias do Interior e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portarias e requerimento despachado.

Ministerio da Guerra — Portarias.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

#### TRIBUNAL DE CONTAS.

#### DIARIO DOS TRIBUNAES.

#### MARCAS REGISTRADAS.

#### NOTICIARIO.

#### RENDAS PUBLICAS.

#### EDITAIS E AVISOS.

#### PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES CIVIS — Extracto do regimento interno da Loja Maçonica Dous de Dezembro.

#### PATENTES DE INVENÇÃO.

#### ANNUNCIOS.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 14 de fevereiro de 1908

#### DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito italiano Branciforte Giovanni, residente nesta cidade.

— Foi exonerado, a pedido, Evaristo Teixeira do Amaral do lugar de delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Anchieta, em Porto Alegre.

— Autorizou-se o director da Faculdade de Direito de S. Paulo, attendendo ao que requereu Mucio Pompeu do Amaral, alumno daquelle faculdade, e á informação constante do officio de 8 do corrente, a admittil-o, na proxima época, de accordo com o art. 151, n. 3, do Codigo de Ensino, aos exames do 3° anno, cujas provas não concluiu na primeira época; e, outrossim, autorizou-se a applicar o referido artigo aos alumnos que estiverem nas condições do requerente.

— Communicou-se ao Ministerio das Relações Exteriores, em referencia ao aviso n. 49, de 24 de dezembro ultimo, que pelo decreto n. 58, de 14 de dezembro de 1889,

foram creadas medalhas de distincção para remunerar serviços prestados á humanidade; pelos de ns. 5.904, de 21 de fevereiro de 1906, 6.043 e 6.045, de 24 de maio do ultimo dos citados annos, medalhas de merito para recompensar serviços prestados por officiaes e praças da Força Policial do Districto Federal, do Corpo de Bombeiros e da Guarda Nacional. Relativamente a ordens honorificas, encontrará informações no exemplar impresso do trabalho feito por Artidoro Augusto Xavier Pinheiro.

— Declarou-se ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Pio Americano, que este ministerio, attendendo ao que requereu o director do dito estabelecimento, resolveu permittir que os exames finais do curso preliminar effectuados em dezembro ultimo tenham o mesmo effeito dos de admissão ao 1° anno, desde que tivessem sido fiscalizados pelo mesmo delegado e não tragam prejuizo aos candidatos que se apresentarem na época propria para os exames de admissão.

— Recommendou-se ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Anchieta, em referencia ao officio n. 98, de 30 de janeiro ultimo, e em additamento ao aviso de 25 do mesmo mez, providencie afim de serem remettidas a esta secretaria a apolice de seguro e as certidões, negativa do registro de hypothecas e do pagamento de imposto predial, relativas aos immoveis que constituam o patrimonio do referido collegio.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2° secção — Circular — Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1908.

Declaro-vos haver resolvido permittir que os alumnos reprovados na primeira época em duas materias repitam na segunda os exames dessas materias. — Sr. director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

— Identico aos directores dos outros estabelecimentos officiaes de ensino superior e aos delegados fiscaes juntos aos equiparados do mesmo ensino.

— Identico tambem aos directores do Gymnasio Nacional e aos delegados fiscaes do Governo junto aos seguintes estabelecimentos equiparados de ensino secundario:

Gymnasio Pernambucano;  
Gymnasio da Bahia;  
Gymnasio S. Salvador;  
Gymnasio Carneiro Ribeiro;  
Gymnasio de S. Paulo;  
Collegio Anchieta;  
Instituto de Sciencias e Letras de São Paulo;  
Collegio S. Luiz;  
Gymnasio Macedo Soares;  
Curso annexo á Academia de Commercio de Juiz de Fora;  
Lyceu Goyano;  
Gymnasio de S. Bento, em S. Paulo;  
Collegio Nossa Senhora do Carmo.

#### Requerimento despachado

Felix Guimarães, pedindo inscripção a exames preparatorios depois do prazo legal. — Indeferido.

Expediente de 19 de fevereiro de 1908

#### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao director do 2° districto sanitario marítimo, do officio n. 42, de 14 do corrente;  
Ao inspector de saude dos portos do Estado de Matto Grosso, do officio n. 7, de 1 do corrente;

Ao inspector de saude dos portos do Estado do Ceará, do officio n. 42, de 5 do corrente;  
Ao director do 3° districto sanitario marítimo, do officio n. 16, deste mez;

Ao inspector de saude dos portos do Estado do Maranhão, dos officios ns. 280 e 282, de 1 e 4 do corrente.

— Solitaram-se providencias:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil no sentido de serem enviadas a esta repartição duas cadornetas de passes de 2° classe, válidas até a estação de D. Clara, para serem concedidas aos empregados desta directoria Emygdio C. de Araujo e Cesario Antonio Ferreira;

Ao inspector da Alfandoga para que tenham despacho, livre de direitos, duas caixas destinadas a esta directoria, contendo artigos para o laboratorio, com o peso bruto de 371 kilogrammas e vindas de Hamburgo no vapor allemão *Cap Frio*, sob a marca SP e ns. 2.020/21.

— Communicou-se ao director geral da Contabilidade deste ministerio, que o Dr. J. Pedro o, secretario desta repartição, recolheu aos cofres da thesouraria do Thesouro Federal, a importancia de 20 \$, proveniente do exame feito no producto denominado Zotalina, de João Bernardo Coxito Granao.

— Remetteram-se:

Ao mesmo director geral a folha, na importancia de 3.685,48, para pagamento da differença de vencimentos a que, de accordo com o art. 6° do regulamento sanitario federal, tem direito os funcionarios nella mencionados, de 1 a 10 do corrente mez;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validez de Jacintho Hygino da Cruz, José Ortiz Ferreira, Francisco de Souza Mafra, Alcides Rodrigues e José Noronha Miragaia.

#### Requerimentos despachados

Dia 19 de fevereiro de 1908

José Augusto Vieira (1° districto). — Deferido, nos termos da informação.

José Fernandes Monteiro (1° districto). — Serão concedidos 30 dias.

Joaquim R. de Lamare (1° districto). — Deferido.

Antonio Teixeira (1° districto). — Serão concedidos 30 dias.

Adriano Pereira Soares (1° districto). — Serão concedidos 30 dias.

Mendes & Comp. (1° districto). — Só poderão ser attendidos nos termos da informação.

Manoel da Cunha Braga (1° districto). — Não pôde ser attendido.

Irmãdads do Santissimo Sacramento da Matriz do S. José (2° districto). — Deferido.

Joaquim Marinho de Queiroz (4º districto). — Não pôde ser attendido.  
 Joaquim Corrêa Ramos (4º districto). — A multa será reduzida ao minimo.  
 Manoel José Vaz (4º districto). — Queira declarar quem é o responsavel pelas obras.  
 Carvalho, Irmão & Comp. (4º districto). — Serão concedidos 60 dias.  
 Equitativa dos Estados Unidos do Brazil (4º districto). — Serão concedidos 60 dias.  
 Capitão José Carlos da Costa Barros (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.  
 Julio Gomes Ribeiro (5º districto). — Não pôde ser attendido.  
 Sampaio Ribeiro & Comp. (6º districto). — Deferido.  
 Jorge Rodrigues C. Avila (7º districto). — Queira aguardar despacho a seu anterior requerimento.  
 Francisco José C. Imenes (8º districto). — Serão concedidos 60 dias.  
 João Antonio Teixeira Bastos (9º districto). — Serão concedidos 60 dias.  
 Eugenia Villa Verde (9º districto). — Deferido. Não pôde ser attendida quanto ás pias.  
 Leopoldo ten Brink. — Não ha que deferir, visto não ter sido expedida multa alguma para o predio a que se refere.

## Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de fevereiro de 1908

Sr. Ministro da Guerra :

N. 22—Tendo o Senado Federal resolvido, conforme consta da mensagem enviada a este ministerio com officio n. 571, de 6 de dezembro ultimo, ouvir o Governo sobre a proposição da Camara dos Deputados que autoriza a abertura do credito de 3:887\$ para pagamento ao tenente-coronel José Faustino da Silva, da differença de vencimentos e da gratificação addeicional de 5 % que deixou de receber como lente cathedatico da extincta Escola Militar do Ceará, peço a V. Ex. se digno de prestar informações sobre o assumpto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

N. 23—Afirm de que se possa calcular o meio soldo pretendido por D. Fernandina da Costa Pereira, na qualidade de viuva do 2º tenente do exercito Samuel Alexandre Pereira, a que se refere o processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Rio Grande do Sul n. 333, de 21 de dezembro ultimo, tenho a honra de rogar a V. Ex. se digno de informar-me qual o destino que teve o alludido official no anno de 1892, visto nada constar a respeito da sua fé de officio.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas :

N. 47—Tenho a honra de remetter a V. Ex., afirm de que se digno pronunciar-se a respeito, o incluso requerimento, acompanhado da relação de materiaes que a Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas pretende importar com isenção do direitos e destinados aos respectivos serviços.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. Ministro da Marinha :

N. 11—Tenho a honra de devolver a V. Ex. o incluso processo de dividas de exercicios

findos, na importancia de 875\$805, de que são credores o capitão-tenente cirurgião Dr. Luiz Francisco da França Marques de Farias e outros e a que se refere o aviso desse ministerio n. 1.408, de 29 de setembro de 1906, para que V. Ex. se digno lançar o despacho de reconhecimento das mencionadas dividas.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. presidente do Banco do Brazil :

N. 6—Peço-vos providencias para que seja adquirida por esse banco e remetida ao Thesouro, com a competente conta, uma cambial pagavel em Londres, a tres dias de vista, do valor de 2.333,31 francos, afim de occorrer ao pagamento requisitado pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 609, de 7 do corrente mez.

— Sr. 2º procurador da Republica no Districto Federal :

N. 21—Tendo em vista o que declarou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas em aviso n. 20, de 27 de janeiro ultimo, remetto-vos o incluso processo para que, de conformidade com o regulamento a que se refere o decreto n. 4.956, de 9 de setembro de 1903, seja promovida a desapropriação judicial dos terrenos que o Governo pretende adquirir no morro do Inglez, no Sylvestre, ficando o respectivo valor (23:577\$985) depositado no Thesouro Federal para ser levantado por quem direito e imittida a União na posse dos mesmos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de fevereiro de 1908

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 157—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram C. H. Walker & Comp., limited, empreiteiros das obras do porto do Rio de Janeiro, resolveu, por acto de 18 de corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula 12ª do contracto de 24 de setembro de 1903, dos materiaes constantes da inclusa relação e destinados áquellas obras.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 62—Em resposta ao vosso officio n. 116, de 7 do corrente mez, tenho a honra de declarar-vos que deixo de remetter a esse tribunal, conforme requisitastes, as folhas de vencimentos dos officiaes da Força Policial do Districto Federal, relativas aos mezes de janeiro a dezembro de 1895, por não existirem no Cartorio do Thesouro Federal.

— Sr. inspector de Seguros :

N. 21—Restituindo-vos os papeis que acompanharam o vosso officio n. 499, de 10 de dezembro ultimo, relativo ao archivamento de reforma e alterações de estatutos de companhias de seguros na Junta Commercial, declaro-vos, em cumprimento do despacho do Sr. Ministro, de 12 do corrente mez, que o assumpto já foi resolvido de conformidade com o parecer constante do vosso officio n. 496, de 2 do mesmo mez de dezembro.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas :

N. 50—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o governador desse Estado em telegramma de 15 do corrente, resolveu, por acto de 17, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com as disposições vigentes dos vidros e rotulos importados da

França, por intermedio de Theodoro Lévy Camille & Comp., para acondicionamento de productos destinados á exposição.

N. 51—Communico-vos, para os devidos fins, em resposta ao vosso officio n. 74, de 11 de outubro de 1906, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso que interpuzestes da vossa decisão dando provimento ao que para essa delegacia intentaram Miranda Corrêa & Comp., contra o acto da Alfandega desse Estado classificando no art. 1.009 da Tarifa, para pagamento de direitos *ad valorem*, na razão de 15 %, uma caldeira e seus pertoncentes destinada á fabrica de gelo daquella firma, resolveu, por despacho de 1 do corrente mez, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, tomar conhecimento do mesmo recurso *ex-officio* para o fim de mandar su eitar a mercadoria em questão ao regimen dos motores, para pagar 15 % *ad valorem*, conforme opinou a Alfandega do Rio de Janeiro, ouvida a respeito.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo :

N. 12—Relativamente ao processo encaminhado com o vosso officio n. 6, de 23 de janeiro ultimo, referente ao levantamento do deposito de 3:050\$ feito na Caixa Economica dessa capital por Manoel da Costa Madeira, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 17 do corrente, resolveu mandar que essa delegacia declare as datas dos depositos constantes da respectiva caderneta; para o que incluso vos devolvo o alludido processo.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 63—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 17 de fevereiro corrente, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 353, de 4 de dezembro do anno passado, em que o agente fiscal dos impostos de consumo na 16ª circumscrição desse Estado Christovam de Barros Monteiro pediu relevação da multa de 15 dias sobre seus vencimentos, que lhe foi imposta por haver deixado de apresentar o seu relatório do anno de 1906.

— Sr. inspector da Alfandega de Pernambuco :

N. 64—Confirmo meu telegramma de 17 do corrente, communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitastes em telegramma do dia anterior, resolveu, por despacho daquella mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, de 125 kilogrammas de borraça em laminas, que encommendastes para essa repartição.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 65—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 15 do corrente, resolveu approvar o acto de que destes conta em officio n. 369, de 16 de dezembro do anno passado, e pelo qual decidistes estarem isentas do pagamento do sello as diarias abonadas aos agentes fiscaes dos impostos de consumo.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 57—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo, transmittido com o vosso officio n. 327, de 18 de dezembro do anno passado, relativo ao meio soldo e montepio pretendidos por D. Adelina Senis Maia, viuva do 1º tenente do exercito Manoel Joaquim da Silva Maia, resolveu, por despacho de 17 do corrente, que a requerente prove ser a mesma D. Adelina Maia, contemplada na indicação da Auditoria de Guerra dessa cidade.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 118 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 13, de 10 de janeiro ultimo, e relativo ao montepio prendido por D. Isolina Umbelina da Trindade Silva, irmã viuva do finado continuo da Alfandega de Santos Jeremias Propheta da Trindade, resolveu, por despacho de 17 do corrente, e á vista do disposto no art. 37, § 2º, do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, indeferir o pedido da requerente, que já percebe a pensão annual de 1:200\$, como viuva do ex-inspector daquela alfandega Francisco Alves da Silva.

N. 119 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou Francisco Soares de Camargo, na petição encaminhada em o vosso officio n. 108, de 11 do corrente, resolveu, por acto de 18 deste mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea VII, n. 1, da vigente lei orçamentaria da receita, das materias constantes da inclusa relação, encaminhadas pelo requerente na Europa e destinados á installação electrica de força e luz no estabelecimento agricola de sua propriedade, sito no municipio de S. José do Rio Pardo, nesse Estado.

#### Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de fevereiro de 1903

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 86 — Providenciae para que a Collectoria Federal em Nova Friburgo e Santa Anna de Japuhya seja remettida a quantia de 180\$ em 600 cintas dos impostos de consumo, da taxa de 30 réis, conforme requisiu o respectivo collecter no officio n. 18, de 17 do corrente.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 13 — Para que se possa dar solução ao requerimento do agente fiscal dos impostos de consumo da 1ª circumscripção desse Estado Augusto Victorio Merly, encaminhado com o vosso officio n. 751, de 6 de dezembro do anno passado, convem que envieis ao Thesouro o auto e mais papeis, que vos foram transmittidos pela Directoria do Expediente com a ordem n. 138, de 4 de abril de 1903.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 4 — Transmitto-vos o incluso processo relativo á remessa á Casa da Moeda de estampilhas do sello adhesivo, na importancia de 123:503\$200, de que tratavam os officios dessa delegacia sob n. 27, de 23 de junho de 1905, e n. 24, de 25 de maio do anno passado, afim de que observadas as diligencias alvitradas na informação e parecer de folhas 15 e 16 do mesmo, presteis a respeito os esclarecimentos necessarios á solução do assumpto.

— Sr. prefeito municipal de Nitheroy:

N. 23 — Remetto-vos as tres inclusas plantas do terreno de marinhas á praia do Maruhy, fronteiro ao cemiterio de igual nome, na freguezia de S. Lourenço, nesse municipio, e requerido em aforamento por D. Anna Moreira Pinto, afim de que deis execução ao disposto no art. 3º do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, e peço-vos a devolução de duas das referidas plantas, logo que tenham sido por vós devidamente autenticadas.

#### Requerimentos despachados

Pelo Sr. director:

José Luiz Fernandes Braza, pedindo licença para vender terrenos de marinhas. — Satisfazer as exigencias da Zeladoria dos Proprios Nacionaes.

D. Maria Luiza Teixeira Bastos de Bruce, fazendo identico pedido. — Satisfazer as exigencias da Zeladoria dos Proprios Nacionaes.

D. Mathilde Hughes de Carvalho, fazendo identico pedido. — Satisfazer a exigencia da Zeladoria dos Proprios Nacionaes.

D. Maria da Cunha Soares, pedindo entrega de documentos. — Entreguem-se mediante recibo.

Francisco Sampaio Vieira, fazendo identico pedido. — Entreguem-se mediante recibo.

#### Segunda Sub-Directoria das Rendas Publicas

Sr. superintendente da Fazenda Nacional da Santa Cruz:

N. 9 — De ordem do Sr. director, declaro-vos, para os devidos efeitos, que, por despacho de 3 de janeiro ultimo, do Exm. Sr. Ministro da Fazenda, foi concedido a Miguel Gomes Oliva o aforamento de dous lotes de terrenos situados á rua Felipe Cardoso, nessa fazenda, sob n. 87, com 23m,60 de frente e mediante o fôro de 11\$8.0, e n. 88 com 8m,70 e ao fôro de 4\$350, havendo no de n. 87 um acrescimo de 6m,00 cujo fôro é de 3\$ correspondente a este anno, e foi pago a essa superintendencia em 13 do mesmo mez de janeiro pela guia n. 98, achando-se esse fôro incluído na citada quantia de 11\$800 a que está sujeito o referido lote.

— Sr. collecter federal em Duas Barras:

N. 1 — Comunico-vos, em resposta ao vosso officio n. 423, de 4 do corrente, que a Directoria da Casa da Moeda entregou á Administracão dos Correios do Districto Federal, com destino a essa repartição, um volume contendo a importancia de 1:330\$, em estampilhas do sello adhesivo, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

— Sr. collecter federal em Itaocara:

N. 1 — Comunico-vos, em resposta ao vosso officio n. 14, de 3 do corrente, que a Directoria da Casa da Moeda entregou á Administracão dos Correios do Districto Federal, com destino a essa repartição, um volume contendo a importancia de 770\$200, em estampilhas do sello adhesivo, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

Outrosim, vos communico que, em vista do grande stock de estampilhas existente nessa repartição, foi o vosso mencionado pedido reduzido á importancia supra e recommendo que nas demonstrações que acompanharem as vossas futuras requisições deverão constar as vendas nos tres ultimos mezes, sem o que não poderá ser autorizada a remessa de taes valores.

— Sr. collecter federal em Maricá:

N. 1 — Comunico-vos, em resposta ao vosso officio sem numero, de 1 do corrente, que a Directoria da Casa da Moeda entregou á Administracão dos Correios do Districto Federal, com destino a essa repartição, um volume contendo a importancia de 600\$, em estampilhas do sello adhesivo, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

— Sr. collecter das rendas federaes em Rezende:

N. 2 — De ordem do Sr. director, vos declaro que as cintas do imposto de consumo

remettidas com o vosso officio n. 14, de 30 novembro ultimo, na importancia de 75\$, foram encontradas exactas, conforme me communicou o director da Casa da Moeda, em officio n. 1.832, de 17 de dezembro proximo passado, pelo que ficas autorizado a creditar-vos pela referida importancia.

Outrosim, deveis communicar a esta directoria si foram recebidas nessa repartição as cintas especiaes que deveriam ter sido enviadas em substituição áquellas.

— Sr. collecter federal em S. Pedro da Aldeia:

N. 1 — Comunico-vos, em resposta ao vosso officio sem numero, de 6 do corrente, que a Directoria da Casa da Moeda entregou á Administracão dos Correios do Districto Federal, com destino a essa repartição, um volume contendo a importancia de 400\$, em estampilhas do sello adhesivo, sob n. 47, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

#### Recebedoria do Rio de Janeiro

##### Requerimentos despachados

Dia 20 de fevereiro de 1903

Emilia Julieta de Araujo. — Sendo procedente a divida constante da contra-fé junta, nada ha que deferir. Pague, pois, o debito. Quanto á restitução, requeira em separado.

Viveiros & Comp. — Corrija-se a taxa fixa, porquanto os mercadores e fabricantes de cervejas não estão comprehendidos nas disposições do art. 1º, n. 65, da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905.

Monteiro Pereira & Comp. — Paguem o imposto em debito e o em cobrança.

Rita Amalia do Couto Soares. — Anulle-se a contra-fé junta referente ao exercicio de 1903 e bem assim o debito relativo aos exercicios de 1893, 1899, 1903 e 1904, nos nomes de Ignacio Vieira do Couto Soares, Rita Amalia do Couto Soares e Amalia Alexandra do Couto Soares e officie-se á Directoria do Contencioso.

Maria Emilia e Maria Ferreira. — Anulle-se a contra-fé junta, bem como o debito referente ao exercicio de 1904 e officie-se á Directoria do Contencioso.

José Vieira Rodrigues. — Officie-se á Directoria do Contencioso, nos termos da informação.

A Pacheco & Comp. — Paguem os impostos em debito e em cobrança.

Antonio Luiz de Souza. — Pague o imposto em cobrança.

Angela Sabianca. — Idem.  
Joaquim Lapa de Oliveira. — Restitua-se a quantia de 2\$, levando-se a despesa a «Receita a annullar».

Penedo, Costa & Comp. — Requeiram em termos para poderem ser attendidos.

Pinto Bastos. — Pague o imposto em cobrança.

José Moreira Gonçalves. — Officie-se á Inspeção Geral das Obras Publicas nos termos da informação.

Henrique Dunham & Herfurth. — Dê-se baixa do consumo de especialidades pharmaceuticas.

Maria I. F. Motta. — Sendo procedente a divida, nada ha que deferir.

Teixeira & Irmão. — Paguem o imposto em cobrança.

José Moreira da Rocha Brito. — Transfira-se.

Noberto Dias da Silva. — Idem.

Antonio Bordallo & Comp. — Idem.

Maria Martins Ferreira. — Idem.

Manoel Pinto de Souza. — Idem.

Custodio Manoel Fernandes. — Idem.

M. R. Peixinho. — Idem. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1903.

# SERVIÇO DE ESTATISTICA COMMERCIAL

## Movimento do café

	PRIMEIRO SEMESTRE DA SAFRA JULHO A DEZEMBRO				DOSE MEZES DO ANNO JANEIRO A DEZEMBRO			
	1904-05	1905-06	1906-07	1907-08	1904	1905	1906	1907
	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas
<b>ENTRADAS</b>								
Rio de Janeiro.....	1.833.824	2.341.482	2.716.220	2.113.391	2.985.075	3.069.155	3.780.773	3.837.034
Santos.....	5.948.872	5.553.424	9.531.440	5.436.201	7.151.860	7.028.054	10.900.904	11.318.931
Victoria.....	233.230	229.875	189.007	200.544	423.364	381.027	356.376	460.949
Bahia.....	108.124	111.693	104.039	158.054	151.431	183.374	221.752	204.233
Outros portos.....	6.535	22.018	10.131	11.699	21.501	29.263	28.158	18.980
<b>Total.....</b>	<b>8.135.155</b>	<b>8.258.498</b>	<b>12.570.837</b>	<b>7.979.789</b>	<b>10.713.161</b>	<b>10.720.873</b>	<b>15.347.660</b>	<b>15.833.132</b>
<b>SAHIDAS PARA O EXTERIOR</b>								
Rio de Janeiro.....	1.662.052	1.987.672	2.165.505	2.383.253	2.856.761	2.773.188	3.193.557	3.525.889
Santos.....	4.697.301	4.938.255	7.880.295	5.533.270	7.571.599	7.433.752	10.166.257	11.470.116
Victoria.....	233.230	229.875	189.007	240.544	423.364	381.027	356.376	460.949
Bahia.....	108.124	111.693	104.039	158.054	151.431	183.374	221.752	204.233
Outros portos.....	6.535	22.018	10.131	11.699	21.501	29.263	28.158	18.980
<b>Total.....</b>	<b>6.742.242</b>	<b>7.339.519</b>	<b>10.318.977</b>	<b>8.326.820</b>	<b>10.024.536</b>	<b>10,820.604</b>	<b>13.965.800</b>	<b>15.650.172</b>
<b>VALOR DAS SAHIDAS PARA O EXTERIOR N. 7, NOVA YORK. P. A. B.</b>								
Rio de Janeiro.....	69.795:653\$	60.303:764\$	62.853:411\$	59.751:150\$	114.928:441\$	87.408:200\$	94.167:218\$	94.812:477\$
Santos.....	180.751:874\$	139.998:445\$	2.7.418:322\$	166.517:639\$	253.087:268\$	218.557:798\$	306.355:949\$	340.778:437\$
Victoria.....	9.862:042\$	6.975:659\$	5.530:893\$	5.551:404\$	17.202:253\$	12.177:149\$	10.603:163\$	12.468:974\$
Bahia.....	4.090:182\$	3.112:006\$	3.022:233\$	4.336:315\$	5.652:972\$	5.600:004\$	6.398:078\$	5.464:044\$
Outros portos.....	233:623\$	675:256\$	308:592\$	309:721\$	716:570\$	935:450\$	875:304\$	547:989\$
<b>Total.....</b>	<b>261.733:341\$</b>	<b>211.038:130\$</b>	<b>309.133:511\$</b>	<b>236.516:729\$</b>	<b>391.537:529\$</b>	<b>324.678:601\$</b>	<b>418.399:742\$</b>	<b>453.734:571\$</b>
<b>AO CAMBIO DO DIA</b>								
Rio de Janeiro.....	£ 3.574.105	£ 4.136.653	£ 4.155.133	£ 3.765.280	£ 5.820.298	£ 5.769.582	£ 6.256.668	£ 5.987.154
Santos.....	£ 9.287.476	£ 9.668.432	£ 15.571.247	£ 10.457.833	£ 12.942.819	£ 14.439.956	£ 20.161.341	£ 21.430.058
Victoria.....	£ 571.554	£ 482.138	£ 367.915	£ 348.034	£ 869.876	£ 789.399	£ 713.783	£ 764.577
Bahia.....	£ 201.902	£ 211.571	£ 197.343	£ 271.925	£ 283.461	£ 360.274	£ 425.766	£ 342.814
Outros portos.....	£ 12.043	£ 46.032	£ 20.245	£ 10.419	£ 36.115	£ 61.119	£ 53.325	£ 34.455
<b>Total.....</b>	<b>£ 13.564.080</b>	<b>£ 14.514.826</b>	<b>£ 20.311.918</b>	<b>£ 14.862.562</b>	<b>£ 19.957.569</b>	<b>£ 21.420.330</b>	<b>£ 27.615.853</b>	<b>£ 28.559.063</b>
<b>VENDAS DECLARADAS</b>								
Rio de Janeiro.....	Saccas 998.000	Saccas 926.000	Saccas 1.740.000	Saccas 1.548.000	Saccas 1.863.000	Saccas 1.451.000	Saccas 2.559.000	Saccas 3.212.850
Santos.....	Saccas 2.059.500	Saccas 2.708.090	Saccas 5.880.042	Saccas 3.519.028	Saccas 4.760.500	Saccas 4.223.680	Saccas 7.059.669	Saccas 9.312.674
<b>Total.....</b>	<b>3.057.500</b>	<b>3.634.090</b>	<b>7.620.042</b>	<b>5.067.028</b>	<b>6.623.500</b>	<b>5.682.680</b>	<b>9.618.669</b>	<b>12.525.721</b>
<b>PREÇOS CORRENTES</b>								
<i>Máximo</i>								
Rio, tipo n. 7, por 10 kilos.....	7\$013	5\$106	5\$174	3\$813	7\$553	6\$468	5\$174	4\$667
Santos, superior, por 10 kilos.....	5\$700	4\$200	4\$633	4\$100	6\$500	5\$300	4\$633	4\$600
Nova York, disponível, n. 7, por libra.....	8,87	8,87	8,87	6,50	9,12	8,93	8,87	7,37
<i>Mínimo</i>								
Rio, tipo n. 7, por 10 kilos.....	5\$787	4\$221	4\$085	3\$200	5\$212	4\$221	4\$085	3\$200
Santos, superior, por 10 kilos.....	5\$000	3\$800	4\$000	3\$300	4\$800	3\$800	4\$000	3\$000
Nova York, disponível, n. 7, por libra.....	7,42	7,75	7,00	5,87	6,50	7,50	7,00	5,87
<i>Médio</i>								
Rio, tipo n. 7, por 10 kilos.....	6\$407	4\$644	4\$531	3\$495	6\$175	4\$928	4\$603	3\$770
Santos, superior, por 10 kilos.....	5\$397	3\$928	4\$384	3\$879	5\$411	4\$153	4\$369	4\$035
Nova York, disponível, n. 7, por libra.....	8,22	8,41	8,04	6,29	7,72	8,23	8,07	6,56
<b>EXISTENCIA EM 31 DE DEZEMBRO</b>								
Rio de Janeiro. Na Capital.....	Saccas 432.672	Saccas 304.405	Saccas 562.865	Saccas 449.446				
Sobre agua o em Nictheroy.....	Saccas 68.631	Saccas 69.707	Saccas 129.018	Saccas 85.515				
<b>Total.....</b>	<b>501.303</b>	<b>374.112</b>	<b>691.913</b>	<b>534.961</b>				
Santos.....	1.747.271	1.341.012	2.156.014	1.829.502				
<b>Total geral.....</b>	<b>2.248.574</b>	<b>1.715.124</b>	<b>2.847.927</b>	<b>2.364.463</b>				

Evaristo de Araujo Lima, chefe de seção.

## Ministerio da Marinha

Por portarias de 20 do corrente:

Foram exonerados:

O capitão-tenente Cyro Camara Cardoso de Menezes do logar de ajudante da Capitania do Porto do Estado do Sergipe;

O capitão-tenente Americo de Azevedo Marques do logar de ajudante da Capitania do Porto do Estado do Paraná.

Foi nomeado o capitão-tenente Americo de Azevedo Marques para exercer o logar de immediato da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Paraná.

Foram transmitidas ao Supremo Tribunal Militar, para os devidos efeitos:

A cópia do decreto de 12 do corrente, reformando compulsoriamente o 2º tenente machinista Virgilio de Pinho;

A cópia do decreto de 12 do corrente, reformando o 2º sargento do corpo de marinheiros nacionaes Antonio Bento da Silva.

Foram concedidos ao capitão-tenente honorario Antonio da Costa Moraes, pharmaceutico contractado da armada, tres mezes de licença, na forma da lei e de accordo com o parecer da junta medica, para tratar de sua saude onde lhe convier.

### Requerimento despachado

Dia 18 de fevereiro de 1908

Victor Vandeputte.—Compareça á Directoria do Expediente deste Ministerio.

## Ministerio da Guerra

Por portarias de 19 do corrente:

Foram nomeados:

O capitão do corpo do Estado Maior do Exército Alípio Gama para servir como professor da 4ª aula do segundo periodo da Escola do Estado Maior, durante o impedimento do respectivo sorventuario Dr. Luiz Cruls;

O 2º tenente do 10º regimento de cavallaria Ernesto Damasio Diniz agente da enfermária militar de Santa Victoria do Palmir, durante o corrente semestre.

Concederam-se ao medico adjunto do exército Dr. Alfredo Ferreira 60 dias de licença para tratar de sua saude onde lhe convier.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

### Requerimento despachado

Dia 20 de fevereiro de 1908

D. Rachel Paranhos Vieira, pedindo os favores do montepio na qualidade de mãe do contribuinte Francisco Moreira da Silva, continuo da 1ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal.—Deferido.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 20 de fevereiro de 1908

Foram devolvidas ao director geral dos Correios, em resposta ao seu officio n. 6/3, de 4 do corrente, as propostas apresentadas aquella repartição para o serviço de condução de malas no Estado de Goyaz.

## Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 6 do corrente, foi prorogada, por mais tres mezes, a licença, sem vencimentos, em cujo gozo se achava, para tratar de seus interesses, o engenheiro Pedro Celestino Leivas, secretario da Commissão das Obras da Barra e do Porto do Rio Grande do Sul.

### Requerimento despachado

Dia 24 de fevereiro de 1908

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Barra.—Compareça nesta Directoria Geral afim de receber guia para completar a importancia da quota de fiscalização, correspondente ao 1º semestre do anno findo, de conformidade com o disposto na clausula XVII do decreto n. 6.350, de 31 de janeiro de 1907.

## DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

### Requerimentos despachados

Dia 12 de fevereiro de 1908

Francisco de Castro por procuração de Worms Irmãos.—Indeferido, á vista das disposições em vigor.

Dia 20

Moniz & Comp., pedindo certificado para levantamento do caução.—Deferido.

Avelino Mendes, pedindo certificado para levantamento de caução.—Deferido.

Araoz & Comp., pedindo sejam aceites os pacotes de fio fino, rejeitado; pelo almoxarifado.—Indeferido.

João Pedro da Silva, estafeta entre São João da Barra o São Francisco de Paula de Cicimbas, pedindo certidão.—Não tem logar o que pede. Ao requerente cabe promover o recebimento no Thesouro Nacional visto tratar-se da divida de exercicio findo cujo processo foi encaminhado ao Ministerio.

José de Souza Costa, ex-agente do Largo da Lapa, pedindo anullação do acto que o exonerou.—Não ha que deferir. Além de tratar-se de emprego de demissão *ad nutum*, não sendo, portanto, caso de recurso, este foi apresentado fóra do prazo legal.

Afonso da Costa e Silva Filho, pedindo reintegração no cargo de agente do S. Gabriel, no Estado do Rio Grande do Sul.—Indeferido.

## ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por acto de 19 do corrente, o Sr. administrador nomeou carteiro de 3ª classe o cidadão Carlos de Souza Corrêa, habilitado em concurso.

## TRIBUNAL DE CONTAS

### Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 20 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 445, de 12 do corrente, pagamento de 1:497\$590 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em novembro ultimo;

N. 376, de 5 do corrente, idem de 25:273\$440 a diversos, idem á Estrada de Ferro Central do Brazil, em outubro e novembro ultimos;

N. 373, da mesma data, idem de 947\$280 a diversos, idem, idem, em novembro ultimo;

N. 424, de 10 do corrente, idem de 5:007\$530 a Hopkins Causar & Hopkins, idem

á Inspectoria Geral da Iluminação desta cidade, em dezembro ultimo;

N. 311, de 31 de janeiro, idem de 860\$ a Carvalho Costa & Comp., idem para as obras da Exposição Nacional, em dezembro ultimo;

N. 429, de 10 do corrente, idem de 600\$ ao engenheiro José Pires Rebello, de ajuda de custo;

N. 219, de 24 de janeiro, pagamento de 600\$ a Gonçalves Castro & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em outubro ultimo;

N. 203, de 17 de janeiro, idem de 1:374\$648 a diversos, idem idem, em setembro e outubro ultimos;

N. 210, de 20 de janeiro, idem de 9:039\$593 á The Niles Bement Pond & Comp., idem em novembro ultimo;

N. 323, de 31 de janeiro, idem de 114\$400 a Laport, Irmão & Comp., idem idem;

N. 201, de 17 de janeiro, idem de 1:200\$ a Generoso Gonçalves Portella, idem, idem, idem;

N. 203, da mesma data, idem de 1:956\$790 á Claudino Corrêa Louzada, idem idem em outubro ultimo;

N. 225, de 24 de janeiro, idem de 1:425\$800 a diversos, idem idem de agosto e outubro ultimos;

N. 486, de 10 do corrente, idem de 6:550\$ a Gonçalves Campos & Comp., idem idem, em dezembro ultimo;

N. 403, de 5 do corrente, idem de 21:627\$014 á L. Eisengarten, idem idem em dezembro ultimo;

N. 404, da mesma data, idem de 3:882\$355 á Herm Stoltz & Comp., idem idem, em setembro ultimo;

N. 390, da mesma data, idem de 245\$ á Gonçalves Castro & Comp., idem idem, em novembro ultimo;

N. 391, da mesma data, idem de 720\$300, á diversos, idem idem, em novembro ultimo;

N. 389, da mesma data, idem de 1:675\$400 á Fontes Garcia & Comp., idem idem, em outubro ultimo;

N. 385, da mesma data, idem de 139\$000 á Gonçalves Castro & Comp., idem á hospedaria de imigrantes, em outubro ultimo;

N. 354, de 3 do corrente, idem de 61\$600\$ aos mesmos, idem, idem, em novembro ultimo;

N. 343, de 31 de janeiro, idem de 907\$290, aos mesmos, idem, idem, em outubro ultimo;

N. 393, de 5 do corrente, idem de 295\$ aos mesmos, idem, idem, em dezembro ultimo;

N. 353, de 3 do corrente, idem de 180\$ aos mesmos, idem, idem;

N. 344, de 31 de janeiro, idem de 576\$150 aos mesmos, idem, idem, em agosto ultimo;

N. 346, da mesma data, idem de 103\$400 á Moreira Filho & Comp., idem, idem, em dezembro ultimo;

N. 352, de 3 do corrente, idem de 413\$080 á Antonio Augusto Ferreira, idem, idem, idem;

N. 396, de 5 do corrente, idem de 336\$720 á Gonçalves Leite & Almeida, idem, idem, idem;

N. 342, de 31 de janeiro, idem de 250\$ á D. Nanis, idem á Directoria do Serviço de Povoamento, em dezembro ultimo;

N. 330, da mesma data, idem de 300\$650 á M. Buarque & Comp., de passagens concedidas á mesma directoria, em outubro do anno proximo passado;

N. 339, da mesma data, idem de 52\$500 aos mesmos, idem ao engenheiro Ignacio Francisco de Oliveira, em setembro do anno proximo passado;

N. 338, da mesma data, idem de 144\$200 aos mesmos, idem a este ministerio, em dezembro ultimo;



N. 467, de 13 do corrente, idem de 300\$, da fécia de transportes a que foram obrigados por motivos de serviço, em janeiro ultimo, os guardas geraes e estafetas da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 431, de 10 do corrente, idem de 294\$300 a M. Buarque & Comp., de transportes concedidos no Lloyd Brasileiro, em proveito da fiscalização da construção d. Estrada de Ferro Madeira e Mamoré, em outubro ultimo;

N. 432, da mesma data, idem de 23\$810 aos mesmos, idem, idem, em proveito da Estrada de Ferro de S. Luiz a Caxias, em agosto ultimo;

N. 395, de 5 do corrente, idem de 83\$958 & Societê Anonyme du Gas de Rio de Janeiro, de fornecimento á Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em dezembro ultimo;

N. 394, da mesma data, idem de 352\$100 a J. R. Camarão & Comp., idem, idem, em dezembro ultimo;

N. 398, da mesma data, idem de 1:810\$300 á Imprensa Nacional, idem á Directoria Geral dos Correios, nos mezes de agosto e setembro do anno proximo passado;

N. 358, de 4 do corrente, idem de 23\$, a J. M. Camanho, idem para as obras da Exposição Nacional, em dezembro ultimo;

N. 422, de 10 do corrente, idem de 1:000\$ ao Dr. Henrique Vasconcellos Figueiredo, de serviços prestados a este ministerio, no anno proximo passado;

N. 392, de 5 do corrente, idem de 49\$800 á Estrada de Ferro Minas e Rio, de transportes concedidos a immigrants em novembro ultimo;

N. 335, de 31 de janeiro, idem de 1:100\$ a Carlos Vianna, de traducção para a lingua polaca das bases regulamentares para o serviço de povoamento, das respectivas provas typographicas, em dezembro ultimo;

N. 427, de 10 do corrente, idem de 136\$, da folha de vencimentos do pessoal extraordinario da Directoria do Jardim Botânico, em janeiro ultimo;

N. 428, da mesma data, idem de 3:293\$666, da folha do pessoal empregado no Jardim Botânico, em janeiro ultimo;

N. 202, de 17 de janeiro, idem de 134\$315 á Claudino Corrêa Louzada, de trabalho feito para a Estrada de Ferro Central do Brazil, em outubro ultimo;

N. 345, de 31 de janeiro, idem de 63\$240 á The Western Telegraph Company, de telegrammas expedidos em proveito da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em dezembro ultimo;

N. 341, da mesma data, idem de 52\$500 a M. Buarque & Comp., de passagens concedidas em proveito da mesma directoria, em setembro e outubro do anno proximo passado.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 569, de 6 do corrente, pagamento de 150:000\$ ao Dr. José Cardoso de Moura Brazil, director da Polyclinica Geral do Rio de Janeiro, para conclusão das obras do edificio daquelle estabelecimento;

N. 622, de 8 do corrente, idem de 754\$750 ao thesoureiro da Repartição da Policia, Ignacio Manoel de Paula Antunes, da folha das diarias que competem, em dezembro ultimo, aos operarios que trabalharam nas obras da Colonia Correccional dos Dous Rios;

N. 534, de 5 do corrente, idem de 250\$ da folha do professor interino de desenho da Escola Polytechnica, em janeiro findo;

N. 537, da mesma data, idem de 755\$ da folha de gratificação, por substituição, que competem aos funcionarios da Secretaria de Estado, em janeiro ultimo;

N. 618, de 8 do corrente, idem de 1:729\$750 ao thesoureiro da Repartição da Policia Ignacio Manoel de Paula Antunes, das diarias que competem, em dezembro

ultimo, aos operarios que trabalharam nas obras da Colonia Correccional dos Dous Rios;

N. 696, de 12 do corrente, idem de 1:166\$666 a Lopes Gomes & Comp., do aluguel do predio occupado pela Directoria Geral de Saude Publica, em janeiro ultimo;

N. 647, de 10 do corrente, idem de 400\$ ao padre Leonardo Felipe Fortunato, idem idem, pelo Laboratorio Bacteriologico da Directoria Geral de Saude Publica, em janeiro ultimo;

N. 571, de 6, idem de 379\$000 á The Rio de Janeiro City Improvements Company, limited, de taxa de exgottos;

N. 625, de 8, adeantamento de 150\$ ao almoxarife das Colonias de Alienados, Emydio de Oliveira Suocipira, para despezas miudas no corrente exercicio;

N. 551, de 5, idem de 16:590\$ ao mesmo, para occorrer ao pagamento do pessoal subalterno no 1º trimestre do corrente anno;

N. 657, de 11, adeantamento de 813\$700, ao engenheiro das obras deste ministerio, Francisco Augusto Peixoto, para occorrer ao pagamento da folha dos operarios que trabalharam nas obras do Instituto Nacional de Surdos Mudos, em dezembro ultimo;

N. 541, de 5 do corrente, idem de 350\$, da folha das quebras que competem ao escrivão e de auxilio do aluguel de casa ao director do Internato do Gymnasio Nacional em janeiro ultimo;

N. 697, de 12 do corrente, idem de 360\$245 a diversos, de fornecimentos ao Hospital Paula Candido, em novembro e dezembro ultimos;

N. 619, de 8, idem de 500\$, das folhas do aluguel das salas occupadas pelos juizes da 1ª, 2ª, 7ª, 10ª e 12ª pretorias, no mez de janeiro findo;

N. 579, de 6, idem de 63\$ ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros, Major Henrique Loureiro, de despezas feitas em dezembro ultimo;

N. 626, de 8 do corrente, idem de 3:250\$ a Martins & Irmão, de fornecimento e collocação de uma galeria de proba e seus accessorios na sala da bibliotheca da Escola Polytechnica.

## DIARIO DOS TRIBUNAES

### Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ DR. ELIZER G. TAVARES—ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. MORAES

Despachos e sentenças

Dia 15 de fevereiro de 1903

Autora, a justiça sanitaria; ré, D. Maria da Silvo Damião.—A' vista da conta de fis. 19 e do conhecimento de fis. 21, julgo o processo findo.

Dia 17

Autora, a justiça sanitaria; réo, José Ignacio de Souza Pinto.—Vistos, e não procedendo as allegações de fis., e estando provada a infração de fis., julgo procedente a denuncia de fis. 2, para condemnar José Ignacio de Souza Pinto ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o art. 98, § 1º, do Regulamento Sanitario, e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Raphael Lima.—Vistos e, estando provada a infração de fis., e nada tendo allegado em sua defesa, julgo procedente a denuncia de fis. 2, para condemnar Raphael Lima ao pagamento da multa de 125\$, de accordo com o art. 98, § 1º, do Regulamento Sanitario e nas custas.

Autora, a mesma; réo, José Justino Teixeira.—Vistos e, estando provada a infração de folhas e não estando instruida a defesa de fis. 9., julgo procedente a denuncia de fo-

lhas, para condemnar José Justino Teixeira ao pagamento da multa de 125\$, de accordo com o art. 98, § 1º, do Regulamento Sanitario e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Antonio José da Silva.—Vistos e, estando provada a infração de fis., e não procedendo as allegações de fis., julgo procedente a denuncia de fis. 2, para condemnar Antonio José da Silva, ao pagamento da multa de 125\$, de accordo com o art. 98, § 1º, Regulamento Sanitario e nas custas.

Autora, a mesma; réo, o mesmo.—Idem.

Dia 19

Autora, a justiça sanitaria; réo, padre Antonio de Jesus Maria.—Vistos, e estando provada a infração de fis. e não procedendo as allegações de defeza de fis., julgo procedente a denuncia de fis. 2, para condemnar o padre José Antonio de Jesus Maria ao pagamento da multa de 200\$, de accordo com o art. 91, do regulamento sanitario, e nas custas.

Dia 20

Autora, a Saude Publica; réos, Antonio Joaquim de Miranda e outros.—Recebida a appellação tão sómente em effeito devolutivo.

Autora, a justiça sanitaria; réo, Francisco Germano Barreiro.—Intime-se o réo para no prazo de oito dias, pagar a multa de 200\$, sob pena de conversão da mesma em prisão e custas.

Autora, a mesma; réo, D. Maria Izabel de Freitas e Souza.—A' vista da conta de fis. 34 e do conhecimento de fis. 37, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Americo de Souza.—A' vista da conta de fis. 20 e do conhecimento de fis. 22, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, João Esteves Saraiva.—A' vista da conta de fis. 20 e do conhecimento de fis. 22, julgo o processo findo.

### EDITAES

#### Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

De 3ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 %, para venda e arrematação de immoveis pertencentes ao espolio do finado Manoel Pereira Furtado

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz do direito da provedoria e residuos nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital de 3ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 %, virem, ou dello noticia tiverem, que no dia 29 do corrente mez, ao meio-dia, na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, o official de justiça que estiver de semana ha de trazer a publica pregão de venda e arrematação, á quem mais der e offerecer acima da avaliação, que soffre o abatimento de 20 %, os seguintes immoveis, pertencentes ao espolio do finado Manoel Pereira Furtado: Estalagem ou avenida, sita á rua Eugenia n. 19 A, na estação do Engenho de Dentro, freguezia de Inhaúma, composta de um lanço de cinco casinhas, construidas de frontal de tijolos, divisões de frontal, forradas e assoalhadas, cada uma de porta, ao centro e uma janella de cada lado, portadas de madeira, divididas cada uma em duas salas e dous quartos, cozinha no puxado, área em frente á cozinha, etc., medindo o lanço 23m,60 de comprido por 5m,80 de fundos e o puxado 2m,30, edificado do lado esquerdo do terreno, no seu centro, o qual terreno é fechado na frente e lados por cerca de arame e aos fundos por parede de pedra e cal e medé de frente 11 metros, igual largura na linha

dos fundos, e de comprimento da frente nos fundos 69<sup>m</sup>,50, avaliado por 10:000\$, que, com o abatimento de 20 %, fica reduzida a 8:000\$. Caso, porém, não haja licitantes para o preço da avaliação, serão os ditos bens vendidos pelo maior preço que for alcançado. A praça é feita com dinheiro á vista ou com fiador idoneo, que garanta o juizo, e foi requerida pelo inventariante do espolio, o Dr. Francisco de Andrade e Silva, para o seu producto ser applicado na distribuição de esmolas pelos pobres do *Jornal do Brasil*, de accôrdo com a verba testamentaria do mesmo finado, tendo concordado, com a venda todos os interessados, como tudo consta dos autos do respectivo inventario, existentes no cartorio do escrivão que este subscrive, á rua dos Invalidos n. 113, sobrado. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, para ser affixado no lugar do costume, extrahindo-se cópias para publicação no *Diario Official*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2º officio do Juizo da Provedoria e Resíduos, aos 19 de fevereiro de 1908. E eu, Alfredo José Pinto, escrivão interino, o subscriveo. — *Diogo Jose de Andrada Machado*.

### Juizo da Decima Segunda Pretoria

*De citação, com o prazo de 20 dias, ao réo Angelico Ferreira do Valle*

O Dr. Francisco Ferreira de Almeida, 2º supplente em exercicio desta 12ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos que o presente edital, com o prazo de 20 dias, virem ou delle tiverem noticia que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Angelico Ferreira do Valle, como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal e como não tenha sido possivel intimar o mencionado réo para comparecer neste juizo no dia 10 de março, afim de assistir ao inicio do summario e aos demais termos do processo até final sentença e acção, e não comparecendo será processado e julgado á revelia até final sentença. Para que chegue ao conhecimento de todos e do dito réo, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume, publicado no *Diario Official*, ficando traslado nos autos. Outrosim, faço saber que as audiencias criminaes teem logar á rua Dr. Archias Cordeiro n. 28, estação do Meyer. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 20 de fevereiro de 1908. Eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrivão, o subscrivei. — *Francisco Ferreira de Almeida*.

*De citação, com o prazo de 20 dias, ao réo Albino Quintaneiro*

O Dr. Francisco Ferreira de Almeida, 2º supplente em exercicio nesta 12ª pretoria do Districto Federal:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de 20 dias virem, ou delle tiverem noticia que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Albino Quintaneiro como incurso no art. 330 § 3º, do Codigo Penal e, como não tenha sido possivel intimar o mencionado réo, pelo presente cita e chama o referido réo para comparecer neste juizo no dia 10 de março, afim de assistir ao inicio do summario e aos demais termos do processo até final sentença e acção e, não comparecendo, será processado e julgado á revelia. Para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*, ficando traslado nos autos. Outrosim, faz saber que as audiencias criminaes são diarias e teem logar na rua Dr. Archias Cordeiro n. 28, estação do

Meyer. Dado e passado nesta Capital, aos 20 de fevereiro de 1908. Eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrivão, o escrevi. — *Francisco Ferreira de Almeida*.

*De citação, com o prazo de 20 dias, ao réo Joaquim Ferreira*

O Dr. Francisco Ferreira de Almeida, 2º supplente em exercicio nesta 12ª pretoria, etc.

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de 20 dias virem ou delle tiverem noticias que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Joaquim Ferreira como incurso no art. 305 do Codigo Penal, e como não tenha sido possivel intimar o mencionado réo para comparecer neste juizo no dia 11 de março, afim de assistir ao inicio do summario e aos demais termos do processo até final sentença e acção e, não comparecendo, será processado e julgado á revelia até final sentença. Para que chegue ao conhecimento de todos e do dito réo, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume, publicado no *Diario Official*, ficando traslado nos autos. Outrosim, faz saber que as audiencias criminaes são diarias e teem logar á rua Dr. Archias Cordeiro n. 28, estação do Meyer. Dado e passado nesta Capital, aos 20 de fevereiro de 1908. — Eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrivão, o escrevi. — *Francisco Ferreira de Almeida*.

*De citação, com o prazo de 20 dias, á ré Esperança Brigida Maria da Conceição*

O Dr. Francisco Ferreira de Almeida, 2º supplente em exercicio desta 12ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de 20 dias, virem ou delle tiverem noticia, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Esperança Brigida Maria da Conceição como incurso no art. 303 do Codigo Penal e como não tenha sido possivel intimar a mencionada ré, pelo presente cita e chama a referida ré para comparecer neste juizo, no dia 10 de março, afim de assistir ao inicio do summario e aos demais termos do processo até final sentença e acção e, não comparecendo, será processada e julgada á revelia. Para que chegue ao conhecimento de todos e da dita ré, mandou passar o presente, que será affixado no lugar do costume, publicado no *Diario Official*, ficando traslado nos autos. Outrosim, faz saber que as audiencias deste juizo são diarias e teem logar á rua Dr. Archias Cordeiro n. 28, estação do Meyer. Dado e passado nesta Capital, aos 20 de fevereiro de 1908. Eu Francisco Pinto de Mendonça, escrivão, o subscrivei. — *Francisco Ferreira de Almeida*.

### Juizo da Decima Terceira Pretoria

*De citação, com o prazo de 20 dias, aos réos Pedro Gentil Ribeiro e Maria de Oliveira, na forma abaixo*

O Dr. José Nodden de Almeida Pinto, juiz em exercicio na 13ª pretoria, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por elle são chamados a este juizo dentro do prazo de 20 dias os réos Pedro Gentil Ribeiro e Maria de Oliveira, denunciados pelo Dr. promotor adjunto com exercicio nesta pretoria, como incursos no art. 303 do Codigo Penal, para se verem processar e julgar sob pena de revelia. As audiencias criminaes deste juizo teem logar á rua Dr. Manoel Victorino n. 71, estação do Engenho de Dentro, todos os dias uteis, ás 11 1/2 horas da manhã. E para que chegue ao conhecimento de todos, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão affixados e publicados na forma da lei. Rio de

Janeiro, 18 de fevereiro de 1908. Eu, José de Oliveira Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. — E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o subscrivei. — *José Nodden de Almeida Pinto*.

*De citação, com o prazo de 20 dias, ao réo Antonio de Oliveira, na forma abaixo*

O Dr. José Nodden da Silva Pinto, juiz em exercicio, na 13ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por elle é chamado a este juizo, dentro do prazo de 20 dias, o réo Antonio de Oliveira, denunciado pelo Dr. promotor adjunto com exercicio nesta pretoria, como incurso nos arts. 303 e 39, §§ 4º e 5º do Codigo Penal, para se ver processar e julgar, sob pena de revelia. As audiencias criminaes deste juizo teem logar á rua Dr. Manoel Victorino n. 71, estação do Engenho de Dentro, todos os dias uteis, ás 11 1/2 horas da manhã. E para que chegue ao conhecimento de todos passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1908. — Eu, José de Oliveira Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o subscrivei. — *José Nodden de Almeida Pinto*.

## NOTICIARIO

**Telegrammas** — O Sr. Presi da Republica recebeu os seguintes:

NITEROIY, 18 de fevereiro — Tenho a honra de cumprimentar a V. Ex. pelas extraordinarias manifestações que recebeu do governo e do povo do S. Paulo, bem como pelos grandes melhoramentos materiaes realizados sob a patriotica e elevada administração de V. Ex. — *Nilo Peçanha*.

BAHIA, 18 de fevereiro — Communico a V. Ex. haver inaugurado em minha excursão a S. Francisco, a navegação a vapor do Rio Preto até S. Marcello, foz Capão, proximo limites de Goyaz, Piauhy e Maranhão, cujos centros productores vão ter com esse serviço faceis meios de transporte e communicação. Cordiaes saudações. — *José Marcellino*.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Cordova*, para Las Palmas e Genova, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Rio Amazonas*, para Santos, e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Argentina*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Satellite*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Erlangen*, para Madeira, Leixões, Rotterdam, Antuerpia e Bremen, via Recife, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

**Secção de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Serviço Meteorologico Nacional —**  
 Resumo meteorologico e magnetico do dia 19 de feyvereiro de 1908 (Quarta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
		m/m	0	m/m	0/0					0	0	0	m/m	m/m	h
Central no morro de Santo Antonio	1 a..	755.04	22.2	16.38	82.2	NE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	2...	754.79	22.4	17.60	82.4	SE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	3...	754.54	22.5	15.33	75.7	E	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	4...	754.29	22.6	14.30	70.1	ENE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	5...	754.30	22.2	15.03	75.4	NE	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	6...	754.41	22.2	14.55	73.0	NE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	7...	754.64	22.6	15.43	75.8	NNE	2	Bom	CK.K	9	—	—	—	—	—
	8...	754.76	23.0	15.55	74.0	ESE	3	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—
	9...	754.72	23.6	15.18	70.0	ENE	2	Sombrio	—	10	—	—	—	—	—
	10...	754.45	24.0	16.31	73.8	Calma	0	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	11...	754.04	23.8	16.77	77.0	Calma	0	Incerto	Chuviscos	10	—	—	—	—	—
	12...	753.94	23.4	17.56	82.1	NNE	3	Incerto	Chuviscos	10	—	—	2.70	0.90	—
	13...	753.48	24.0	18.10	81.8	SE	3	Incerto	Chuviscos	10	—	—	—	—	—
	14...	752.62	24.9	19.14	82.0	SE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	8	—	—	—	—	—
	15...	751.92	26.0	19.04	76.0	SSE	2	Claro	Nevoeiro tenue baixo	4	—	—	—	—	—
	16...	751.81	26.5	19.88	77.3	SSE	4	Bom	—	10	—	—	—	—	—
	17...	751.71	25.6	20.05	82.0	SSE	5	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	18...	752.11	25.2	20.49	86.0	SSE	3	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	19...	752.32	25.3	20.23	84.2	SE	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	20...	752.66	24.9	19.91	85.0	ESE	2	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—
	21...	752.92	24.8	20.35	87.5	Calma	0	Encoberto	—	10	—	—	—	—	2.75
	22...	753.22	24.6	21.47	89.0	Calma	0	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—
	23...	752.90	24.6	21.28	88.0	Calma	0	Encoberto	—	10	26.3	26.8	21.5	—	—
	24...	752.81	24.1	19.27	86.5	Calma	0	—	—	10	—	—	—	—	—

OCCURENCIAS

De 9 h. 30 m. a. á 1 h. 15 m. p. choveu e chuviscou alternativamente.

A temperatura maxima verificou-se ás 3 h. 30 m. p. e a minima ás 6 h. a.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

eclinação do dia 19 — 2 — 1908 = 9° 07' 36" .8 N W

Secção de Meteorologia, 20 de fev. de 1908 — Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 ms. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....	761.42	25.8	21.88	25.65	S. Paulo.....	756.42	24.2	17.13	91.55
S. Luiz.....	—	—	—	—	Santos.....	—	26.4	17.31	24.25
Parnahyba.....	—	—	—	29.00	Paranaguá.....	756.09	23.2	19.59	25.20
Fortaleza.....	761.69	26.8	21.77	28.25	Curityba.....	758.93	20.3	16.03	21.00
Natal.....	761.90	29.6	19.73	27.90	Guarapuava.....	757.59	19.6	15.67	21.70
Parahyba.....	—	—	—	?	Asunción.....	—	—	—	—
Recife.....	762.08	28.8	20.83	27.70	Posadas (x).....	757.70	26.0	20.95	29.00
Joazeiro.....	—	—	—	—	Florianopolis.....	756.05	22.8	24.41	24.21
Maceió.....	—	—	—	27.50	Corrientes (x).....	758.00	26.0	39.90	29.00
Aracajú.....	—	—	—	—	Itaquí.....	756.30	26.4	14.49	27.05
Ondina (Bahia).....	760.80	28.4	20.68	27.05	Porto Alegre.....	—	—	—	—
S. Salvador.....	761.28	26.0	21.7	28.40	Santa Maria.....	755.19	24.0	19.33	26.00
Ilhéos.....	761.28	28.5	24.38	26.10	Bagé.....	761.17	24.6	14.91	26.15
Cuyabá.....	765.16	27.0	20.73	23.15	Rio Grande.....	755.93	22.6	16.82	24.05
Uberaba.....	759.04	23.6	18.67	25.30	Cordoba (x).....	761.50	18.0	15.86	23.50
Victoria.....	757.79	26.7	20.52	25.65	Rosario (x).....	761.10	17.0	12.93	22.00
Barbacena.....	757.20	20.6	16.01	19.90	Mendoza (x).....	761.50	19.0	11.71	19.00
Juiz de Fora.....	759.75	23.2	17.14	22.80	Buenos Aires (x).....	758.10	18.0	12.32	22.50
Campinas.....	758.10	21.2	18.37	23.25	Montevideo.....	756.30	23.0	16.06	22.75
Capital (Rio).....	757.30	26.0	21.15	24.15					

Em Paranaguá chuviscou na tarde e em parte da noite de ontem.  
 No Rio Grande trovejou e relampejou em varias direcções, na tarde de ontem, chovendo a intervallos e relampejando ao SE no correr d. noite.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia: Tempo variavel. Ventos do sudoeste.

Até ás 2 hs. 30 ms. p., não se recebeu mais telegramma algum.

NOTA—As observações com este signal (x) são de ontem.—E, ADELINO MARTINS, chefe.



### Comissão de Revisão Eleitoral do Districto Federal

Faz saber que, tendo-se encerrado a revisão eleitoral do Districto Federal, fez-se a conferencia della com os documentos que lhe serviram de base, lavrando-se a acta final do teor seguinte:

Aos dez dias do mez de fevereiro de mil novecentos e oito, nesta Capital Federal e em uma das salas do edificio do Conselho Municipal, local designado para funcionar a Comissão de Revisão Eleitoral do Districto Federal, ás doze horas do dia e a portas abertas, reuniram-se sob a presidencia do Dr. João Rodrigues da Costa, juiz de direito da Primeira Vara Criminal, presidente da Comissão de Revisão Eleitoral, os membros da comissão Dr. Gabriel Osorio de Almeida e Orlando Rangel, contribuintes do imposto predial; Oscar Machado e Dr. Manoel Lobato Carneiro da Cunha, contribuintes dos impostos de industrias e profissões; Pedro Moitinho dos Reis, Domingos Corrêa de Sá e Zacharias Ferreira Maia, membros eleitos pelo Conselho Municipal e seus immediatos em votos. Em seguida, procedeu-se á conferencia do alistamento com os documentos que lhe serviram de base para ser lançado no livro proprio, verificando-se terem sido incluidos trezentos e oitenta e nove eleitores cujos nomes se seguem:

#### Primeira Pretoria

##### CANDELARIA

- 95 Alberto Gomes da Silva  
 945 Bráulio de Andrade Loretto.  
 1 Carlos Moreira.  
 420 Ernani Francisco Borges.  
 67 Felipe Senés.  
 24 Flamino Flecha de Andrade.  
 2 Francisco Eulalio Pinto da Fonseca.  
 142 Francisco Semeado das Neves.  
 104 Ignacio Daniel Ockotorena.  
 296 João Albertino Damasceno.  
 205 João Licio Malafafa.  
 103 João Paulo Miranda de Carvalho.  
 71 José Antonio Quinto Alves.  
 419 José Bispo de Menezes.  
 280 José Cyrillo dos Santos Ferreira.  
 107 José Jorge de Carvalho Santos.  
 78 José Lacerda de Albuquerque.  
 5 Josué de Medeiros.  
 110 Luiz Lopes Pequeno.  
 407 Manoel Angelo Pinto.  
 109 Mario Coelho da Silva.  
 45 Martinho Cesar da Silveira Garcez Filho.  
 79 Nelson Rodrigues.  
 321 Octavio Francisco Ferreira.  
 174 Oscar Viscont.  
 128 Pedro Mathias de Souza.  
 256 Salomão Dressler.  
 83 Stephano Lucariny.  
 226 Sylvio da Motta Rabello.  
 81 Washington Lopes Rodrigues.

##### PAQUETA

293 Antonio Joaquim Ribeiro.

#### Segunda Pretoria

##### SANTA RITA

- 144 Abilio Monteiro Cavalcante.  
 26 Affonso Vianna.  
 355 Albino José Alves.  
 377 Antonio Avelino Coelho.  
 139 Antonio de Farias.  
 230 Aselepiades Firmo da Rocha.  
 283 Benigno Soares de Farias.  
 39 Carlos Ary Dias de Pinho.  
 206 Carlos José Monteiro.  
 417 Deodoro de Oliveira Lima.  
 291 Ernesto Alves Ferreira.  
 231 Francisco Machado Dutra.

- 380 Henrique José da Silva Junior.  
 373 Jacintho Teixeira Pinto.  
 105 João Alexan Ire.  
 399 João Foatella Moreira.  
 37 José Marinho de Rezende.  
 402 José Martins de Aguiar Branco.  
 312 José Moreira Maia.  
 412 José Pinto Martins.  
 155 Leopoldo José Maia.  
 244 Liborio Augusto Peixoto.  
 345 Lino José Borges.  
 233 Oscar Ribeiro Silvaras.  
 94 Osorio Firmino da Silva.

#### ILHA DO GOVERNADOR

- 341 Abilio de Mello Baptista.  
 336 Aristides Pedro de Mattos.  
 332 Arthur da Rocha Faria.  
 211 Augusto Damazo Pereira.  
 64 Gabriel Ribeiro da Miranda.  
 353 Manoel Francisco Alves.  
 343 Manoel José de Alcantara.  
 43 Manoel Ribeiro de Oliveira Bittencourt.

#### Terceira Pretoria

##### SACRAMENTO

- 268 Adauto Cavalcanti Accioly Lins.  
 209 Alberto José de Amorim.  
 317 Alfredo Carlos da Silva.  
 303 Alfredo Manoel dos Santos.  
 279 Antonio Cardoso Mario.  
 222 Arthur Lino de Campos.  
 160 Arthur Ribeiro de Magalhães.  
 392 Carlos Franklin dos Santos.  
 180 Damazio Manoel da Silva.  
 337 Emygdio Eduardo Pereira.  
 330 Francisco José Damasceno.  
 171 João Baptista Leite Junior.  
 165 João Ernesto Gaullier.  
 289 José Alves da Silva.  
 177 José Raymundo da Rocha.  
 220 Julio Hamilton Ferreira Duque Estrada.  
 405 Luiz Pinto Moreira.  
 187 Marcos José Ribeiro.  
 232 Pedro Mourão.  
 288 Pedro dos Santos Silva.  
 304 Rodolpho Jorge dos Santos.  
 393 Rogerio Garcia de San Roman.  
 229 Sebastião de Brito.  
 212 Ulysses Fragoso.  
 179 Vicente Caputo.  
 199 Virgínio Anurade do Nascimento.  
 276 Zeferino Augusto Maia.

#### Quarta Pretoria

##### S. JOSÉ

- 188 Antonio Silva.  
 383 Antonio de Oliveira Guimarães.  
 234 Augusto Gastão de Almeida.  
 162 Aristoteles Paes Ribeiro de Navarro.  
 28 Albertino Joaquim Marinho.  
 259 Benicio Alves dos Santos.  
 172 Carlos Ferreira de Mello.  
 103 Carlos Maximiano Pecegueiro.  
 121 Damião Pereira de Castro.  
 408 Elinio Souto.  
 66 Ernesto Ferreira Coutinho.  
 30 Eus aquio Barbosa de Mendonça.  
 260 Francisco Guerra (tenente).  
 113 Francisco Alves Lopes.  
 428 Henrique Sanches de Brito.  
 237 José Luiz de Campos.  
 149 José Ribeiro.  
 27 João Baptista de Lima.  
 216 João Fernandes da Rocha.  
 213 Jayme Coelho da Silva Serpa.  
 334 Jorge de Albuquerque Machado.  
 90 Luiz Soares da Silva.  
 26 Manoel Melchades de Souza.  
 25 Oscar Augusto Teixeira.  
 173 Oscar Pinto Barbosa.  
 238 Oscar dos Santos.  
 316 Waldemiro Massafene Dias.

#### Quinta Pretoria

##### SANTO ANTONIO

- 93 Antonio Fernandes (alferes).  
 13 Antonio Ferreira da Silva (tenente).  
 12 Antonio Lopes da Silva Moraes Junior (alferes).  
 152 Antonio Rocha.  
 292 Alberto Alexandre Maria de Coou.  
 340 Alberto Jacintho Silva.  
 16 Alberto Saavedra Durão.  
 21 Affonso Nunes da Silva (alferes).  
 8 Alcibiades Candido Proença (alferes).  
 10 Alvaro da Silva Magalhães.  
 317 Alfredo de Mendonça Telles.  
 307 Alcides João dos Santos.  
 22 Carlos José Ferreira.  
 255 Carlos Augusto da Foutoura.  
 254 Carlos João Dias (alferes).  
 339 Carlos de Oliveira Bastos.  
 277 Francisco Oscar do Nascimento.  
 375 Francisco gaacio Marenques Homem de Mello (barão).  
 9 Guilherme Frederico da Rocha (Dr.).  
 164 Joaquim Rodrigues do Valle.  
 361 Joaquim Belleza Osorio.  
 100 Joaquim Nunes da Silva.  
 86 João da Costa Telles.  
 225 José Ramos Brandão.  
 284 Leonardo Antonio de Menezes (alferes).  
 168 Luiz Gonzaga da Fonseca (alferes).  
 62 Marcos Luiz Martini.  
 262 Manoel Tenreiro Corrêa (alferes).  
 250 Rodolpho Teixeira Bastos (alferes).  
 19 Raphael Alô (capitão).  
 315 Vicente Barbosa de Amorim.

#### Sexta Pretoria

##### GLORIA

- 108 Antonio Accacio de Rezende.  
 107 Antonio Marques Dias.  
 210 Arthur Ferreira Lopes.  
 111 Augusto Ferreira Lopes  
 130 Augusto Cesar.  
 92 Accacio Vicente de Paula.  
 400 Alfredo Lemos.  
 61 Alberto Ferreira Lopes.  
 154 Ernesto Manoel da Silva.  
 148 Eurico Coelho.  
 263 Francisco Barroca.  
 208 Joaquim Ferreira da Veiga.  
 71 Joaquim Rufino dos Santos.  
 178 João Soares de Lima.  
 106 João Raymundo do Nascimento.  
 190 Lydio Augusto Pereira Bastos.  
 18 Laurindo Ferreira da Silva.  
 374 Manoel de Azevedo Nevs.  
 49 Nuno Gomes dos Santos.  
 186 Plinio Pinto de Carvalho.  
 99 Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro.  
 369 Vasco Joaquim Smith Vasconcellos.

#### Septima Pretoria

##### LAGOA

- 376 Edmundo Muniz Barreto (Desembargador).

#### Oitava Pretoria

##### SANTA ANNA

- 42 Alberto Mauricio de Carvalho.  
 127 Alberto da Silva Guimarães.  
 297 Albino Bonhet.  
 77 Alfredo Alvares de Azevedo Macedo.  
 91 Antenor Alvares Lima.  
 286 Antero Gomes de Faro.  
 6 Antonio Augusto Carvalho de Sá.  
 97 Antonio Borges.  
 421 Arthur Faustino de Barros.  
 218 Arthur da Silveira Quadros.  
 203 Augusto Candido de Souza.  
 175 Carlos Augusto de Araujo.  
 294 Chrispim Baptista de Oliveira.  
 265 Cleto Marques.  
 156 Conrado José Domingues.

N. 3.512

**Santa Casa da Misericordia**  
 — O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 17 de fevereiro, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.065	466	1.531
Entraram.....	27	17	44
Sahiram.....	16	6	22
Falleceram.....	5		5
Existem.....	1.071	477	1.548

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 606 consultantes, para os quaes se aviaram 623 receitas.

Fizeram-se 38 extracções de dentes.

— No dia 18:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.071	477	1.548
Entraram.....	38	18	56
Sahiram.....	33	11	44
Falleceram.....	4	3	7
Existem.....	1.072	481	1.553

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios foi, no mesmo dia, de 790 consultantes, para os quaes se aviaram 867 receitas.

Fizeram-se 29 extracções de dentes.

**MARCAS REGISTRADAS**

N. 741

Certifico que a marca Jacaré, que distingue a herva-matte de Nicolau Mader, registrada na Junta Commercial do Paraná, sob n. 741, foi depositada nesta junta por despacho em sessão de hontem, com um exemplar d'A Republica, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 14 de fevereiro de 1908. — Pelo official-maior, *João Hygino de Araujo*, official.

N. 1.143

Certifico que a marca pertencente a José Morini & Comp., registrada na Junta Commercial de Porto Alegre, sob n. 1.143, foi depositada nesta junta em 13 de fevereiro corrente, com a folha A Federação de Porto Alegre, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 20 de fevereiro de 1908. — *Mario Tobias Figueira de Mello*, official-maior interino. (Estavam colladas e inutilizadas estampilhas do valor total de 1\$100). (Ao lado estava o carimbo da junta).

N. 1.148

Certifico que a marca pertencente a J. Pabst & Comp., registrada na Junta Commercial de Porto Alegre, sob n. 1.148, foi depositada nesta junta em 3 de fevereiro com a folha A Federação de Porto Alegre, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 15 de fevereiro de 1908. — *Mario Tobias Figueira de Mello*, official-maior interino. (Sob estampilhas de 1\$100.)

Carvalho, Rocha & Comp., estabelecidos á rua Gonçalves Dias n. , com armazem de secos e molhados, adoptam para distinguir o vinho de seu commercio a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão consistente de uma allegoria representando á Gloria coroando o retrato, em busto, do eminente estadista brasileiro conselheiro Ruy Barbosa, vendo-se ao lado duas espheras geographicas por cima das quaes em uma facha acha-se a palavra: «O Mundo Reconhecido». Ao lado da figura que representa a Gloria vê-se um cacho de uvas, e abaixo uma ancora com as letras «C. R. & C». Na parte superior do rotulo acham-se as palavras: «Grande Vinho do Porto» e na inferior uma larga facha com um reclame sobre a excellencia desse vinho. (Sobre uma estampilha de 300 réis). Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1908. — *Carvalho, Rocha & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 8 de fevereiro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 5.512, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*.

**RENDAS PUBLICAS**

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 19 de fevereiro de 1908.....	4.709:676\$471
Idem do dia 20 :	
Em papel.. 209:975\$129	
Em ouro.... 162:742\$602	372:717\$731
	5.082:394\$202
Em igual periodo de 1907	5.505:754\$334

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 20 de fevereiro de 1908

Interior.....	23:991\$633
Consumo :	
Fumo.....?	1:482\$500
Bebidas.....	3:412\$000
Calçado.....	1:120\$800
Velas.....	5:200\$000
Perfumarias...	296\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	607\$000
Vinagre.....	91\$200
Conservas.....	1:600\$000
Chapéus.....	3:190\$000
Registro.....	6:410\$000
	23:489\$500
Extraordinaria.....	70:610\$067
Depositos.....	105\$000
Renda com applicação especial.....	509\$252
Total.....	118:705\$452
Renda dos dias 1 a 19 de fevereiro de 1908.....	2.028:297\$380
	2.147:002\$332
Em igual periodo de 1907....	2.038:420\$920

**EDITAES E AVISOS**

**Externato do Gymnasio Nacional**

EXAMES, GERAES DAS MATERIAS NECESSARIAS A MATRICULA NOS CURSOS DE PHARMACIA, ODONTOLOGIA, OBSTETRICIA, BELLAS ARTES E AGRIMENSURA

De conformidade com o disposto no art. 5º das instrucções approvadas por portaria de 8 de janeiro de 1907, para execução do decreto n. 1.531, de 15 de outubro de 1906, acham-se abertas nestas secretarias, nos dias uteis, das 10 ás 2 horas da tarde, desta data ao dia 29 do corrente, as inscripções para os exames geraes das materias necessarias á matricula nos cursos de pharmacia, odontologia, obstetricia, bellas artes e agrimensura.

Os candidatos deverão declarar nos requerimentos o curso em que pretendem matricular-se, a idade, a filiação, a naturalidade e o domicilio.

Os requerimentos serão feitos pelos proprios candidatos, que os acompanharão de attestado de identidade de pessoa passado pelos paes, tutores ou pessoa conhecida que confirme as allegações pessoais do requerente. Esses attestados terão as assignaturas devidamente reconhecidas por tabellião publico.

Pela inscripção pagarão, em estampilhas, a taxa de 5\$500 correspondente a cada disciplina.

Nenhum candidato poderá inscrever-se sem provar a sua habilitação nas disciplinas sobra que deve ser examinado, exhibindo para isso attestado de professor de conhecida idoneidade ou de director de instituto de ensino secundario official ou particular equiparado.

O candidato que quizer inscrever-se irá á secretaria deste instituto assignar o seu nome no livro apropriado.

Encerrada a inscripção, sob nenhum pretexto será quem quer que seja admitido a ella.

E' prohibida, sob pena de nullidade dos exames, a inscripção, na mesma época, em mais de um Estado ou cidade.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 15 de fevereiro de 1908. — *Paulo Tavares*, secretario. (.)

**Directoria Geral de Saude Publica**

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Becco João José n. 12.
  - Rua da Prainha n. 60.
  - Rua da Prainha n. 19.
  - Rua Manoel Victorino n. 8.
  - Rua Ernesto Nunes n. 5.
  - Rua da Gamboa n. 145.
  - Rua dos Andradas n. 42.
  - Rua Maria Antonia n. 6.
  - Rua Anna Barbosa n. 3.
  - Rua João Cardoso n. 31 B (laudo de victoria).
  - Rua S. José n. 49 (laudo de victoria).
  - Rua Monte Alverne n. 10 (laudo de victoria).
  - Rua Monte Alverne n. 6 (laudo de victoria).
  - Rua Monte Alverne n. 8 (laudo de victoria).
  - Rua João-Cardoso n. A 31 (laudo de victoria).
  - Rua Humayata n. 58 B.
  - Rua do Riachuelo n. 191.
- Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1908. — O secretario, Dr. *J. Pedroso*. (.)

305 Custodio da Cunha Lima.  
 34 Domingos Antonio Carvalho Junior.  
 87 Eduardo Genuino.  
 367 Eduardo Joaquim da Fonseca.  
 89 Ephigenio Ferreira de Salles.  
 73 Ernesto Menezes da Costa.  
 329 Eugenio Julio Lopes.  
 422 Eugenio da Silveira Alves da Silva (tenente-coronel).  
 20 Feliciano Ferreira Maia.  
 141 Francisco Soares da Motta.  
 261 Francisco Xavier Martins Costa Junior.  
 429 Genesio Gonçalves Cruz.  
 3 Irineu Lima Verde.  
 123 Januario de Campos Suzano.  
 134 João Emilio de Souza.  
 185 João Gomes de Brito.  
 327 João Magalhães da Silva.  
 80 João Mattos da Silva.  
 57 João Optaciano dos Santos.  
 74 Joaquim Elias da Cruz.  
 366 Joaquim de Oliveira.  
 145 José Barreto de Souza.  
 191 José Jacome de Oliveira.  
 370 José Madureira Junior.  
 138 José Pereira Simas.  
 265 Luiz Augusto de Castro Miranda.  
 24 Luiz Henrique Bastos.  
 133 Oscar Jacintho de Faria.  
 153 Pedro Gomes Vieira Ferreira (capitão).  
 101 Pedro Rodrigues da Silva Junior.  
 76 Raul Fonseca.  
 427 Salvador Segreto.  
 136 Thiago José Esteves.  
 117 Virgilio Candido da Silva.

## Nona Pretoria

## ESPIRITO SANTO

150 Alcindo Corrêa de Mello.  
 364 Annibal Lopes dos Reis.  
 395 Augusto Manoel de Brito Guimarães.  
 273 Bento da Silva Braga.  
 313 Basilio Carlos Cabral.  
 132 João Valente da Costa Junior.  
 253 Oscar Cesar Burlamaqui.  
 236 Osorio Ramos Carvalho de Brito.  
 418 Rodurico José de Paulo.  
 184 Rozendo Pinto dos Santos.  
 333 Tito Albuquerque Paes.  
 372 Vicente de Paula.

## Decima Pretoria

## S. CHRISTOVAM

281 Americo José Martins.  
 88 Augusto Lins de Castro.  
 163 Alfredo Pinheiro da Silva.  
 84 Honorato de Aquino Leite.  
 385 José Octaviano Marcondes Machado.  
 82 João de Mattos Corrêa.  
 159 João José de Souza Junior.  
 282 João Nazareth de Souza Coelho.  
 413 João Ferreira de Mello.  
 157 Manoel Lobato Carneiro da Cunha (Dr.).  
 411 Mario Freire.

## Decima Primeira Pretoria

311 Antonio Raulino Lisboa.  
 70 Antonio Vieira Carvalhaes.  
 386 Alfredo Nogueira Ramos.  
 143 Alfredo Alexandrino dos Santos.  
 369 Alfredo Pereira.  
 48 Alvaro Eugenio da Silva.  
 195 Abel Rodrigues Leite Penteado.  
 40 Arlindo Rosas.  
 51 Aristides Machado de Avila.  
 52 Aristeu Almeida de Amorim.  
 44 Antenor de Andrade.  
 249 Bento Ribeiro.  
 223 Braulio Martins.  
 378 Bernardo Teixeira de Carvalho (Dr.).  
 384 Benigno Tavares de Araujo.  
 258 Carlos Borromeu Coelho da Silva.  
 410 Carlos Vieira Machado.

252 Cicero Ferreira de Oliveira.  
 219 Cypriano de Almeida Lopes.  
 343 Cyrillo Bispo.  
 47 Domingos Motta.  
 102 Ernani José dos Santos.  
 368 Eadio Moreira de Castro.  
 415 Eugenio Polycarpo Marques da Silva.  
 41 Guilherme Ferreira Seitas.  
 54 Henrique Epiphania de Albuquerque Gouvêa.  
 119 Henrique Manoel de Souza.  
 196 José do Carmo Oliveira.  
 272 José Teixeira da Costa.  
 397 José Sergio Mallet.  
 75 José Luiz de Azevedo.  
 58 José Alfredo de Barros.  
 183 João Vieira de Sá.  
 322 João Faedda.  
 363 Jonathas Miranda de Castro.  
 182 Lourenço João da Cruz.  
 267 Luiz Augusto Rodrigues.  
 409 Leopoldo Gonçalves de Andrade.  
 328 Ladisláo José Martins.  
 146 Manoel Cardoso da Costa.  
 379 Manoel Antonio Teixeira Junior.  
 33 Matheus Victor dos Anjos.  
 335 Mario Luiz Nicoláo de Oliveira.  
 221 Mario Augusto Pereira.  
 326 Macario da Silva Leal.  
 35 Milton de Barros Figueira.  
 295 Nelson Cardoso dos Santos.  
 285 Octacilio Bernardino Paranhos da Silva.  
 246 Optaciano Cunha.  
 247 Oscar da Cruz Senna (capitão).  
 140 Odorico Silvino de Oliveira.  
 56 Pedro da Silva Guimarães.  
 215 Pedro Alves Coutinho.  
 416 Ruy Nunes da Rocha.  
 118 Randolpho Ferreira.  
 32 Raul Ferreira Gomes.  
 65 Severino Ferreira da Silva.  
 362 Theobaldo do Patrocínio.  
 53 Ubaldino Cecilio da Cruz.

## Decima Segunda Pretoria

## ENGENHO NOVO

351 Adjalme Sá de Oliveira.  
 350 Alonso Alvaro Ferreira Duque Estrada.  
 423 Bellarmino Thomaz de Barcellos.  
 207 Euphrasio Alves Ribeiro.  
 241 Francisco Caracício de Carvalho.  
 342 Francisco Pereira de Almeida Sebrão.  
 394 Honorio Leoncio de Macedo.  
 287 Joaquim Pereira Machado.  
 96 Josino Adalberto Coelho.  
 349 Manoel Gonçalves Vieira.  
 357 Mario Guarani de Carvalho Couto.  
 38 Mariano Francisco Nelson.  
 352 Nicoláo Rodrigues dos Santos França e Leite.  
 93 Olindo Martins de Freitas.  
 242 Paulo Henrique Denizot.  
 169 Raul Figueira.  
 194 Silvino Joaquim Ferreira.  
 202 Sylvio José do Potrocínio.  
 275 Thomaz de Souza Coutinho.

## Decima Terceira Pretoria

## INHÁUMA

360 Alvaro Americo Fontes.  
 388 Amphiloquio de Campos Tupinambá.  
 390 Annibal Gomes.  
 298 Gastão Figueira.  
 430 João de Azevedo.  
 323 João Ribeiro da Silva.  
 358 José Joaquim dos Santos.  
 309 José Alves Romaris.  
 387 Luiz José Leal.  
 85 Modestino de Oliveira Maia.  
 359 Oscar Rodrigues Felipe.

## Decima Quarta Pretoria

## IRAJÁ

176 Antonio Cardoso de Souza.  
 98 Antonio Joaquim Barbosa.

224 Antonio Ludgero de Souza.  
 63 Antonio de Oliveira Portugal.  
 426 Arthur de Azevedo Leal.  
 68 Americo Annequino.  
 240 Armando Cardoso de Souza.  
 192 Ambrozio Cardoso.  
 147 Benedicto José Domingues.  
 115 Carlos Francisco Marques.  
 230 Clarindo de Souza.  
 299 Demetrio Gonçalves Roma Santa.  
 120 Francisco Pimenta da Silva.  
 129 Heitor Reis.  
 248 Joaquim do Oliveira Reis.  
 122 Joaquim Fernandes Torres.  
 29 José Jacintho da Silva.  
 50 José de Oliveira e Silva.  
 124 José Timotheo de Souza.  
 243 João Timotheo Sobrinho.  
 266 João Marques Carneiro.  
 31 Julio Fetal.  
 69 Luiz Candêas.  
 310 Manoel Lopes.  
 46 Marcellino de Oliveira.  
 228 Pedro Müller.  
 301 Paulo Gonçalves Torres.  
 302 Wencesláo Cordovil.

## Decima Quinta Pretoria

## CAMPO GRANDE

170 José Gomes Carregal.  
 356 Severiano José Rodrigues.  
 112 Waldemar de Carvalho.

## GUARATIBA

264 Antonio Innocencio Reis.  
 239 Antonio Soares de Assumpção.  
 401 Avelino Carlos de Lacerda.  
 251 Bemvindo Muniz Tello de Sampaio.  
 354 Brígido Pereira de Souza.  
 17 José Alves de Santa Rosa.  
 116 Luiz Quirino de Mello.  
 131 Raymundo Manoel de Campos.  
 200 Wencesláo de Oliveira Soares.

## SANTA CRUZ

344 Alipio José Estrella.  
 300 Antonio da Costa Braga Junior.  
 404 Belmiro Zelerino de Oliveira.  
 55 Benedicto Antonio de Souza.  
 269 Carlos Pery de Linde.  
 324 Ildefonso Nunes Christianes.  
 318 João Franklin da Cunha.  
 270 João Vieira de Sá Cardoso.  
 381 José Carlos da Luz.  
 391 José Antonio da Silva.  
 125 Laurindo José Ferreira.  
 59 Levino Ferreira Lisa.  
 406 Luiz José da Silva.  
 135 Paulo Moreira Ventura.  
 319 Virgilio Antonio de Miranda.  
 414 Zeferino Antonio Junior.

## Indeferidos por não provarem a idade

Augusto Pereira de Souza, Alfredo Arthur de Castro, Carlos Placido Monteiro, Eduardo Ferreira Marques, Francisco Vieira de Araujo, Honorio Figueira, João Duarte Moraes Junior, João Lopes Cabral, José Lourenço Rodrigues, José Emerenciano Pereira, José Joaquim da Silva Freire (Dr.), Felismino Alves Irmão, Joaquim Pinheiro Aluzara, Luiz Antonio de Macedo, Luiz Victorriense, Mamede Eduardo de Souza, Octaviano Augusto de Oliveira e Odin Fabregas de Góes.

## Indeferidos por falta de reconhecimento de firmas

Alfredo Carneiro (alferes), Amílcar Ferreira Secco, Ernesto Cesar Nogueira, Francisco Baptista Soares de Lima, Leonel Washington Soares Pinto (alferes), Miguel Romano e Ralph da Silva Carvalho.

## Indeferido por não ter apresentado o atestado de residencia

Aniceto Xavier Alves.

Indeferidos por não terem provado ser brasileiros

Domingos da Fonseca Meirelles e Miguel Vercillo.

Indeferido por não ter datado a petição João Evangelista de Figueiredo.

Indeferido por não estar de accôrdo com as suas declarações o estado social

Alcides Rodrigues Armada.

Indeferidos por desaccordo na filiação dada na petição inicial e na certidão de idade

Alexandre Bispo Xavier, Delphino Manoel de Souza, Joaquim Vieira Lima, Manoel Cardoso dos Santos e Raul Corrêa de Sá.

Não julgados por falta de tempo

Alpheuda Costa Carvalho, Adão José de Andrade, Assendino Telles, Alarico Dias da Cruz, Agostinho Rodrigues de Souza, Arnaldo Pereira Rosas, Accacio Mario de Seixas Oliveira, Altivo de Oliveira Castro, Adalberto Innocencio da Costa, Angelo de Oliveira Bevilacqua, Adalberto Tanajura Guimarães, Adalberto do Couto Reis, Antiocho José da Silva, Alfredo Pinto de Carvalho, Alfredo Bruno de Souza, Alfredo Guimarães Rosa, Alfredo Evaristo da Silva, Alfredo Salomé Silva, Alfredo Pinto Duarte, Alfredo Hemeterio Vieira, Alfredo Ferreira Mendes, Alfredo Arthur de Castro, Alfredo Pinheiro Porto, Alfredo Antonio dos Santos Rios, Alfredo Marinho dos Santos, Alfredo Accioli Goston, Alfredo Rabello Guimarães, Alfredo Augusto do Amaral, Alfredo da Silva Santos, Alfredo Moller Lisboa, Alfredo Carvalho Camera, Alfredo Ramos Ferreira, Alfredo Dias Ferreira, Alfredo Ferreira Valentim, Alfredo Pereira Guimarães, Alfredo Albernaz, Alfredo Mattos Fontes, Alfredo Conrado de Niemeyer, Alfredo Moreira Lyrio, Alfredo Nogueira de Oliveira, Alfredo Severiano da Costa, Alfredo Pinto da Silva, Alfredo José dos Santos Freire, Alfredo Brandão de Moraes, Alfredo Pinto Moreira, Alfredo Joaquim dos Santos, Alfredo José da Silva Leitão, Alfredo Luiz de Carvalho, Adolpho Vidal, Adolpho Nobrega da Silva Peixoto, Adolpho Ernesto Garcia Gredilha, Adolpho Soares, Adolpho Xavier de Mello, Adolpho Bergamini, Augusto Alves Guimarães Cotia, Augusto Vasques da Costa, Augusto José Pinto, Augusto Borjona Affonso, Augusto Ribeiro, Augusto Joaquim de Sant'Anna, Augusto Gomes da Silva Carneiro, Augusto Valeriano Pinto, Augusto Bernacchi (Dr.), Augusto Antonio Pereira da Costa, Augusto de Oliveira Dourado, Augusto da Silva Machado, Augusto Fernandes da Costa Paiva, Augusto Pereira de Jesus, Augusto da Cunha Mendes, Augusto Vieira de Mello, Augusto Destez, Augusto de Rezende Reis, Augusto Dias Ferreira da Silva, Augusto de Mattos, Augusto da Costa Fernandes, Augusto Nogueira Pinto, Augusto de Souza Teixeira, Augusto Feliciano Pereira Pinto, Augusto Ferreira, Augusto Silva, Augusto da Cunha Moraes, Augusto Rufino Fructuoso Gomes (major), Augusto Macedo de Moraes, Americo Seraphim da Cruz, Americo João da Costa, Americo Candido de Britto, Americo Baptista Gonçalves, Americo da Costa Lage, Americo da Silva, Americo Rodrigues da Silva, Alvaro Ferreira, Alvaro Soares, Alvaro Farias, Alvaro de Mattos Braz, Alvaro Pedro Pereira, Alvaro Teixeira Behias, Alvaro Guimarães (capitão), Alvaro Garcia Rosa, Alvaro da Silva Chuff, Alvaro do Espirito Santo Moraes, Alvaro Corrêa de Souza, Alvaro Pinto de Souza Figueiredo, Alvaro Pereira Ribeiro, Alvaro Antunes Baptista, Alvaro Martins Costa, Alvaro Fernandes

Pinheiro, Alvaro Landim, Alvaro Ferraz de Abreu, Alvaro Sylvio Castello Branco, Alvaro Silva, Alvaro José Monteiro, Alvaro Teixeira Bahias, Alvaro Antonio Gomes, Alvaro de Paiva Vianna, Alvaro da Trindade, Alvaro Horácio de Moura, Alvaro Gonçalves Ferreira, Alvaro Ferreira, Cotia, Alvaro Corrêa Rodrigues, Alvaro Lopes, Agenor Luiz Barbosa, Agenor Affonso, Agenor José Barbosa, Agenor Augusto Pinto, Agenor Ribeiro dos Santos, Alberto Guimarães, Alberto Koenow, Alberto de Souza Fagundes Pyrrho, Alberto Devezas, Alberto dos Santos de Abreu, Alberto da Costa Rodrigues, Alberto Baptista de Sá, Alberto Antonio de Souza, Alberto Nolasco de Carvalho, Alberto Gonçalves Portugal, Alberto Antonio Lage, Alberto Dias da Silva, Alberto da Cunha Azevedo, Alberto de Carvalho, Arthur Casa Branca, Arthur Francisco de Paula, Arthur Faria Maciel, Arthur José dos Santos, Arthur Ernesto Trigo, Arthur Gonçalves Valença, Arthur Antonio de Carvalho, Arthur Oliveira Cruz, Arthur Eutichio Cardoso de Castro, Arthur Freira de Sant'Anna, Arthur Cardoso da Silva, Arthur José Corrêa, Arthur Doria Ribeiro, Arthur Oliveira, Arthur Gonçalves Guimarães, Arthur Barreiros, Arthur José de Moraes, Arthur Evaristo de Souza Barros, Arthur Belge de Mello, Arthur Thadeu, Arthur Cardoso Fração, Arthur Cunha, Arthur José Baptista, Arthur Lustosa de Aragão, Antonio José Ventura, Antonio da Costa Borges, Antonio José Pereira, Antonio Novaes, Antonio Gomes de Figueiredo, Antonio José Ruas, Antonio Teixeira Coelho, Antonio Augusto Sodré, Antonio Teixeira Osorio, Antonio Teixeira Bastos, Antonio de Carvalho Peixoto, Antonio Pereira Monteiro, Antonio José de Sant'Anna, Antonio de Magalhães Peres, Antonio Corrêa da Costa, Antonio da Silva Torres, Antonio de Castro, Antonio de Oliveira Pinto, Antonio Penna, Antonio de Souza Carvalho, Antonio Pereira da Silva, Antonio Fernandes Loureiro, Antonio Xavier dos Santos, Antonio Arouca Godinho, Antonio Bazilio dos Santos Junior, Antonio Ferreira da Silva, Antonio Caetano de Paiva, Antonio da Fonseca Faria, Antonio Paulo de Araujo, Antonio Gonçalves Rittes, Antonio Jorge da Silva, Antonio Victor da Costa, Antonio Luiz Soares, Antonio Baptista Diniz, Antonio Pinto Pereira, Antonio de Azevedo Gonçalves, Antonio Caselli, Antonio Miguel do Nascimento, Antonio Vicente da Costa, Antonio Luiz Sodré, Antonio Jacome de Campos, Antonio Joaquim Duarte, Antonio Ciodaro, Antonio Borges da Silva, Antonio Rocha, Antonio Pereira Moniz, Antonio Gomes da Costa, Antonio de Freitas, Antonio Manoel Pereira, Antonio Ferreira Gomes, Antonio Monteiro, Antonio Carreiro da Silva, Antonio Baptista Meirelles, Antonio Pereira da Silva, Antonio Monteiro Lacerda, Antonio Rodrigues Gonçalves, Antonio Navarro da Fonseca, Antonio Soares Botelho, Antonio Carneiro Deveza, Antonio Cardoso da Fonseca, Antonio Fernandes Ribeiro, Antonio Jönkopings de Carvalho Filho, Antonio Pedro da Silva Deiró, Antonio da Nobrega Fraga, Antonio Pedro, Antonio Affonso Chio, Antonio Baptista Leite, Antonio de Almeida Castro, Antonio Moreira, Antonio Teixeira de Miranda, Antonio Almeida Pinto, Antonio Francisco Pereira, Antonio Braz de Souza, Antonio José de Souza, Antonio de Souza Penedo, Antonio Lopes Ferreira Guimarães, Antonio de Salles, Antonio Joaquim de Azevedo, Antonio Gomes Villela, Antonio Corrêa Barbosa, Antonio da Silva Fortes, Antonio José Pacheco, Antonio Bernardo, Antonio Ferreira Leite, Antonio Vieira Rebello do Amaral, Antonio Francisco de Carvalho, Antonio Coelho Rodrigues, Antonio Soter, Antonioda Souza Pinto, Antonio Iza-

belino Barroso, Antonio Gonçalves Pecego, Antonio Martins da Cruz Ferreira Junior, Antonio de Barros Guimarães, Antonio José Ursulino de Sá, Antonio de Oliveira, Antonio José Fernandes, Antonio Francisco Monteiro Netto, Antonio dos Santos Praia, Antonio Vieira do Nascimento, Antonio Domingos Dias, Antonio Gonçalves Dias, Antonio Joaquim de Barros, Antonio Evangelista Duarte, Antonio Augusto Teixeira, Antonio Ribeiro Guimarães, Antonio José Gonçalves, Antonio Alves Carvalho, Antonio da Silva Ribeiro, Antonio Cunha, Antonio de Souza Pinto, Antonio Gomes Pessoa de Mello, Antonio Otto Schramma, Antonio Fonseca Jordão, Antonio Alves de Almeida, Antonio Paulo de Souza, Antonio Caetano de Azevedo, Antonio Joaquim Eriz, Antonio José Melin, Antonio Rodrigues de Souza Mello, Antonio Salles, Antonio Rodrigues da Costa, Annibal José Caetano, Adriano Bazilio, Adelino Lopes dos Santos, Alberico Octavio Orlandini, Affonso Blanco, Affonso de Faria, Affonso Nellis da Cruz, Affonso Gonçalves Xavier, Anacleto Borges Mesquita, Asdrubal de Cerqueira Lima, Amalio Francisco Nogueira da Gama, Amadeu Leopardo, Alvernio de Magalhães Portilho, Ataliba Mascarenhas, Arcilio Fragoso da Costa, Abelardo Torres da Silva Castro, Aníio Polary, Alfem Dutra da Rosa, Acrisio do Nascimento Brandão, Ascanio Guedes de Araujo, Argilís da Silva Machado, Anselmo Moreira de Mattos, Antonino dos Santos Mesquita, Aristhodemus da Cunha Gomes, Dr. Athanazio Cavalcanti Ramalho, Astrogildo dos Santos Mesquita, Argemiro Pereira da Costa, Argemiro Ribeiro da Silva, Alexandre de Souza Castro, Alexandre Thedim de Siqueira, Alexandre Joaquim de Jesus, coronel Alexandre de Souza Pereira do Carmo, Alexandre Thompson Viegas, Alexandre Prévost, André Ferreira dos Santos, André Curcino de Souza, André Nicoláo da Fonseca, André Valles, Abel José da Silva, Abel do Espirito Santo, Abel da Silva, Alcindo Guanabara, Alcindo de Souza, Armindo Monteiro Betim, Armindo Ribeiro da Silva, Alexandre Ferreira, Alexandre Caetano, A Iberico Lopes de Moraes, Alberico Vianna de Araujo, Arlindo da Costa Bastos, Arlindo Januario Braga, Arlindo Marques Pinheiro, Avelino José de Faria, Avelino Dias de Almeida, Avelino de Macedo Paes, tenente Avelino Botelho Chaves, Avelino Costa, Albano Januario de Sá Barbosa, Albano Ferreira de Castro, Aristides Pinto Duarte, Aristides José Ruiz, capitão de fragata Aristides Monteiro de Pinho, Alcebiades Liberalli, Alcebiades de Sá Couto, Annibal de Lacerda Brandão, Annibal Ferreira de Araujo, Annibal Morcira de Freitas, Annibal Rodrigues Tayão, Antenor Thomaz de Souza, Antenor Duarte de Oliveira, Antenor Wenegrossins Brazil, Antenor Corrêa de Sá, Antenor Leal, Antenor Daumas Nunes, Armando Peixoto de Magalhães, Armando de Oliveira, Armando Gonçalves Pinto, Armando Alves da Silva, Armando Mattarana, Armando Duarte, Armando Gcdoy, Albino Gomes de Souza, Albino Antonio Ribeiro, Albino Arthur Devesa, Amancio José de Amorim, Amancio Ferreira da Silva, Adelino da Silva Pinto, Adelino Gonçalves de Campos Filho, Adelino Baptista Sobrinho, Aeylino Rufino de Mattos Junior, Aeylino de Sant'Anna, Ananias Nascimento Porto, Ananias de Oliveira, Anthero Aristides das Chagas, Anthero Pereira, Anthero de Oliveira Lago, Amantino de Souza Gomes, Angelo José de Arruda, Abilio Barreto de Oliveira, Aécio Guerra, Adamastor José Villar, Agnélio Rodrigues de Carvalho, Alipio Alves de Souza, Brasileiro da Costa Andrade, Boanerges José Monteiro de Barros, Bernardo das Neves, Belarmino Francisco Maia, Belmiro de Açcanta-ra, Bernardo Fausto de Queiroz, Braulio Pi-



nheiro de Souza, Beusileu Ribeiro da Fonseca, Braz Florentino de Mello e Souza, Bemvindo de Carvalho, Belmiro João Parada, Benevenuto José de Castro, Braz de Souza, Belarmino Souza Monteiro, Bertholdo de Almeida, Bernardino de Araujo Pimenta, Bernardino Dias Barroso, Bernardino Soares, Bernardino Teixeira Felix da Silva, Bernardino Marques, Bernardino de Moraes, Bento José Ribeiro, Bento Gonçalves da Silva Neto, Bento Borges Monteiro Junior, Bento Martins de Sá, Bento da Silva Judice, Bento Alves Cardoso, Bento José de Proença, Benedicto Lopes Chaves, Benedicto Alves de Souza, Benedicto Figueiredo, Benedicto Elizario da Silva, Benedicto Antonio Rodrigues, Benedicto Ferreira de Assumpção, Benedicto Perfeito de Carvalho, Benedicto Carlos de Oliveira, Benedicto da Silva Pinto, Bernardo Graciano Candido, Bruno de Oliveira Galvão, Bartholomeu Marques de Castro, Carlos Antonio de Azevedo, Carlos Norberto Rousseaux, Carlos Grube, Carlos Silva, Carlos Barreto, Carlo Edmundo Amalio da Silva, Carlos Vieira de Jesus, Carlos Ferreira Veiga, Carlos Rufino dos Santos Pedreira, Carlos Joaquim da Fonseca, Carlos da Costa Fernandes, Carlos José de Azevedo, Carlos de Araujo, Carlos da Costa Faria, Carlos Liberalli Junior, Carlos José de Faria, Carlos Vallegas Junior, Carlos da Silva Barreto, Carlos Thadeu, Carlos Ayres Pinto, Carlos Baptista de Meira Figueiredo, Carlos Reis, Carlos Gonçalves Quita, Carlos Sanches, Carlos da Silva Santiago, Carlos Augusto Frambock, Dr. Carlos de Aguiar Moreira, Carlos Rodrigues de Figueiredo, Carlos Leopoldo Rosas, Carlos Joaquim de Almeida, Carlos Guilherme Wagner, Carlos de Castro Cabral, Carlos Pinto da Costa, Carlos Brandão, Candido Gonçalves, Candido Pereira de Andrade, Candido Xavier de Oliveira, Candido Mendes de Almeida, Candido Manoel Rodrigues, Custodio Ferreira da Cruz, Custodio José Ferreira Martins, Custodio dos Santos, Christovão Gonçalves da Silva Alves, Christovão Thiago de Brito Filho, Christovão Gomes de Oliveira, Camillo de Orsini, Camillo Alberto Boulte, Camillo Gutierrez, Christiano Soares Pavao, Christiano José Teixeira, Colombo Mamede, Clemente Machado, Calixto da Rocha Caseres, Cicero Garcia Gil Pimentel, Casemiro de Paiva Xavier, Celso Florentino Henriques de Souza, Castorino Montezuma, Calimerio Felipe dos Santos, Cesalpino Rodrigues Fraga, Carmello Angelo, Cypriano Cardoso Vieira, Constancio Pereira de Castro, Cesar Galvão, Cesar Francisco Dias, Clodomiro Freire de Carvalho, Clarindo de Souza Oliveira, Claudionor de Souza Neves, Caio José Mariano, Domingos Rodrigues, Domingos Ferreira de Sá, Domingos Pierrot, Domingos José Pereira, Domingos Soares d'Oliveira Neves, Domingos José de Castro, Domingos José Ribeiro, Domingos Masseur, Domingos Luiz de Freitas, Domingos Florencio da Silva, Domingos José da Silva, Domingos Ribeiro, Domingos Pereira da Silva, Domingos Martins Coelho, Domingos Edgard de Miranda Gama e Castro, Domingos Renovato Meira, Deoclecio Alberto de Souza, Deoclecio Petronilho Coelho, Deoclecio de Souza Rosa, Damazio José Raymundo, Damazio de Souza Lara, Dionysio de Macedo, Dionysio Manhiães Marques, Damião Francisco da Silva, David Barbosa Pinto, Demetrio Paes de Aguiar, Delphino Manoel de Souza, Delmiro João de Sant'Anna, Delphim Ferreira dos Anjos, Daniel Tristão de Alencar, capitão Decio Augusto Rodrigues da Silva, Demeval Coelho de Almeida, major Dormevil da Silva Porto, Diomedes de Figueiredo Moraes, Didimo Vicente Pereira, Demosthenes Americo da Silva, David de Almeida, Dalmir Augusto Gomes, Djalma Monteiro, Djalma Santos Lima, Edgar Hungria Ro-

gick, Edmundo Antouio da Costa, Edmundo Gomes da Silveira, Edmundo Joaquim Mendonça, Edmundo de Souza Lima, Eduardo Alves Romariz, Eduardo de Andrade Teixeira, Eduardo Augusto Teixeira, Eduardo Barreiros, Eduardo Marcellino de Castro, Eduardo Dias de Moura, Eduardo Fernandes da Silva, Eduardo Gonçalves Maia, Eduardo Lucio de Figueiredo, Eduardo Manoel da Silva, Eduardo Pedreira de Castro, Eduardo Pereira da Costa, Elias Alves de Aguiar, Elias Coelho Cintra, Elias Matilho do Amaral, Elias Teixeira da Rosa, Eloy José Corrêa, Elpidio João da Boamorte, Elydio d'Eça, Emiliano Lopes da Silveira, Emilio Ribeiro da Fonseca, Emilio Torrente Gomes da Cruz, Emygdio de Carvalho e Silva, Emygdio Cordeiro de Castro, Emygdio Gonçalves Pinto, Enéas José dos Anjos, Ernestino Coelho, Ernesto de Almeida e Silva, Ernesto Anastacio da Costa, Ernesto Destez, Ernesto Dias de Moraes, Ernesto Ferreira de Andrade, Ernesto Fortes Bustamante de Sá, Ernesto José Monteiro, Ernesto Justino Pereira, Ernesto Ribeiro, Ernesto dos Santos Tavares, Estanislau Martins da Costa, Estevão José da Silva, Estevão Pereira dos Santos, Euclydes de Azevedo, Euclydes Ferreira de Araujo, Euclydes Lopes da Costa, Euclydes Paulo de Carvalho, Euclydes de Souza Mendes, Eugenio d'Alcantara e Almeida Magalhães, Eugenio Cabral de Mello, Eugenio Campagnac da Silveira, Eugenio Falque, Eugenio Venerotti, Eugenio Gomes Vieira de Castro, Eugenio Gonçalves Pinheiro, Eugenio Lage, Eugenio Nery de Faria, Eugenio Nogueira da Silva, Eugenio da Silva Saldanha, Eugenio Xavier de Brito, Eulalio Gonçalves da Costa, Eulino Teixeira da Silva, Eurico Alves de Carvalho, Eurico Alves de Macedo, Eurico da Costa Baptista, Eurico Fontenelle Pereira, Eurico Gurgel do Amaral Valente, Eurico Manoel do Carmo, Eurico Venancio Braga, Euripedes Pereira da Silva, Eustaquio Tavares Catanho, Evaristo Antonio de Souza, Evaristo de Barros, Evaristo Rodrigues da Costa, Evaristo Teixeira Ferreira, Euzebio Gonçalves dos Reis, Euzebio do Carmo Dutra, Ernani Ribeiro e Esmeraldo Leocadio da Conceição, Francisco Henrique dos Santos, Francisco José Gonçalves, Francisco Ortiz, Francisco do Nascimento Barbosa, Francisco Mariano da Silva, Francisco da Silva Garcia, Francisco Dionysio dos Santos, Francisco Xavier de Brito, Francisco Alves Ferreira, Francisco Isidoro do Souto Junior, Francisco Corrêa de Avila, Francisco Alexandre Ramos, Francisco José de Almeida Saldanha (capitão), Francisco Pereira dos Santos, Francisco Pierre Varella Barca, Francisco de Andrade e Silva, Francisco Augusto de Andrade, Francisco Teixeira de Araujo Osorio, Francisco Gomes de Araujo, Francisco Xavier da Silva, Francisco Pires da Fonseca, Francisco Gomes da Costa Braga, Francisco Coelho da Silva, Francisco Moreira da Silva, Francisco Estevão de Moura, Francisco Xavier Breves, Francisco Pereira Gonçalves, Francisco Rodrigues Vianna, Francisco de Paula Bastos, Francisco Nolasco Ferraz de Campos, Francisco Garcia da Rosa, Francisco Midosi da Motta, Francisco Antonio dos Santos, Francisco José Cardia Imenes, Francisco Gomes Expresso, Francisco Pereira de Azevedo Junior, Francisco Xavier da Silva, Francisco Cancio de Fontes, Francisco Pereira Sequeira, Francisco da Silva, Francisco da Costa Braga, Francisco Cordeiro de Carvalho, Francisco Antonio da Rocha, Francisco Eugenio Balmat, Francisco Ferreira, Francisco de Souza, Francisco Figueira de Almeida, Francisco Custodio, Francisco José Gomes da Silva, Francisco Antonio de Almeida, Francisco Ramos de Rozario, Francisco Victor dos Santos, Francisco Duarte da Silva

Callado, Francisco Assis de Magalhães Couto, Francisco da Cunha Mello, Francisco Lacerda de Athayde, Francisco Xavier de Valladares Porto, Francisco Pinto de Oliveira, Francisco Dias Gomes Junior, Eugenio do Nascimento Teixeira Braga, Zacarias Nunes, Fernando Arthur Caldeira, Fernando Leite Cabral, Fernando Cesar Rosa, Fernando Rosauro de Almeida, Firmino Vargas de Oliveira, Firmino dos Santos Cardoso, Firmino Rodrigues Teixeira, Firmino de Abreu Sodré, Frederico Gosling, Frederico Francisco Soares, Frederico de Almeida Magalhães, Frederico Martins dos Santos, Felipe Palmiere, Felipe Antonio Damazio, Felipe Joaquim de Almeida, Florencio Guarany Falcão, Florencio Dourado, Florencio Rocha, Felicio Pimentel Burçantes, Felicio de Souza e Almeida, Felinto de Castro Lobo, Felix Antonio Cioffi, Fausto José Cardoso, Franklin Eustaquio de Souza, Feliciano Corrêa dos Santos, Felizardo Manoel Antunes, Flausino de Paula Sampaio, Faustino Rodrigues de Oliveira, Fausto José da Silva, Felix de Oliveira Garcia, Fidelis Cardoso, Guilherme Jacintho dos Santos, Guilherme N. Dahamená, Guilherme Ernesto Henning, Guilherme Cunha, Guilherme Magno da Silva, Guilherme Paiva de Azevedo, Guilherme Thomé de Souza, Guilherme Antunes Baptista, Gastão Baptista Pereira, Gastão Santelmo Gomes dos Santos, Gastão Manoel da Silva, Gastão Jeslãs, Gastão Pinheiro Marques Canario, Gustavo Leite Maia, Gustavo Pio Nunes, Gustavo Adolpho Vieira de Resende, Gustavo Pimentel Côrtes, Gentil Estevão do Rosario, Gentil dos Anjos Cardoso, Geraldo Alvarenga, Getulio Antonio dos Santos, Fodofredo Caparelli, Gabriel Junqueira de Barros, Georgino Machado Botelho, Genis Mas, Germano José de Souza, Gualberto Gomes, Gratulino da Rocha Azevedo, Galdino Coutinho, Guilhermino Ribeiro do Nascimento, Gil Samico, Gregorio José Rodrigues, Gabriel Mendes Arruda, Guilherme Dutra, Gaspar Pereira de Souza, Galdino Vianna Marinho, Hugo Mendonça Pinto, Herculano de Faria Salgado, Hilario Corrêa e Castro Junior, Honorio João da Silva, Hildebrando Murga da Silva, Heronides Linhares de Souza, Hermano Gonçalves Pinto, Herminio do Rosario Candido, Hermes de Paula Pinto, Hermenegildo Ignacio da Silva, Hortencio Cunde dos Santos, Hygino Rego Raposo, Homero Andrade Meira, Hypolito Machado de Oliveira, Hermuto Augusto Rabello Cruz, Henrique de Macedo, Henrique Joffert, Henrique Joaquim de Sant'Anna, Henrique Pereira da Costa, Henrique Ferreira Santos Reis, Henrique Dias, Henrique Bastos, Henrique Ferreira Ayres, Henrique José Barbosa, Henrique Mauler, Henrique Rodrigues da Costa Jumbaba, Henrique Rodrigues Vieira, Henrique Semeão Estellita dos Santos, Henrique Mendes de Oliveira, Dr. Henrique de Souza Jardim, Henrique Guimarães Lagden, Horacio Manoel Leite, Horacio Gomes da Silveira, Horacio da Silva Dantas, Horacio de Oliveira, Horacio de Souza Barros, Horacio Frederico Baker, Honorio da Silva Amaral, Horacio Rispoli, Horacio Pereira Alves, Heitor Manoel Barbosa, Heitor Pereira Pinto Galvão, Heitor Velho Barreto, Heitor Boyd, Heitor de Souza Carvalho, Heitor Montenegro, Hugo Martins Ferreira, Henrique Dias de Toledo, Henrique Paços, Henrique Carvalho da Graça Mello, Ismael Lacerda Athayde, Ismael de Souza Vasconcellos, Ismael Guimarães, Ismael de Freitas Braga, Isaias Avelino da Rocha, Isaias José de Souza Simões, Isaias Antonio Salles, Ildelfonso Lima, Ildelfonso Junqueira de Barros, Ildelfonso da Cunha Pinto, Ignacio da Silva Lopes, Ignacio Dias de Moura, Ignacio Antonio Gonçalves de Souza, Isolino Ferreira Fortes, Isaac Teixeira, Irineu Antão de Vasconcellos,



Idio de Azevedo Leal, Izidro Barbosa da Silva, Italo Petterle, Israel Gomes de Oliveira, José Joaquim de Azevedo, José Joaquim Candido Netto, José Joaquim Ferreira da Rocha, José Joaquim de Oliveira Junior, José Joaquim de Ortegal Barbosa, José Joaquim dos Santos Andrade Junior, José Joaquim de Souza Pereira Bastos, José Joaquim Vieira, José Laurindo Trindade, José Leite da Silva Junior, José Libanio da Rocha, José Lopes Marinho, José Lopes de Santa Anna, José Lourenço Fernandes, José Luiz da Rocha, José Luiz da Silva Campos, José Manoel de Novaes, José Manoel da Rocha, José Manoel de Souza, José Marcellino dos Santos, José Maria Rodrigues, José Maria da Silva Couto, José Maria da Silva Rosa Junior, José Mariano de Castro Araujo (tenente-coronel), José Marques da Cruz, José Martinho de Moraes, José Martins, José Martins Monteiro dos Santos, José Narciso de Mendonça, José Nicoláo Burlamaqui (tenente-coronel), José de Oliveira Guimarães, José de Oliveira Menezes, José de Oliveira e Silva, José Paulino de Macedo, José Pedro dos Santos (alferes), José Pereira da Fonseca, José Pereira Gomes, José Pinheiro de Mesquita, José Pinto Madureira, José Reynaldo da Silva, José Rockert, José Rainho da Silva Carneiro, José Ribeiro Pavão, José Rodrigues Ferreira, José Rodrigues Soares Freixo, José Rodrigues Maia, José Rodrigues de Moura Campos, José Rufino Fructuozo Gomes, José Salino Junior, José dos Santos Maia, José Sebastião Braga Pimentel, José Severino de Freitas, José da Silva Ferreira, José da Silva Garin, José da Silva Gavina Nascimento, José da Silva Lisboa, José da Silva Loureiro, José Silvestre Bezerra, José Simphronio Pereira, José Soares dos Santos, José de Souza Guimarães Junior, José de Souza Jacques, José de Souza Ribeiro, José Tavares Gomes, José Telles de Macedo, José Telles Machado, José da Cunha e Mello, José Dias, José Duarte do Amaral Cardoso, José Egypto Rosa de Carvalho, José Elias Gomes Pereira, José Emereciano, Pereira, José Emilio Bello, José Felix da Cunha Menezes, José Fernandes da Rosa, José Fernandes Passos, José Ferreira de Abreu, José Ferreira Barcellos, José Ferreira Lima, José Ferreira de Salles, José Ferreira de Souza, José Flores Alexandres, José Floriano Peixoto, José Francisco de Almeida, José Francisco Gomes, José Francisco de Menezes, José Francisco Sabino, José Francisco de Sá Junior, José Francisco da Silva, José Freitas, José da Gama, José da Gama Manhães, José Garcia Passos, José Godofredo Mohengue, José Gomes da Rocha, José Gonçalves, José Gonçalves das Neves, José Guilherme de Almeida Junior, José Guilherme da Silva, José Abdon da Nobrega, José Agrippino Lins Accioly, José Alves Baptista, José Alves Loureiro de Souza, José Alves da Rocha Passos, José Antonio Cardoso, José Antonio Cordovil, José Antonio Moreira, José Antonio de Moura, José Antonio de Oliveira, José Antonio da Silva, José Antunes de Castro, José Augusto Cesario, José Augusto Chaves, José Augusto Pinto, José Augusto de Souza Leitão Maldonado Filho, José Aureliano dos Santos, José de Azevedo Marinho, José Bento da Silva, José Bernardino da Silva Braga, José Borges de Almeida, José de Brito Mendes, José Camillo Ribeiro Vianna, José de Campos Filho, José Capello, José Cardoso Lilla, José Carlos Barbosada Silva, José Cavalheiro, José Corrêa, Barbosa, José da Costa Oliveira, José Paulo de Faria, José Pereira Ribeiro, José da Conceição Ferreira de Paiva, José Maria Corrêa, José Sebastião de Souza, José Benedito Sampaio, José Francisco de Azevedo, José Valentim da Motta, José Corrêa Camara, José Luiz dos Santos, José Rodrigues, José Angelo, José Corrêa Vargas

Filho, José Maria Ribeiro, José da Rocha Souza, José Canuto de Paiva, José Gomes de Mendes, José da Silva Fernandes, José Thomaz Fructuozo Rivêra, José Thompson Motta, José Torre de Ascensão, José Torres Rodrigues, José Tosta Parreiras, José Ulys-es Sodré, José Walfrido Pereira, José Vagueiro Franco, José Vieira, José Vogel, João Libão, João Bomfim da Conceição, João José de Freitas Bahiense, João Francisco dos Anjos, João Alexandre de Barros, João Ramos de Oliveira, João Teixeira Ferreira Junior, João de Deus Ferreira de Menezes, João de Azevedo Fernandes Guimarães, João Pereira Brum, João Pereira da Costa, João Carvalho de Menezes, João Henrique de Lima, João Evangelista Passos, coronel João Victorino da Silva e Souza Filho, alferes João Barçotti, João Pinto dos Santos Neves, João Candido de Oliveira, João Miguel da Fonseca Lobo Filho, João Souza Borges Accioly, João Francisco Vianna, João Paulo da Silva Passos, João José Camillo, João Barreto Picanço da Costa, João Mariano do Nascimento, João Calheiros da Costa, João Ferreira Marques, João Granado, João Jorge de Andrade, João Manoel de Andrade, João de Mello, João Freire de Andrade, João Silveira de Souza Junior, João Francisco dos Reis, João da Motta Santos, João José de Abreu, João Ribeiro Baptista, João Pedro de Almeida, João Sereno de Oliveira, João Pinto do Sacramento, João Teixeira da Silva, João Pereira Fortuna, João Gentil de Lavor Moura, João Florentino da Silva, João José Felix Machado, João Cancio Alves, João Pinto da Silva, João Lopes de Oliveira, João Baptista da Silva, João Machado de Oliveira, João Leite da Costa, João Cesar de Siqueira, João Cespedes Barbosa, João Guilherme Machado, João de Oliveira Prado, João Vicente Capp, João Marinonio Pereira, Sampaio Filho, João Dias dos Santos, João Corrêa, João Francisco da Silva, João Alves da Silva, João de Almeida Cunha, João de Avila Goulart, João de Almeida Querido, João Alves da Silva, João Ramos dos Santos, João Luiz Garcez Palha, João Ferreira Pinheiro, João José de Souza, João de Souza Marques, João da Fonseca, João Thomaz Alves, João Teixeira Mendes, João Carlos de Oliveira, João Francisco Porto, João Pinto dos Santos Queiroz, João Domingues da Silva, João Pereira Barreto, João Ribeiro Gomes, João Pio de Souza, João Machado Mendonça, João Luiz da Silva, João Cardoso Gil, João Justiniano da Silveira Salles, João Oswaldo dos Santos, João Felix da Silva, João Augusto de Freitas, João Alves Romariz Junior, João Christostomo da Costa, João Lazaro, João Capistrano de Barros, João Joaquim da Silva, João Cancio Othoniel, João Dias Fernandes Junior, João Lucas, João José Eleone de Almeida Junior, João Luiz de Oliveira, João José Fernandes de Souza Junior, João Ziderich, João Carlos dos Santos Teixeira, João Rocha, João Antonio Borges, João dos Santos, João Heitor Baptista Pinto, João Gonçalves Ramos, João Caetano dos Santos, João de Mello, João Leite de Medeiros, João de Barros, João de Souza Rezende, João da Costa Braga, João de Abreu Sardinha, João Tavares Coelho, João Pereira Ribeiro, João Pereira Monteiro, João Martins Borba, João Manoel Fernandes Junior, João Gomes, João Machado Bastos, João Ferreira do Amaral, Joaquim Teixeira Leite, Joaquim Rodrigues Martins, Joaquim Candido Machado de Almeida, Joaquim Dutra dos Santos, Joaquim José Vicente Ferreira, Joaquim Elysis da Silva, Joaquim da Silveira Mendonça, Joaquim Rodrigues de Moura, Joaquim Augusto Nogueira Pacheco, Joaquim Caetano de Almeida Castro, Joaquim Silva Pinto, Joaquim Vieira Ferreira Filho, Joaquim José de Oliveira Barbosa, Joaquim Pinto Bastos, Joaquim Octaviano do Nascimento Feitosa, Joa

quim José Lopes, Joaquim Francisco de Magalhães, Joaquim Francisco da Silva, Joaquim de Azevedo e Souza, Joaquim Luiz Vidal de Barros, Joaquim Gomes Coelho, Joaquim Augusto Ferreira, Joaquim Ferreira de Sales, Joaquim Pereira, Joaquim Ribeiro Gomes Sardinha, Joaquim da Silva Cunha (capitão), Joaquim Pereira Soares, Joaquim da Silveira Lopes, Joaquim da Silva Barreto, Joaquim Antonio da Fonseca Joaquim Roberto Velloso, Joaquim Luiz dos Santos, Joaquim Simões da Cruz, Joaquim Ribeiro da Silva, Joaquim Augusto do Amaral, Joaquim Paulino da Costa, Joaquim Augusto de Vasconcellos, Joaquim Vianna Sobrinho, Joaquim Calixto Freire Junior, Joaquim de Oliveira Barbosa, Joaquim Antonio de Moura, Joaquim Carollo, Joaquim Lima Tavares, Joaquim Cortez Rennó Ferreira, Joaquim Antonio Soares, Joaquim Antonio Fernandes, Joaquim Esteves Corrêa, Joaquim Pedro Xavier Pessoa, Joaquim Christiano da Costa Monteiro, Joaquim Domingos da Silva, Joaquim Francisco Maria, Julio José Palhares, Julio Dufrazer, Julio Ponciano, Julio Galdino dos Santos, Julio Belmiro Alves, Julio Pinto de Souza, Julio Ferreira dos Santos, Julio Pereira de Barros, Julio Hausner, Julio de Avellar Medeiros, Julio Felisbino Guimarães, Julio Villas Boas, Julio de Souza Guimarães, Julio Alberto da Cruz Guimarães, Julio Cesarrio de Mello, Julio Gomes de Alvarenga, Julio José Vicente, Julio José da Motta, Julio Marcondes do Amaral, Jayme de Oliveira, Jorge Ribeiro de Figueiredo, Jorge Daniel Monteiro Torres, Jacintho Dias da Silva, Jacintho Corrêa de Mello, Jacintho Lopes Quintas, Jacintho Mascarenhas dos Santos, Silva, Jacintho Antenor Cardoso, Jorge Martinho de Oliveira, Jorge Augusto Caldas, Jorge da Costa Paranhos, Jorge de Menezes Monteiro, Justino de Andrade, Justino Fortes, Justino Francisco das Chagas, Jayme Pinto dos Santos, Jayme Pereira de Souza, Jeronymo Francisco da Costa, Jeronymo de Mattos, Jovino Alves de Sá, Jovino de Barros, Januario Calixto Gaudencio Pinheiro, Januario Gaudencio, Justo Antonio da Paixão, Jusias de Lemos Araujo, Julião de Castro Cabral, Juvencio Theodoros dos Santos, Josué Castro Aracajú, Jesuino Pimentel Fagundes, Jovino Monteiro da Silva, Jodoco Malta Guimarães, Jarbas Alves de Oliveira, Juvenal Dias Nogueira, Job Francisco Maia, Jacintho de Rezende, Luiz Dionysio dos Santos, Luiz Cordovil Lancetta, Luiz Antonio Gonçalves, Luiz Armando Napoleão, Luiz Bernardino da Costa, Luiz Borges da Silva, Luiz Americo Vieira, Luiz Curio de Carvalho, Luiz Leite Cabral, Luiz Jansen, Luiz Pinto do Nascimento, Luiz da Silveira Menezes, Luiz Alves da Silva, Luiz da Motta Leite de Araujo, Luiz de Almeida Martins, Luiz de Oliveira Campos, Luiz Alexandre Ribeiro, Luiz Meirelles da Costa, Luiz Francisco de Miranda, Luiz Gonçalves de Souza, Luiz Felipe Sodré, Luiz Xavier do Amaral, Luiz Gonzaga da Hora, Luiz da Silva e Souza, Luiz Antonio de Almeida, Luiz Gorasi, Luiz França, Luiz Ferreira Braga Junior, Luiz Cavalcante Coelho Cintra, Luiz Moreira da Costa, Luiz Araujo Padilha, Luiz Goulart da Silveira, Luiz Martins de Oliveira, Luiz Frederico Wilker, Luiz Francisco do Espirito Santo, Luiz Pinto Martins, Luiz de Souza Costa, Luiz Tavares Guimarães, Luiz Antonio Afonso, Luiz Conceição, Luiz Pereira da Silva, Luiz Martins, Luiz José Apolinario, Luiz Lourenço de Souza, Libanio Vieira Gaudencio, Libanio Francisco dos Santos, Libanio Alves Corrêa da Silva, Luciano João de Souza Lyra, Luciano Adolpho de Souza, Luciano Pedro de Araujo, Lindolpho Ferreira da Cunha, Lindolpho Martins dos Santos, Lindolpho Candido da Silva, Lindolpho Flo

zencio da Motta, Leopoldino Francisco Ferreira, Leopoldino Antonio dos Santos, Lourenço de Albuquerque Filho, Lourenço Isidoro de Figueira e Silva, Lourenço Justiano da Costa Lima, Lafayette Lima, Lafayette Juliano Barbosa, Lino de Miranda Sardinha, Lino Pessoa Bechthliff, Lucindo Silva, Leonino Teixeira Mendes, Laudelino de Menezes, Loocadio Martins, Lydio Freire da Silva, Laurentino Serenado Coelho, Lecnel de Albuquerque Noronha, Leonides Amaro de Lima, Leonidio Fonseca, Lauro de Figueiredo, Lothario Manoel de Araujo, Licinio Ferreira Lima, Liberto José da Silva, Leonidas Feita, Lucio de Mello e Alvim, Leopoldo de Braga Mello, Marcolino Santos de Oliveira, Mario Pires, Mario Barbosa Guimarães, Matheus Alvaro de Bittencourt, Mathias Eugenio de Pinho e Silva, Martiniano Soares Garcia, Mem Rodrigo Smith de Vasconcellos, Minervino José Corrêa, Mozart Tavares Vieira, Martinho Gonçalves Brandão, Mario de Almeida Goulart, Marciano Aguiar Moreira, Miguel Joaquim Moreira, Miguel Gomes de Aquino, Miguel da Silva, Mario Tocantins, Mario Netto, Macrino Fernandes Machado, Martinho Rozendo, Moysés Luiz da Costa, Mario Navarro da Costa, Mario Graça, Mario Xavier Pereira Monteiro, Maximiano Ficher, Maximiano Nunes da Silva, Matheus Eugenio Pereira, Maurilio Augusto Lefever, Moysés Domingos Pereira Junior, Mario Pereira de Vasconcellos, Mario Joaquim Gonçalves, Miguel Tancredo, Miguel da Costa, Miguel Martins de Mendonça, Marcellino José da Costa, Mariano de Freitas Tupinambá, Marcello Caetano Martins, Moysés Martins Moreira, Martinho Peres Maia, Maurilio Arthur Guimarães, Miguel Francisco de Oliveira Cardoso, Mario Americo da Cunha Bastos, Mario Andrade Meira, Mario Fernandes Richote, Marciano Cardoso do Nascimento, Marcellino Thomaz Pinto, Marçal Antonio Coelho, Militão da Costa Carvalho, Miguel Medeiros de Almeida, Mamede Leal da Rocha, Manfredio Abreu, Maximiano Favilla Nunes, Mario José Machado, Miguel Pereira Martins, Marciano Antunes Vieira, Manoel Moniz Furtado Rezende, Manoel Pedro Dantas, Manoel Tavares da Silva, Manoel de Carvalho Pimentel, Manoel Joaquim Guerra, Manoel Rufino Pacheco, Manoel Luiz da Silva, Manoel Duarte Ferreira, Manoel Moreira Mesquita, Manoel Joaquim de Souza, Manoel Ferreira Leite Junior, Manoel Joaquim Mendes, Manoel Francisco Rollo, Manoel Antonio Pereira, Manoel Silvino Ferreira, Manoel Francisco Alves, Manoel de Souza e Mello, Manoel Joaquim de Almeida e Silva, Manoel Bispo do Carmo, bacharel Mancel Coelho Rodrigues, Manoel Mendonça Rodrigues, Manoel Alcario, Manoel Alexandre Porto, Manoel Alves Ribeiro de Carvalho, Manoel Silveira Marques, Manoel Lopes Ferreira, Manoel Francisco Cardão, Manoel Rendeiro de Menezes, Manoel Ignacio Pereira de Castilhos, Manoel Vieira de Lima, Manoel Moreira de Carvalho, Manoel Antonio Damazio, Manoel Caneto do Nascimento, Manoel da Silveira Couto, Manoel Clemente da Cunha, Manoel Pinto Romualdo, Manoel Machado Faria, Manoel Luiz Arcas, Manoel Joaquim Antunes, Manoel Pinheiro de Campos Junior, Manoel Augusto dos Santos, Manoel Marques do Nascimento, Manoel José da Silva Guimarães, Manoel José Avelino Coelho, Manoel Francisco Salgado e Silva, Manoel Janvrot, Manoel Joaquim Barbosa Ribeiro, Manoel Dionysio Serenado, Manoel Valois da Silva, Manoel Rios, Manoel Antonio Toledo, Manoel Isaias de Souza, Manoel Gomes Porto, Manoel Felipe Thiago, Manoel Custodio do Nascimento, Manoel Alfonso Cruz, Manoel Francisco Moreira, Manoel Pedro, Manoel Gomes da Silva, Manoel

Duarte Moreira Junior, Manoel Vicente dos Santos, Manoel Ferreira do Soiza, Manoel de Sá, Manoel Carvalho dos Santos, Manoel Benedicto da Costa, Manoel Hilario, Manoel Pires de Mattos, Manoel Teixeira, Manoel Antonio da Silva, Manoel Menezes de Meirelles, Manoel Corrêa Camara, Manoel Menezes de Valois, Manoel Feliciano da Rosa, Manoel de Mello, Manoel Marques de Souza, Manoel Felipe da Rocha, Manoel Theodoro Ovidio, Manoel da Silva, Manoel da Avila Godinho, Manoel de Souza Machado, Manoel Luiz, Manoel Guimarães Alves Nogueira, Manoel Maximiniano Pereira Torres, Manoel Tavares de Araujo, Manoel Octaviano Alvares, Manoel de Lima Rabello, Manoel Pedro da Silva, Manoel Francisco do Nascimento, Manoel Nogueira Guimarães, Manoel de Avila Goulart, Manoel Victorino de Avellar, Manoel Martins da Veiga, Manoel Carlos Martins Carneiro, Manoel dos Santos, Manoel Gonçalves Paim Junior, Manoel Pereira Grillo, Manoel Julio de Oliveira, Manoel Roberto, Manoel Fernando de Paula Bastos, Manoel Nephtaly Pereira da Silva, Manoel Nephtaly de Almeida Queiroz, Manoel Nestor Augusto da Cunha, Manoel Nestor Leopoldo da Silveira, Manoel Nestor Coelho, Manoel Nestor Pereira Maia, Manoel Norvino Gonçalves dos Reis, Manoel Norival Botelho Chaves, Manoel Narciso Barreiros, Manoel Nominato Corsino dos Santos, Manoel Nicomedes Pereira Alves, Manoel Nicancor José Garcia, Manoel Norberto Alexandre de Souza, Manoel Nelson Candido Louzada, Oscar dos Santos Mendes Sobrinho, Oscar Eleuterio da Silva, Oscar Pessoa de Barros, Oscar Theophilo Cancella, Oscar de Carvalho, Oscar de Aguiar Moreira, Oscar Cardoso Nunes Pires, Oscar de Avila Goulart, Oscar Figueira de Barros, Oscar Alvarenga, Oscar Ferreira Antunes, Oscar Arthur Gomes, Oscar Mathias, Oscar de Miranda, Oscar Pinto Monteiro, Oscar da Costa Feijó, Oscar de Oliveira, Oscar Duarte Moreira, Oscar Müller de Campos, Oscar Barroso Pereira, Olegario Raymundo Barreto, Octaviano da Cruz Senna, Octaviano Augusto de Figueiredo, Octavio de Castro, Ormando Eduardo Mercadante, Othon Augusto Luiz de Castro, Olyntho dos Reis, Ovidio José Pereira, Osias Rodrigues de Mattos, Othoniel Gonçalves Vieira, Orlando Joaquim Monteiro, Olympio de Oliveira Grijó, Olympio de Souza Vianna, Octavio Henrique da Silveira, Octavio José Fernandes, Octavio Martins Ribeiro, Ottilio Ferreira Jardim, Ossian de Mello e Silva, Ozorio Gomes de Araujo, Ozorio Buriche Pereira dos Santos, Octavio Littleton da Rocha Vianna, Octavio Guimarães, Octavio João Dias, Octavio Mascarenhas dos Santos Silva, Octavio Alves de Souza, Octavio Hemeterio dos Santos, Octavio Marcinelli, Octavio Teixeira da Silva, Octavio Angelo Lopes, Octavio José da Fonseca Pedro da Costa Val, Pedro Lopes, Pedro Joaquim Moutinho, Pedro Guilherme da Silva Reis, Pedro da Motta, Pedro Torquato Maciel, Pedro Carlos Laversveiler, Pedro Moutinho dos Reis Filho, Pedro Olyntho Coelho Cintra, Pedro Gomes da Cruz, Pedro Paulo do Nascimento, Pedro Pereira da Silva, Pedro Francisco da Silva, Pedro Moysés da Matta, Pedro de Alcantara Aviz, Pedro de Araujo Costa, Pedro Fausto Almeida, Pedro Lopes Perdigo, Pedro José Cardoso, Pedro Coutinho, Pedro Assis Fernandes do Prado, Pedro José Pasilio, Pedro Sergio da Cunha, Pedro R. José Rodrigues, Pedro Galdino, Pedro Augusto de Araujo Piccado, Pedro José Fernandes Filho, Pedro Torres Burlamaqui, Pedro Mas, Pedro de Alcantara Rosas, Pedro Halfeld Pinheiro, Pedro Belmonte de Farias, Pedro Nolascio de Miranda, Pedro Bráulio Lassance Gonçalves, Pery Filho, Paulino Martins Carvalho de An-

drade, Paulo Trajano de Oliveira, Paulo Rodrigues Barbosa, Paulo José Murta, Paulo da Conceição Souza, Paulo Teixeira de Carvalho, Paulo Vieira, Palmyro José de Castilhos, Polycarpo José Gonçalves, Possidonio de Carvalho Moreira, Possidonio Alves da Silva, Plinio Alves da Luz, Plinio dos Santos Guimarães, Ponciano da Costa Nunes, Publico Pereira Gonçalves, Paulino Ferreira Lopes, Paulino Salles, Paulino Victorio da Silva, Paulino Pinto Chaves, Prócopio dos Santos Terra, Paschoal Craveiro do Valle, Paschoal João de Deus Barros, Pio Soares, Pio Azevedo Maia, Ponciano Abraham do Nascimento, Porfirio Augusto Ribeiro, Perfeito dos Santos Henriques, Petronilho José de Lima, Palmerin Cardoso de Carvalho (2º tenente), Pio Sabino da Conceição, Quirino Baptista de Menezes, Quirino Luiz dos Santos, Quirino José dos Santos, Quintino Ribeiro da Silva, Tavares, Ramiro Miguel Corrêa, Ramiro Dionysio dos Santos, Paulino de Brito, Raphael Martins Corrêa, Raphael Gentil, Roque Olivio Gomes, Roldão Marques, Rufo Pinheiro de Carvalho, Rosino Lopes de Souza, Rigoberto Sá de Oliveira, Raul Gregorio de Carvalho, Raul Barroso do Mello, Raul Jarbas de Araujo, Raul Gomes de Araujo, Raul José Ferreira, Raul Candido Pinheiro, Raul dos Guimarães Peixoto, Rauldolpho Pacheco, Rodolpho Pinto Fontes, Rodolpho Garnier Boyd, Rodolpho Nunes Pereira, Rodolpho Soares Botelho, Rodolpho Pedreira, Rodolpho Costa Bastos, Rodolpho Evaristo de Oliveira, Roberto Jacintho Vieira, Roberto Coelho, Ruben Conceição, Ruben Maia, Ricardo Sampaio de Brito, Ricardo Augusto de Barros, Ricardo Antonio da Cunha, Ricardo Ferreira Serpa, Ricardo Pimenta de Campos, Raymundo Augusto Maranhão, Raymundo Floresta de Miranda, Raymundo Camara, Raymundo José de Oliveira, Reynaldo Laurindo da Silva, Ranulpho dos Santos Vianna, Romeu Appolinario da Silva, Romeu Antonio Pereira da Rocha, Romualdo Pereira de Carvalho, Ramiro Gomes da Silva, Sebastião Tavares da Silva, Sebastião Alves da Silva, Sebastião Coutinho, Sebastião da Silva Lopes, Sebastião Monteiro de Barros, Sebastião Gonçalves dos Reis, Sebastião Amado da Silva, Sebastião Sinno, Silvano Soares de Siqueira, Simeão Ferreira de Oliveira, Severiano Benigno Vicente de Oliveira, Seraphim Gonçalves Cazullo, Samuel Washington Ferreira da Silva, Sergio Roque da Fonseca, Sergio Pereira Batista, Secundino Pinto Bessa, Sylvio de Souza, Sylvio Sayão Guimarães, Severino Angelo dos Santos, Severino José de Souza, Simplicio Moreira da Costa, Simplicio Teixeira de Figueiredo Côrtes, Simplicio Severo do Carmo, Sizenando Rodrigues Gonçalves, Sertorio Gomes da Silva, Salvador José do Amaral, Salvador Gonçalves Carneiro Maia, Salvador da Silva Costa, Silvestre José Nogueira, Silverio Caetano de Oliveira, Sylvio de Souza e Silva, Salino Cardoso de Mendonça, Salathiel Assumpção, Syval de Sant'Anna Reis, Tancredo Coutinho Linhares, Themistocles Faria Lima, Themistocles Gomes dos Santos, Theodoro Antonio da Silva, Theodoro da Rocha Camargo, Theophilo Peixoto Silva, Theophilo Silvestre Jones, Theotônio José de Nillo, Theotônio Santa Cruz de Oliveira, Thiago Maria da Silva Ramos, Thomaz Alves de Oliveira, Thomaz Silva, Tiburecio Ignacio Barbosa, Tiburcio Maria da Silva Ramos, Timotheo José de Lima, Tito de Mattos Gonçalves, Tobias Fernandes, Tolentino Nerys da Costa, Tubal Carlos da Luz, Turibio Francisco da Costa Netto, Thomaz Antonio da Silva, Targino José de Moraes, Ubáldo Cardoso Dias, Ulysses Lorenzetto, Urias Antonio da Silva, Ursulino Congundes de Mello, Valentim Castro de Oliveira, Valfredo de Jesus Barros, Vasco Coveri, Veneran-

do Paes de Oliveira Fagundes, Verissimo Evaristo da Silva, Vespasiano Pais, Vicente Branco, Vicente Ferreira da Costa Piragibe, Vicente Ferreira Lustoza, Vicente Ferreira dos Santos, Vicente José Corrêa, Victor Botelho Chaves, Victor de Magalhães Bastos, Victor Hugo Lacerda de Atahyde, Victor Silva do Amaral, Victorino José dos Santos, Virgílio Fontoura, Virgílio Henriques da Silva, Virgílio José Ferreira, Virgílio de Oliveira Roriz, Victor Corrêa Rodrigues, Waldemar Aurelio da Silva e Oliveira, Waldemar Coutinho, Waldemar da Silva Paredes, Waldemar Venancio Marques, Waldemiro do Amaral Costa, Waldemiro Nogueira Pinto, Waldemiro Nunes Christianes, Washington Baratta Monteiro, Wenceslão Carreiro da Silva, Wilfredo Roussouliers, Xisto da Costa Neves, Zacharias Borges de Araujo, Zacharias Gomes Estella, Zacharias Mariano Flores, Zeferino Nunes Pereira,

Outrcsim, convida os interessados a apresentarem ao presidente da comissão de alistamento os seus recursos para a junta competente, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, que será afixado no logar proprio e publicado no *Diario Official*. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 15 dias do mez de fevereiro de 1908. Eu, Alberto Pinto da Costa, escrevião, o escrevi. — O juiz de direito, *João Rodrigues da Costa*. — *Dr. Gabriel Osorio de Almeida*. — *Oscar Machado*. — *Pedro Moitinho dos Reis*. — *Domingos Corrêa de Sá*. — *Orlando Rangel*. — *Dr. Manoel Lobato Carneiro da Cunha*. — *Zacharias Ferreira Maia*.

### Polícia do Districto Federal

O Dr. Antonio Joaquim de Albuquerque Mello, 1º delegado auxiliar de policia do Districto Federal, faz publico que, tendo em consideração ser o dia 1 do mez vindouro a data em que se iniciam os festejos carnavalescos, impossibilitando assim a realização dos exames de cocheiros e carroceiros na época regulamentar, resolve, por isso, transferir a alludida prova para o dia 23 do corrente, ás 6 horas da manhã, no Campo de S. Christovão, para o que desde já se acha aberta a inscrição na Inspectoria de Vehiculos.

Primeira Delegacia Auxiliar, 7 de fevereiro de 1908. — O delegado, *Antonio Joaquim de Albuquerque Mello*.

### Directoria do Expediente do Thesouro Federal

De ordem do Sr. director e de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro da Fazenda, convido D. Maria Luiza Pinheiro Soares, out'ora D. Maria Luiza Pinheiro de Campos a vir recolher aos cofres publicos a importância de 319\$280, que indevidamente recebeu, a titulo de meio soldo, após o seu segundo matrimonio.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal, 20 de fevereiro de 1908. — *J. A. Toscano Barreto*, subdirector.

### Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director, em comissão, convido os Srs. industriaes, negociantes e mercadores ambulantes de productos sujeitos aos impostos de consumo a virem registrar, até 31 de março do corrente exercicio, não só os seus estabelecimentos, como

os individuos que empregarem na venda ambulante.

Pela patente do registro serão cobradas as seguintes taxas:

a) fabricas.....	200\$000
b) deposito de fabricas e casas commerciaes por grosso.....	100\$000
c) casas commerciaes retalhistas, exclusivamente de producto tributado:	
De 1ª classe.....	50\$000
As demais.....	30\$000
d) casas commerciaes retalhistas, com outros ramos de negocio, além do producto tributado, excepto charutarias.....	30\$000
e) casas commerciaes retalhistas de mais de um producto tributado, por patente, até tres.....	20\$000
f) mercador ambulante, por conta propria ou alheia.....	20\$000
g) pequenos fabricantes, trabalhando só ou com um numero de operarios que não exceda a seis.	20\$000
De mais de seis a 12.....	50\$000

Chamo a attenção dos Srs. interessados para as seguintes disposições do actual regulamento dos impostos de consumo:

Os industriaes e negociantes de productos sujeitos aos impostos de consumo, que forem devedores de multas, não poderão obter, renovar ou transferir o registro, sem prévio pagamento ou deposito da respectiva importância.

O registro para o commercio por grosso só poderá ser concedido aos importadores e aos atacadistas.

A categoria do commercio, neste caso, será regulada por outros impostos federaes, estaduais ou municipaes.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1908. — *Epaminondas Britto*, sub-director interino.

### INDUSTRIAS E PROFISSÕES

Dê ordem do Sr. director, em comissão, faço publico que, durante o mez de fevereiro proximo futuro, se procederá, nesta repartição, a cobrança, á bocca do cofre, do primeiro semestre do imposto de industrias e profissões.

Serão punidos com a multa de 10 % os contribuintes que deixarem de realizar o pagamento no prazo marcado.

Os impostos que não excederem de 200\$ serão cobrados de uma só vez.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1908. — O sub-director interino, *Epaminondas Britto*.

### CONSUMO DE AGUA POR HYDROMETRO

De ordem do Sr. director, em comissão, faço publico que, no dia 15 do corrente mez, começará nesta repartição a cobrança, á bocca do cofre, do consumo de agua por hydrometro, do 2º semestre de 1907, e que terminará improrogavelmente no dia 15 de março proximo, incorrendo na multa de 10 % sobre o imposto o contribuinte que deixar de pagal-o até o citado dia 15 de março.

Não será admittido o pagamento da contribuição relativa ao 2º semestre, achando-se em divida a do primeiro.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1908.

De ordem do Sr. director, em comissão, convido a firma Custodio Martins & Comp., contra a qual existe nesta repartição um

auto de infracção remetido pela collectoria de Curvello, no Estado de Minas Geraes, a vir allegar o que julgar a bem do seu direito, dentro do prazo de oito dias, a contar desta data, sob pena de revelia.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1908. — O sub-director interino, *Epaminondas Britto*.

### Caixa de Amortização

Faço publico que a junta administrativa desta repartição, em sessão de hoje, resolveu prorogar, até 31 de março do anno proximo vindouro, o prazo para o recolhimento, sem desconto, das notas de 1\$, da 6ª estampa e de 2\$ das 6ª, 7ª e 8ª estampas; e das de 1\$ e 2\$, fabricadas na Inglaterra; de que trata o edital de 20 de agosto do corrente anno.

Caixa de Amortização, 16 de dezembro de 1907. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel e ns. 110.504, 110.505, 110.599, 110.600, emitidos em 1868 e 247.114, emitido em 1876; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 6 de fevereiro de 1908. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica, do juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, do valor nominal de 1:000\$, ns. 3.410, emitido em 1833, 5.637, emitido em 1834, 6.232, emitido em 1837, 9.084, emitido em 1833, 53.500, emitido em 1861, 262.843 a 262.847, emitidas em 1877, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 13 de fevereiro de 1903. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que a junta administrativa desta repartição, em sessão do hontem, resolveu prorogar, até 30 de junho do anno proximo vindouro, o prazo para o recolhimento, sem desconto, das notas de 5\$, das 8ª, 9ª e 10ª estampas; de 10\$ das 8ª, e 9ª estampas; e das de 20\$, 50\$, 100\$, 200\$ e 500\$, fabricadas na Inglaterra; de que trata o edital de 20 de agosto do corrente anno.

Caixa de Amortização, 16 de dezembro de 1907. — O inspector, *M. C. de Leão*.

### Alfandega do Rio de Janeiro

#### EDITAL DE PRAÇA N. 11

#### Primeira praça

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que á porta do Trapiche da Saude, no dia 21 de fevereiro de 1908, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

#### Mercadorias existentes no Trapiche Saude

#### Lote n. 1

PDF: 308 gigos sem numero, contendo asphalto não especificado, pesando liquido 39.087 kilos; vindos de Hamburgo no vapor *Corrientes*, descarregados em 19 de outubro de 1906.

#### Lote n. 2

GF: 1 barril de decimo sem numero, contendo vinho não especificado até 14ª de força

alcoólica, pesando liquido 20 kilos; vindo de Bremen no vapor *Rio Amazonas*, descarregado em 1 de fevereiro de 1905.

## Lote n. 3

NZC: 4 bordalezas sem numero, contendo vinho não especificado até 14° de força alcoólica, pesando liquido 200 kilos; vindas de Milano no vapor *Rio Amazonas*, descarregadas em 4 de agosto de 1905.

## Lote n. 4

JF: 20 barris sem numero, de quinto contendo vinho não especificado até 14° de força alcoólica, pesando liquido 490 kilos; vindos de Liverpool no vapor *Rossetti*, descarregados em 27 de dezembro de 1905.

JAB: 1 dito de quinto sem numero, contendo vinho não especificado até 14° de força alcoólica, pesando liquido 30 kilos; vindo de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregado em 4 de dezembro de 1905.

## Lote n. 5

RLC: 39 barris de quinto sem numero, contendo vinho não especificado até 14° de força alcoólica, pesando liquido 1.515 kilos; vindos de Liverpool no vapor *Phidias*, descarregados em 5 de março de 1906.

## Lote n. 6

FRC: 15 barris de quinto sem numero, contendo vinho não especificado até 14° de força alcoólica, pesando liquido 310 kilos; vindos de Liverpool no vapor *Sakul*, descarregados em 7 de março de 1906.

## Lote n. 7

CTC: 53 barris de quinto sem numero, contendo vinho não especificado até 14° de força alcoólica, pesando liquido 1.263 kilos; vindos de Liverpool no vapor *T'espis*, descarregados em 17 de dezembro de 1904.

## Lote n. 8

CFC: 9 barris de quinto sem numero, contendo vinho não especificado até 14° de força alcoólica, pesando liquido 255 kilos; vindos de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregados em 15 de outubro de 1906.

## Lote n. 9

MC: 3 barris sem numero, de quinto, contendo vinho não especificado até 14 graus de força alcoólica, pesando liquido 250 kilos; vindos de Liverpool no vapor *Terence* e descarregados em 28 de janeiro de 1907.

## Lote n. 10

MGM: 30 barris de quinto, sem numero, contendo vinhos não especificados até 14 graus de força alcoólica, pesando liquido 1.400 kilos; vindos de Liverpool no vapor *Tilian* e descarregados em 16 de fevereiro de 1907.

## Lote n. 11

CTC: 21 barris de quinto, sem numero, contendo vinho não especificado até 14 graus de força alcoólica, pesando liquido 600 kilos; vindos de Barcelona no vapor *Brazileão*; descarregados em 15 de abril de 1907.

## Lote n. 12

AJR: 33 barris de quinto, sem numero, contendo vinho não especificado até 14 graus de força alcoólica, pesando liquido 1.370 kilos; vindos de Liverpool no vapor *Homer* e descarregados em 14 de maio de 1907.

## Lote n. 13

AFBC: 18 barris de quinto sem numero contendo vinho não especificado até 14 graus de força alcoólica, pesando liquido 1.000 kilos; vindos de Bremen no vapor *Bonn* e descarregados em 18 de maio de 1907.

## Lote n. 14

LRF: 1 barril de quinto sem numero, contendo vinho não especificado até 14 graus de força alcoólica, pesando liquido 20 kilos; vindo de Bremen no vapor *Bonn*, descarregado em 18 de maio de 1907.

## Lote n. 15

AMC: 55 barris de quinto sem numero, contendo vinho não especificado até 14 graus de força alcoólica, pesando liquido 2.250 kilos; vindos do Porto no vapor *Venturosa*, descarregados em 7 de maio de 1907.

## Lote n. 16

Meirelles: 200 barris de quinto sem numero, contendo vinho commum até 14 graus de força alcoólica, pesando bruto 17.000 kilos e liquido legal 13.600 kilos; vindos de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregados em 5 de dezembro de 1903.

## Lote n. 17

MC: 30 barris de quinto, sem numero, contendo vinho commun até 14° de força alcoólica, pesando bruto 2.596 kilos e liquido legal 2.076 kilos; vindos de Liverpool no vapor *Colonia*, descarregados em 13 de junho de 1906.

## Lote n. 18

LABC: 20 quartolas vasis sem numero; vindas de Liverpool no vapor *Jockey*, descarregadas em 23 de junho de 1905

## AVISO

No dia do leilão, os objectos que teem de ser arrematados, ou suas amostras, estarão á disposiçõ dos senhores pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel-moeda.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1908.—Pelo inspector, o ajudante, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

## EDITAL COM PRAZO DE 5 DIAS

Pela inspectoria desta alfandega é intimada a firma desta praça E. Lambert a pagar a differença de qualidade da mercadoria contida nos fardos ns. 1.152, 1.153 e 1.160, vindos de Paris no vapor allemão *Coblenz*, entrado neste porto em 24 de julho proximo passado e verificada pelo Sr. conferente Paula e Silva, affirmo não incorrer nas disposições do art. 530 da Consolidação.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1908.—O chefe interino, *M. Sarmiento*.

## Ministerio da Marinha

## Repartição da Carta Maritima

## SECÇÃO DE PHAROES

## AVISO AOS NAVEGANTES—N. 8

*Inauguração de um pharolete na ponta de Santo Alberto e posição geographica da boia illuminativa que assignala os baixios do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, canal de S. Roque*

De ordem do Sr. almirante, chefe desta repartição, aviso aos navegantes que, no dia 17 do corrente mez e anno, foi inaugurado um pharolete de 5ª ordem a gaz acetylene, systema Wilson, do Canadá, na ponta de Santo Alberto, indicando a entrada do porto de Caicara e o canal comprehendido entre a costa o a coroa da Lavadeira, no Estado do Rio Grande do Norte.

O referido poste apresenta os seguintes caracteristicos:

Luz branca e de lampejos de cinco em cinco segundos; aparelho de luz montado em armação de ferro; altura do plano focal acima do preamar 10 metros e 65 centímetros e, acima do sólo, oito metros e 65 centímetros; base e armação pintadas de vermelho e luz visivel a 10 milhas com tempo claro.

Avisa-se, outrossim, que a boia illuminativa assignalando os baixios do Fogo, no canal de S. Roque, tem as seguintes coordenadas geographicas:

Latitude = 5° — 14' — 44" — 16 S  
Longitude = 35° — 21' — 21" — 08 WGR.

Secção de Pharões, Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1908.—*Eduardo Augusto Verissimo de Mattos*, capitão de fragata, chefe de secção.

## Repartição da Carta Maritima

## SECÇÃO DOS PHAROES

## AVISO AOS NAVEGANTES N. 7

*Boia illuminativa para assignalar a lage das Pescadinhas, no interior da bahia do Rio de Janeiro*

De ordem do Sr. almirante chefe desta repartição, aviso aos navegantes que foi inaugurada hontem, 17 de fevereiro, uma boia illuminativa a gaz acetylene, typo 7 1/2, assignalando a lage das Pescadinhas, no interior da bahia do Rio de Janeiro, collocada á W mag. da referida lage, exhibindo luz vermelha e de lampejos de 6 em 6 segundos, alcance medio de 4 milhas, altura do plano focal acima do nivel do mar dous metros.

Secção de Pharões, Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1908.—*Eduardo Augusto Verissimo de Mattos*, capitão de fragata, chefe de secção.

## Estados Unidos do Brazil

## INSPECTORIA DE NAVEGAÇÃO

## Aviso aos navegantes n. 4

Estado do Paraná — Paranaguá — desaparecimento de boia

De ordem do Sr. almirante chefe desta inspectoria, aviso aos navegantes que a boia do banco dos «Ciganos» no canal do Norte de Paranaguá desapareceu.

Novo aviso dará a sua reposição.

Secção de Hydrographia, 18 de fevereiro de 1908.—*Jodo de Andrade Leite*, chefe de secção.

## Conselho de Compras da Marinha

## GRUPO N. 33 — LAVANDARIA

De ordem do Sr. contra-almirante presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que hoje, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas no edificio da 2ª secção do Deposito Naval as propostas para a concorrência deste grupo.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1908.—O secretario, *A. Jansen Tavares*.

## Inspectoria de Machinas

De ordem do Sr. contra-almirante inspector, compareça nesta repartição, para objecto de serviço, o 1º tenente-machinista Fernando José da Silva.

Inspectoria de Machinas, 18 de fevereiro de 1908.—*Nicoláo José Marques*, sub-inspector.



## Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA PUBLICA DE MEDICAMENTOS, DROGAS, APPOSITOS E UTENSILIOS DE PHARMACIA DE ORIGEM ESTRANGEIRA

Faço publico que a commissão de compras deste laboratorio se reunirá em sessão publica, no dia 26 de fevereiro de 1908, ás 11 horas da manhã, 60º dia, a contar de hoje, na sala da directoria do mesmo estabelecimento, para recebimento e exame das propostas para o fornecimento por importação directa da Europa das drogas, medicamentos, appositos e utensilios necessarios ao supprimento do mesmo estabelecimento, constantes das relações impressas entregues aos concorrentes previamente habilitados.

As propostas serão constituídas pelas relações acima referidas, devendo os preços ser expressos em moeda esterlina, escriptos com tinta preta, de modo claro, sem rasuras ou emendas.

As propostas serão em duplicata, datadas, assignadas pelos proponentes na ultima folha, depois da observação final, a primeira via, não obstante, será sellada convenientemente em todas as folhas, sendo os sellos inutilizados na forma da lei e a segunda via rubricada, apenas, igualmente em todas as folhas.

Juntamente com a proposta, que será entregue á commissão em sessão aberta, o proponente apresentará o documento de deposito de 3:000\$ feito na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura do contracto, deposito esse que

será substituido pelo de 3 % sobre o valor dos objectos contractados para garantir a fiel execução das clausulas do mesmo contracto.

Os proponentes terão a liberdade de propor todos ou alguns apenas dos artigos mencionados nas relações, respeitando, porém, em absoluto, suas respectivas quantidades.

As propostas serão apreciadas artigo por artigo, o preço proposto para cada artigo incluirá todas as despesas, inclusive a de vasilhame e acondicionamento, encaixotamento, frete, seguro, referindo-se sempre á quantidade pedida na relação.

O fornecimento será consignado ao Ministerio da Guerra, com destino ao Laboratorio, seguro contra todas os riscos e entregue por completo na Alfandega desta Capital.

As facturas originaes em duplicata e os conhecimentos de embarque serão, com a precisa antecedencia, entregues na Direcção Geral de Saude do Exercito.

Não serão tomadas em consideração as propostas condicionaes quanto á offerta de vantagem ou onus sobre artigos propostos por outros, assim como as que não satisfizerem as condições desta concorrência.

No acto da abertura das propostas devem se achar presentes os proponentes ou seus representantes, legalmente habilitados, não sendo tomada em consideração a proposta em caso de ausencia simultanea do proponente ou de seu representante durante o processo.

Na secretaria se darão todas as informações sobre qualquer assumpto referente á esta concorrência, assim como se concederá

a qualquer concorrente cópia das condições do ajuste que terão de assignar.

No caso de recusa á assignatura do ajuste o proponente cujos preços forem preferidos perderá em favor da Fazenda Nacional a importancia da respectiva caução.

Comissão de Compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 29 de dezembro de 1907. — *Enéas Penaforte de Araujo* escripturario e secretario da commissão.

## Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

NOVA CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL METALICO PARA CANALISAÇÃO DA AGUA, DURANTE O CORRENTE ANNO

De ordem do Sr. Dr. inspector geral faço publico que no dia 22 do corrente, ao meio-dia, nesta secretaria, á rua do Riachuelo n. 151, recebem-se novas propostas para o fornecimento de material metalico de ferro fundido e ferro galvanizado, para canalisação da agua, de accôrdo com os desenhos e especificações que serão fornecidos aos Srs. proponentes.

Vigora para estes fornecimentos as formalidades exigidas no edital para concorrência aberta em 27 de dezembro de 1907 e publicado no *Diario Official* de 21 do referido mez e anno, concorrência que foi annullada na parte relativa aos materiaes acima mencionados.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 14 de fevereiro de 1908. — O secretario, *F. J. da Fonseca Braga*.

## DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Construção da Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias e ramal de Itaqui, no Estado do Maranhão

De ordem do Sr. Ministro faz-se publico que no dia 10 de março de 1908, proximo vindouro, ao meio-dia, nesta directoria geral, serão recebidas e abertas propostas para a construção, por unidade de preços, da Estrada de Ferro de S. Luiz a Caxias e ramal de Itaqui, no Estado do Maranhão, de accôrdo com as seguintes condições:

1ª

A estrada de ferro, de conformidade com as plantas approvadas pelo decreto n. 6.670, de 3 de outubro de 1907, constará de um tronco principal, tendo para pontos extremos as cidades de S. Luiz e Caxias e mais um ramal de S. Luiz a Itaqui.

2ª

Os trabalhos de construção, a cargo do contractante, serão pagos por medição e tabelas de preço e constarão de:

- a) rôçado e destocamento;
- b) terraplenagem necessaria á construção da estrada de ferro e de suas dependencias;
- c) obras de arte;
- d) edificios;
- e) fornecimento e assentamento do material fixo;
- f) fornecimento e assentamento da linha telegraphica;
- g) fornecimento e montagem do material rodante que o Governo julgar conveniente;
- h) construção e fornecimento das dependencias da estrada de ferro que forem indicadas pelo Governo.

§ 1.º Todos os trabalhos accessorios necessarios á execução das obras, taes como caminhos de serviços, estivas, abrigo para trabalhadores, etc. e bem assim o transporte de todos os materiaes até o logar do emprego, com a excepção apenas dos materiaes de terraplenagem e de excavação para obras de arte, correrão por conta do contractante, devendo o respectivo custo ficar incluído nos preços de unidade da tabella.

§ 2.º Os materiaes que houverem de ser importados do estrangeiro, como superstructura metallica de pontes, material rodante e outros comprehendidos nas letras g e h desta condição, poderão ser fornecidos pelo contractante ou pelo Governo, a juizo deste, que poderá, outrossim, adoptar para as pontes, viaductos e outras obras de arte o emprego de madeira de preferencia sobre qualquer outro material.

3ª

A construção da estrada deverá ser encetada dentro do prazo de tres mezes contados da data da assignatura do contracto.

4ª

O engenheiro chefe da fiscalização por parte do Governo poderá, quando entender conveniente, alterar os projectos das obras e a propria direcção da estrada, sem que de taes alterações resulte para o contractante o direito de reclamar qualquer indemnização a titulo de prejuizo, lucros cessantes ou por algum outro fundamento, salvo apenas o disposto no paragrapho seguinte.

Paragrapho unico. Si das alterações ordenadas resultar abandono de obras feitas ou encetadas, serão estas medidas definitivamente e seu valor creditado ao contractante.

5ª

As medições dos trabalhos executados serão feitas trimensalmente e com o caracter provisorio, devendo-se proceder á medição final antes do recebimento de qualquer secção da estrada pelo Governo.

§ 1.º O Governo poderá tomar conta de qualquer trecho concluído para estabelecer o respectivo trafego, como julgar conveniente.

§ 2.º Na parte da estrada em que o Governo mantiver trafego, o contractante terá direito ao transporte com abatimento de 50 %, do pessoal e do material necessarios para a construção.

6ª

Os pagamentos serão trimensaes e feitos a juizo do Governo, em dinheiro ou em titulos amortizaveis dentro de 33 annos, que o Governo emitirá, vencendo os juros de 5 % em papel ou 4 % em ouro, tudo de accôrdo com o decreto legislativo n. 1.329, de 3 de janeiro de 1905, e da importancia de cada pagamento serão deduzidos 2 % para reforço da caução de que trata a condição 11ª.

7ª

O contractante será responsavel pela conservação e solidez das obras de terraplenagem pelo prazo de seis mezes e das obras de arte pelo prazo de um anno, a contar da data da medição final, devendo reconstruir á sua custa qualquer de taes obras que vier a ficar damnificada.

No caso de recusa da parte do contractante, o Governo promoverá a reconstrução por conta do mesmo, como julgar preferível, lançando mão da caução e dos respectivos reforços a que se refere a condição 11ª.



8ª

Na execução das obras e no estabelecimento da estrada serão observadas, em tudo em que interessar a parte técnica, as disposições do decreto n. 7.959, de 29 de dezembro de 1880, e as especificações approvadas pelas portarias de 22 de dezembro de 1903 e 25 de julho de 1905 para o prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, ficando entendido que o Governo terá o direito de estabelecer, para cada natureza de trabalhos a executar, ou de material fixo ou rodante que houver de ser fornecido, as condições especiaes que julgar necessarias á vista das circumstancias, tomando por base as melhores condições da execução, a melhor qualidade de materia prima e a natureza das mercadorias a transportar, sem que o contractante possa fazer qualquer reclamação, salvo no que contrariar o contracto celebrado.

9ª

O Governo fiscalizará a execução das obras e o serviço como julgar conveniente, expedindo as necessarias instruções.

10ª

Por qualquer infracção das clausulas do contracto, que não estiver sujeita á pena especial, poderão ser impostas ao contractante multas de 200\$ a 2:000\$ e do dobro nas reincidencias.

11ª

Os proponentes deverão fazer no Thesouro Federal ou nas suas delegacias uma caução de 20:000\$ para garantia de suas propostas que não serão recebidas sinão á vista do recibo ou do certificado da mesma caução.

O proponente, cuja proposta for preferida, deverá elevar a caução a 50:000\$ para garantia do contracto, e antes de assignal-o.

Esta caução será reforçada por um fundo constituído pelas quotas de 2% deduzidas dos pagamentos, na forma da condição 6ª, e será restituída ao contractante depois da recepção definitiva de toda a estrada.

12ª

A rescisão do contracto terá lugar de pleno direito, independente de acção ou interpeção judicial, em cada um dos seguintes casos:

- 1.º Si deixar de iniciar a construcção dentro do prazo fixado.
- 2.º Si suspender os trabalhos de construcção por mais de 15 dias, sem o consentimento do Governo.
- 3.º Si não integrar no prazo de 60 dias, contados da notificação pelo engenheiro chefe da fiscalizaçáo, a caução e seus reforços quando desfalcados.
- 4.º Si deixar de concluir as obras ou de effectuar os fornecimentos nos prazos marcados.
- 5.º Si empregar operarios em numero tão insufficiente que demonstre da parte do contractante desidia ou proposito de fugir á execução do contracto, salvos os casos extraordinarios e independentes da vontade do contractante, reconhecidos a juizo do Governo.

13ª

Verificada a rescisão do contracto nos termos da condiçáo precedente, nenhuma indemnizaçáo será devida ao contractante, além da que corresponder á importancia das obras realizadas nas condições e pelos preços do contracto, cujo pagamento não tenha sido effectuado, perdendo elle, além disso, em favor da União, a caução e seus reforços.

14ª

As propostas deverão indicar:

- a) o prazo dentro do qual deva ficar concluída toda a estrada;
- b) os preços das unidades constantes da relação impressa, que os proponentes encontrarão na Directoria Geral de Obras e Viação, devendo ser esses preços escriptos por extenso e tambem por algarismos na mesma relação, que, devidamente sellada, acompanhará a proposta.

Paragrapho unico. Para os demais trabalhos não especificados na relação impressa aqui mencionada, mas que o contractante será obrigado a executar por determinação do Governo; serão adoptados os preços de unidades para as empreitadas do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, approvados pela portaria de 22 de dezembro de 1903.

15ª

A caução de 20:000\$, feita na fórma da condiçáo 11ª, ficará pertencendo á União si o proponente acceto deixar de assignar o contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que for publicado no *Diario Official* o convite para este fim.

16ª

A caução e o respectivo reforço, de que trata a alludida condiçáo 11ª, poderão ser feitos em applicaçáo da divida publica federal

17ª

- A concorrência versará sobre:
- a) o preço da construcção;
  - b) o prazo da conclusão das obras;
  - c) a idoneidade do proponente.

18ª

O calculo do preço da construcção para os fins da condiçáo 17ª terá por base os volumes e qualidades constantes do relatório apresentado pelo engenheiro Ernesto Antonio Lassance Cunha e que figuram na relação impressa exigida na condiçáo 14ª.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidades indicados servirão apenas para termo de comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectificadas sem alteraçáo dos preços das unidades, segundo os estudos e as medições definitivas, as necessidades do serviço e as indicações do Governo, nos termos das presentes condições.

19ª

E' reservado ao Governo o direito de annullar a presente concorrência, declarando-a sem effeito, caso nenhuma das propostas apresentadas seja por elle julgada aceitavel, sem que dahi possa resultar para os contractantes algum direito a qualquer juro ou indemnizaçáo.

20ª

Os proponentes poderão fazer acompanhar as suas propostas da indicaçáo de bases para o arrendamento definitivo da estrada depois de concluída, ficando, porém, livre ao Governo effectuar ou não o respectivo contracto de arrendamento, quando o julgar opportuno, com o proponente preferido para a construcção.

Paragrapho unico. Fica, outrossim, expressamente entendido que o Governo não se obriga a preferir a proposta que contiver os menores preços.

Directoria Geral de Obras e Viação, 10 de dezembro de 1907. — J. F. Parreiras Horta.

### Secretaria de Estado dos Negocios de Industria, Viação e Obras Publicas

#### CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DE MELHORAMENTOS DO PORTO DO RECIFE, NO ESTADO DE PERNAMBUCO

De ordem do Sr. Ministro faz-se publico que, no dia 26 de março de 1908, ao meio dia, nesta directoria geral, serão recebidas propostas para a construcção das obras de melhoramentos do porto do Recife, Estado de Pernambuco, de conformidade com o projecto definitivo, approvado pelo decreto n. 6.733, de 14 de novembro de 1907, e sob as condições seguintes:

I

As obras a executar são as seguintes:

- 1.º Um quebra-mar, enraizado na extremidade norte dos recifes emergentes, proximo do pharol do Picão e construído por sobre as linhas de recifes submersos e avançando para o mar até a profundidade de nove metros sob aguas minimas, com a extensão total de 1.147 metros.
- 2.º Um molhe de pedra jogada, partindo normalmente do isthmo de Olinda, em direcção ao mar e terminando em quebra-mar na mesma profundidade que a obra precedente, com a extensão total de 798 metros.
- 3.º Caes para atracação, carga e descarga de navios sendo:
  - a) Um caes para 10 metros de profundidade em aguas minimas, na extensão de 574 metros, entre a extremidade do caes do norte e um ponto fronteiro á fortaleza do Brum.
  - b) Um caes para nove metros de profundidade em aguas minimas, com 60 metros de desenvolvimento em alinhamento curvo em seguimento ao de 10 metros.
  - c) Um caes para oito metros de profundidade em aguas minimas, em continuacáo aos precedentes, com 1.311 metros de extensão até o extremo sul do bairro do Recife.
  - d) Um caes de 2ª,5 de profundidade, com 153 metros até a Guarda Moria da Alfandega.
- 4.º O alteamento e regularizaçáo da antiga muralha sobre os recifes emergentes e a construcção da nova muralha até a casa de banhos.
- 5.º A dragagem geral no porto para o seu aprofundamento á 9m,0 sob aguas minimas, desde a nova entrada do porto entre os cabeços dos quebra-mares até o começo dos caes de oito metros de agua, dahi em deante a oito metros sob o mesmo nivel até a distancia de 200 metros do extremo sul dos mesmos caes.
- 6.º O aterro comprehendido entre os novos caes e o actual littoral.
- 7.º O arrazamento do baixio rochoso que obstrue em parte a entrada do porto e alcançando ahi a profundidade de 10 metros sob aguas minimas, e a destruiçáo de pontas de pedras em outros lugares, onde se torne necessario, nos limites da dragagem a nove metros marcados na planta geral.

8.º Construção na faixa de 60 metros dos caes de sete armazens, completamente aparelhados, a partir do extremo norte dos caes dos edificios para a administração e para a Saude do Porto, assim como a construção de armazens exteriores em superficie não excedente de 4.356 metros quadrados.

9.º Aparelhamento dos caes com linhas ferreas de bitola de um metro, linhas de guindastes de portal electricos, calçamento e drenagem nas ruas.

Estes trabalhos serão executados segundo as especificações annexas, e estão avaliados na quantia de 49.411:671\$, de conformidade com o orçamento geral, acompanhado da tabella dos preços de unidade, também juntas a este edital.

## III

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da comissão, que para tal fim for nomeada pelo Governo, e com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á sua execução. A administração dos trabalhos de construção caberá á contractante que, uma vez respeitados o plano approved, as especificações e demais condições do contracto, terá liberdade no emprego de aparelhos e processos para a sua execução.

## IV

O prazo marcado para a conclusão de todas as obras e serviços será de seis annos, contados da data do contracto, sendo incluído neste periodo o tempo necessario para a empresa contractante aparelhar-se e instalar todos os serviços, tempo este que não poderá passar de um anno.

## V

O Governo poderá contractar definitivamente, desde já, as obras de protecção ao porto, os caes, a dragagem e o aterro, mencionados nos ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 da clausula 1.ª, ficando os trabalhos complementares e o aparelhamento dos caes, constantes dos ns. 8 e 9 da mesma clausula para serem executados por meio de ajustes especiais com o mesmo contractante.

Si, nesta hypothese e na occasião opportuna, o contractante não chegar a accôrdo sobre os preços para todos ou algum dos mencionados trabalhos ou fornecimentos, dos ns. 8 e 9 acima indicados, serão os respectivos serviços executados administrativamente pela comissão fiscal.

Qualquer decisão a tal respeito será tomada em tempo para não prejudicar o prazo marcado para a conclusão das obras.

## VI

Fica reservado ao Governo o direito de introduzir nos planos approved as modificações que entender necessarias, devendo, porém, fazê-lo com a precisa antecedencia. Si das modificações resultar prejuizo ao contractante, será este indemnizado da respectiva importancia e, na falta do accôrdo, por arbitramento.

## VII

O contractante, si residir fóra do paiz ou si organizar empresa ou companhia estrangeira para o cumprimento do contracto, obriga-se a ter na Republica um representante, com plenos e illimitados poderes, para tratar e resolver definitivamente, perante o administrativo ou o judiciario brasileiros, quaesquer questões que com elle se suscitarem no paiz, podendo o dito representante ser mandado e receber citação inicial e outras em que, por direito, se exija citação pessoal.

## VIII

No contracto serão estabelecidas as penas pelo não cumprimento das clausulas, em forma de multa ou rescisão, e o modo de resolver as questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante.

## IX

O Governo desapropriará os predios e trapiches ao longo do littoral, cuja demolição é necessaria para a execução dos trabalhos, entregando desembaraçada ao contractante a area precisa para a execução das obras previstas neste edital.

## X

O pagamento das obras será feito por um dos modos seguintes, conforme mais convier ao Governo e for proposto pelo concorrente:

1.º Em moeda corrente.

2.º Em titulos da divida publica, nas mesmas condições, quanto ás taxas de juros e amortização, dos que foram emitidos para o melhoramento do porto do Rio de Janeiro.

3.º Por operação financeira, a cargo do contractante, com o serviço de juros e amortização garantido pelo Governo.

Os titulos de que tratam os ns. 2 e 3, além da garantia geral do Governo, terão, como garantia especial, o producto da taxa de

2 % em ouro sobre o valor official da importação estrangeira do Estado de Pernambuco, e a renda liquida da exploração dos serviços do porto do Recife.

## XI

A concorrência versará sobre:

1.º A idoneidade dos concorrentes, provando terem elles executado obras maritimas ou fluviaes de grande vulto.

2.º O processo de pagamento que mais convenha ao Governo.

3.º A tabella de preços de unidade para as obras e consequente orçamento.

## XII

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Federal da quantia de 100:000\$, que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o competente contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que pelo *Diário Official* lhe for feita a notificação da decaitação da sua proposta.

## XIII

O deposito constante da clausula precedente será elevado a 300:000\$ em apolices da divida publica federal, ou em dinheiro, sem juros, para a garantia da fiel observancia de tola e qualquer das clausulas do contracto que for lavrado de accôrdo com as presentes condições, perdendo-a em favor da União no caso de caducidade do contracto.

## XIV

Todos os documentos referentes ao alludido projecto das obras poderão ser examinados pelos interessados, quer nesta directoria geral, quer no escriptorio da comissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro, estabelecido á rua Pr. meiro de Março n. 10, onde serão também prestados os mais esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

## XV

O Governo poderá annullar a presente concorrência, caso julgue conveniente fazê-lo, sem que os proponentes tenham direito a reclamar indemnização alguma.

Directoria Ge. al de Obras e Viação, em 23 de dezembro de 1907.—*J. F. Parreiras Horta.*

Especificações e orçamento a que se refere a condição II do presente edital

## I—Dragagem e aterro

O preço 1\$800, por metro cubico, da tabella, comprehende a extracção de lodo, ou areia, mais ou menos misturada com argilla, por meio de dragas de alcatruzes e o despejo no mar, em profundidades excedentes a 13 metros, por vapores-arceiros, de fundo falso, com transporte médio de cinco milhas.

Poderão ser também empregadas dragas de sucção e portadoras do material dragado.

O preço 2\$900 da tabella comprehende a extracção, por draga de alcatruzes com dentes, de argilla compacta, tabatinga ou outro material de dureza tal que o rendimento da draga se reduza a um terço do verificado em areia e a remoção do material dragado nas mesmas condições do precedente.

O preço 1\$950 da tabella refere-se ao aterro, com arcias limpas dragadas no estuario, removidas em batelões apropriados, e recalçadas por meio de bombas, no espaço comprehendido entre o actual littoral e os novos caes e nivelado o aterro.

A medição do material dragado se fará pela cubação directiva nos depositos dos vapores arceiros, ou das dragas de sucção e nos batelões, quando tenha de ser utilizado na formação dos terraplenos.

Eventualmente poderá o material apropriado ao aterro ser dragado e, directamente, recalçado; neste caso, a medição será feita por perfis transversaes do aterro.

## II—Excavação submarina em rocha

O preço de 18\$ por metro cubico refere-se á destruição da rocha submarina pelo processo Lobnitz e á dragagem e remoção dos detritos, sendo o volume total da excavação avaliado em 51.300 metros cubicos de material de dureza variavel e incerta, devendo portanto o dito preço ser considerado como o preço médio do trabalho a effectuar, sendo as medições feitas, quanto possivel, pelo relevo do fundo.

A destruição da rocha submarina será levada á profundidade de 10 metros sob aguas minimas na Barra Grande, á entrada do porto, e a nove metros em outros logares, como ao longo da

linha dos recifes submersos, nos limites da dragagem feita a essa ultima profundidade.

### III-- Caes

O systema de construcção para os caes de 8, 9 e 10 metros de agua em baixamar minima de syzigia, é o seguinte:

O terreno será dragado a um metro abaixo do plano das fundações, no logar dos caes a construir e com largueza bastante para o movimento e manobras dos andaimes ou elevadores montados sobre pontões conjugados.

Sobre o terreno assim preparado será lançada uma camada de pedra jogada de um metro de espessura, que depois será regularizada e nivelada por meio de aparelho de ar comprimido.

Ao enrocamento sobrepor-se-hão quatro fiadas de blocos artificiaes de concreto, abrangendo toda a largura da muralha, nas differentes alturas, tendo as juntas verticaes desencontradas e cubando cada bloco de 30 a 35 metros cubicos.

A começar da cota +0<sup>m</sup>,2, attingida pela fiada superior dos blocos, até a de +4<sup>m</sup>,0, correspondente ao capeamento, levantar-se-ha a superestrutura de alvenaria de pedra, revestida externamente por cantaria. Ao longo da muralha correrá uma galeria, destinada a receber os conductores de electricidade e, eventualmente, a canalização de agua, tendo esta galeria 0<sup>m</sup>,7 de largura por 1<sup>m</sup>,4 de altura e uma cobertura de chapas de ferro.

Atrás das muralhas do caes um enrocamento será feito com pedra jogada até 100 kilogrammos de peso, attingindo o nivel superior da ultima fiada de blocos, com largura de tres metros no topo.

Os preços da tabella por metro linear de caes comprehendem, além de todos os referidos trabalhos, mais a collocação de *bollards* ou cabeços de amarração de 30 em 30 metros, de escadilhas de ferro para marinheiros de 60 em 60 metros e quatro escadas de pedra.

A dosagem do cimento no fabrico dos blocos será de 500 kilogrammos por metro cubico de areia escolhida no isthmo de Olinda do lado do mar; a argamassa entrará por uma parte para duas de pedra britada, que possa passar por um anel de seis centimetros de diametro.

A superestrutura de alvenaria será construida de lajões ou pedras, levando por metro cubico de alvenaria 0,33 de argamassa de 500 kilogrammos de cimento por metro cubico de areia de praia como a acima referida. Em vez da dita alvenaria poderá o contractante empregar concreto, em que a dosagem do cimento seja de 450 kilogrammos por metro cubico de areia.

O caes de 2<sup>m</sup>,5 de calado em aguas minimas terá como infra-estrutura uma base de pedra jogada, attingindo a cota 2<sup>m</sup>,5 que, depois de arrumada e regularizada superficialmente, receberá uma fiada de blocos de concreto de 2<sup>m</sup>,7 de altura e 3 por 4 metros de base, na mesma composição que os blocos dos caes profundos.

### IV — Enrocamentos

Os enrocamentos são de cinco categorias, a saber:

- 1<sup>o</sup>, enrocamento commum ou de 2<sup>a</sup> categoria, formado por pedras, tendo até 100 kilogrammos de peso;
- 2<sup>o</sup>, enrocamento de 1<sup>a</sup> categoria, formado com pedras de 100 a 1.000 kilogrammos de peso, com uma média de 300;
- 3<sup>o</sup>, blocos naturaes de 3<sup>a</sup> categoria, do peso de 1 a 3,5 toneladas, com uma média de 2 toneladas;
- 4<sup>o</sup>, blocos naturaes de 2<sup>a</sup> categoria, do peso de 3,5 a 6 toneladas com uma média de 4,5;
- 5<sup>o</sup>, blocos naturaes de 1<sup>a</sup> categoria, do peso de 6 a 10 toneladas com uma média de 7,5.

Para pagamento do material ao contractante, o seu peso será determinado pela arqueação das embarcações que o transportar para o porto do Recife, ou pelo volume de agua deslocada por cada uma das embarcações carregadas; sendo pela commissão de engenheiros do Governo fiscalizada nas pedreiras a selecção das pedras das differentes categorias e o seu embarque.

Nos enrocamentos com blocos naturaes, convirá que os intersticios sejam mais ou menos occupados por material de menores dimensões, que será pago a parte.

Os preços foram determinados na supposição que a pedra, de quaesquer dimensões, desde os maiores blocos até o macadam provenha, toda, das pedreiras de granito de Nazareth, no cabo de Santo Agostinho, pelo lado sul, passando pela barra do Suape, com transporte de cerca de 37 kilometros por mar até o porto do Recife.

### V — Quebramar

O quebramar a construir-se sobre o recife submerso e em prolongamento até alcançar os fundos de 9 metros em aguas minimas, será dos dous typos que constam dos desenhos approvados.

O primeiro typo é adoptado até a profundidade de 8<sup>m</sup>,5 sob as aguas minimas. E' elle constituido por um largo embasamento de pedra jogada, revestido de enrocamento de diversas categorias

até á cota 0; nesta altura assenta do lado do mar uma fiada de blocos artificiaes, justapestos, de 2 a 6 metros de altura em secção quadrada de 3 metros de lado, cujo volume corresponde portanto a 23,4 metros cubicos e o peso, acerca de 52 toneladas.

Serão estes blocos fabricados de concreto composto de argamassa de 500 kilogrammos de cimento por metro cubico de areia de praia, e os preços comprehendem o custo de 1 Goliath para 106 toneladas de carga e cabreas fluctuantes.

Ao abrigo da fiada destes grandes blocos de *guarda*, levantar-se-ha o enrocamento de mais um metro, e sobre este, depois do convenientemente arrumado, se construirá uma muralha com parapeito do lado do mar. Em seguida são lançados blocos naturaes de ambos os lados da construcção, attingindo a cota + 2<sup>m</sup>,6, correspondente ao preamar de maré de syzigia.

A muralha será construida *in situ*, de concreto, com a dosagem de 450 kilogrammos de cimento por metro cubico de areia de praia, sendo o concreto lançado ao abrigo de pirades ou cortinas metallicas desmontaveis e convenientemente travejadas entre si.

Tanto a superestrutura de concreto como os blocos de *guarda* são pagos por metro cubico, mediante os preços ns. 17 e 18 da tabella.

O segundo typo do quebramar é adoptado em profundidades de 8<sup>m</sup>,5 a 9<sup>m</sup>,0 sob as aguas minimas. Consiste no preparo de um embasamento de pedras jogadas, cuja superficie deve ser regularizada e nivelada a cota 7<sup>m</sup>,5 sob aguas minimas, por meio de aparelho de ar comprimido; sobre este embasamento são assentes os monolitos de 2.000 toneladas.

Cada monolito é construido em um caixão fluctuante de secção quadrada de 10 metros de lado com 8<sup>m</sup>,5 de altura; o caixão é lastrado com uma camada de concreto de 2<sup>m</sup>,0 de altura, correspondendo ao travejamento do fundo do caixão, sobre a qual é levantada uma parede de contorno com 1<sup>m</sup>,10 de espessura, de alvenaria de pedra, até que o caixão fluctue emergindo apenas 1<sup>m</sup>,0 sobre o nivel das aguas minimas.

O caixão é então rebocado até o logar do emprego, em meia maré, e ali encailhado com a descida da maré e com o auxilio de algum lastro suplementar de agua. Sobre o caixão, que é perdido, fixa-se uma enseccadeira amovivel, com tres metros de alto, para evitar a penetração da agua do mar por sobre os bordos do caixão.

Depois de encailhado este, enche-se de concreto magro, com posto de argamassa de 400 kilogrammos de cimento por metro cubico de areia de praia, até o bordo superior do caixão. Ao abrigo da enseccadeira levanta-se então a muralha de concreto da mesma composição que a do typo precedente do quebramar.

O preço n. 19 comprehendem todos os trabalhos referentes á execução do monolito de 2.000 toneladas inclusive o ferro perdido nos caixões.

De cada lado, os monolitos são protegidos por um enrocamento de blocos naturaes de segunda e terceira categorias.

Ao cabeço ou extremidade do quebramar corresponde um daquelles monolitos, protegido por tres lados com blocos naturaes. A muralha de concreto sobe ali á maior altura, attingindo o parapeito a cota + 7,0<sup>m</sup> por tres lados do cabeço; a superestrutura está disposta a poder receber um pharol de ordem inferior.

A composição dos concretos no quebramar e as suas dimensões transversaes estão sujeitas a modificações que possam ser introduzidas pela commissão fiscal a bem da economia do seu custo, sem prejuizo da solidez das obras, assim como o contractante poderá propor modificações nos processos de construcção, ficando sempre responsavel pela estabilidade das construcções.

No caso do 2<sup>o</sup> typo de quebramar poderá, por exemplo, a largura dos monolitos ser reduzida a oito metros, augmentando-se o comprimento para 12,5<sup>m</sup>, com grande vantagem para o custo final do metro linear do quebramar, e, portanto, do orçamento. Em compensação será provavelmente necessario proteger a curva do quebramar, do lado do mar, com um reforço de blocos naturaes de 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> categorias.

### VI—Massiço da concreto nos recifes emergentes

As obras de regularização e reforço da antiga muralha sobre os recifes emergentes, assim como a nova muralha, serão executadas por meio de massiços de concreto, feitos *in situ* e amparados por paredes ou cortinas metallicas amoviveis, ligadas entre si por tirantes; a composição do concreto é a mesma da superestrutura do quebramar, sendo o preço n. 16 da tabella pago por metro cubico, medido na obra.

O massiço de concreto da nova muralha deverá ser engastado na rocha, preparando-se para isto convenientemente um leito horizontal com redente na superficie rugosa dos recifes; na antiga muralha deverá ser ligado solidariamente com as alvenarias existentes.

Nas quebradas dos recifes ou pontos mais expostos á arrebenção das vagas prevê-se o lançamento de blocos naturaes de 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> categorias.

Directoria Geral de Obras e Viação, 23 de dezembro de 1907.—  
J. F. Parreiras Horta.

Tabella de preços

NUMERO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PREÇOS DE UNIDADE	EM £ ST.	EM FRANCOS
1	Dragagem em areia ou lodo com despejo no mar.....	M <sup>3</sup>	14800	0-2 <sup>a</sup> -3 <sup>d</sup>	2-83
2	Dragagem em tabatinga com despejo no mar por.....	»	24900	0-3 <sup>a</sup> -7,5 <sup>d</sup>	4-53
3	Aterro com areias dragadas.....	»	14950	0-2 <sup>a</sup> -5 1/4 <sup>d</sup>	3-06
4	Excavação submarina em rocha.....	»	18\$000	1-2-6	28-30
5	Caes de 10 m. de agua.....	Por m. l.	7.564\$700	472-15-0	11.894-0
6	» » 9 m. de agua.....	»	6.975\$000	435-18-9	10.908-0
7	» » 8 m. de agua.....	»	6.288\$000	393-0-0	9.888-0
8	» » 2,5 m. de agua.....	»	3.485\$000	217-16-3	5.480-0
9	Enrocamento commum ou de 2 <sup>a</sup> categoria.....	Ton. »	11\$700	0-14 <sup>a</sup> -7 <sup>d</sup> , 5	18-40
10	» de 1 <sup>a</sup> categoria.....	»	14\$000	0-17-6	22-00
11	Blocos naturais de 3 <sup>a</sup> categoria.....	»	17\$600	1-2-0	27-70
12	» » 2 <sup>a</sup> categoria.....	»	22\$200	1-7-9	34-90
13	» » 1 <sup>a</sup> categoria.....	»	27\$500	1-14-4	43-20
14	Arrumação do enrocamento acima da baixa mar.....	— M <sup>2</sup>	9\$800	0-12-3	15-40
15	» » com applicação de ar comprimido.....	»	15\$400	0-19-3	24-21
16	Massiço de concreto nos recifes emergentes.....	»	87\$800	5-9-6	137-75
17	» » nos quebra-mares.....	»	90\$400	5-13-0	142-15
18	Bloco de concreto de 5 <sup>2</sup> tons. no quebra-mar.....	»	96\$500	6-0-7	151-00
19	Monolito de 2.000 tons. fundado por meio de caixão submersivel.....	Um	107.743\$000	6.733-18-9	169.422,69

Orçamento dos trabalhos a executar

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	NUMERO DA TABELLA	PARCIAES	TOTAES
<b>1<sup>o</sup>. Dragagem e aterro:</b>				
a) Dragagem em areia ou lodo com despejo no mar.....	480.000 m <sup>3</sup>	1	864.000\$000	
b) Dragagem em tabatinga com despejo no mar.....	130.000 m <sup>3</sup>	2	377.000\$000	
c) Aterro com areias dragadas.....	2.170.000 m <sup>3</sup>	3	4.231.500\$000	5.472.500\$000
<b>2<sup>o</sup>. Extracção submarina de rocha.</b>	51.300 m <sup>3</sup>	4	—	923.400\$000
<b>3<sup>o</sup>. Caes:</b>				
a) De 10 metros de agua.....	574 m <sup>1</sup>	5	4.341.736\$000	
b) » 9 » » ».....	60 m <sup>1</sup>	6	418.500\$000	
c) » 8 » » ».....	1.311 m <sup>1</sup>	7	8.243.568\$000	
Blóco em curva de 6 <sup>m</sup> ,0 de raio.....	—	—	23.040\$000	
Demolição de um trecho de caes.....	—	—	35.500\$000	
d) Caes de 2 <sup>m</sup> ,5 de agua.....	153 m <sup>1</sup>	8	533.205\$000	13.595.049\$000
<b>4<sup>o</sup>. Quebra-mar sobre os recifes submersos:</b>				
<b>A—Typo n. 1—Massiço de concreto sobre enrocamentos em 1.035 metros:</b>				
a) Enrocamento commum (142.830 m <sup>3</sup> ).....	247.350 tons.	9	2.882.295\$000	
b) Arrumação do enrocamento.....	12.420 m <sup>2</sup>	14	121.716\$000	
c) Enrocamento de 1 <sup>a</sup> categoria (7.762,5 m <sup>3</sup> ).....	13.390 tons.	10	187.460\$000	
d) Blócos naturais de 3 <sup>a</sup> categoria (17.595 m <sup>3</sup> ).....	30.340 »	11	533.984\$000	
e) » » 2 <sup>a</sup> » (10.350 m <sup>3</sup> ).....	17.820 »	12	395.604\$000	
f) » » 1 <sup>a</sup> » (41.400 m <sup>3</sup> ).....	71.280 »	13	1.960.200\$000	
g) Massiço de concreto.....	19.665 m <sup>3</sup>	17	1.777.716\$000	
h) Blócos de guarda.....	8.074 m <sup>3</sup>	18	779.141\$000	
			8.638.116\$000	
<b>B—Typo n. 2—Monolitos de 2.000 tons. sobre enrocamento em 102 metros:</b>				
a) Enrocamento commum (2.678 m <sup>3</sup> ).....	4.620 tons.	9	54.054\$700	
b) Arrumação do enrocamento por ar comprimido.....	1.920 m <sup>2</sup>	15	29.598\$000	
c) Blócos naturais de 3 <sup>a</sup> categoria (982 m <sup>3</sup> ).....	1.695 tons.	11	29.832\$000	
d) » » 2 <sup>a</sup> » (2.168 m <sup>3</sup> ).....	3.740 »	12	83.028\$000	
e) Monolitos de 2.000 tons.....	10	19	1.077.430\$000	
f) Massiço de concreto.....	2.870 m <sup>3</sup>	17	259.448\$000	
			1.533.360\$000	
<b>C—Cabeço do quebra-mar:</b>				
a) Enrocamento commum (464 m <sup>3</sup> ).....	800 tons.	9	9.330\$000	
b) Arrumação do enrocamento por ar comprimido.....	250 m <sup>2</sup>	15	3.850\$000	
c) Blócos naturais de 3 <sup>a</sup> categoria (360 m <sup>3</sup> ).....	625 tons.	11	11.000\$000	
d) » » 2 <sup>a</sup> » (265 m <sup>3</sup> ).....	465 »	12	10.323\$000	
e) Monolito de 2.000 tons.....	1	19	107.743\$000	
f) Massiço de concreto.....	456 m <sup>3</sup>	17	41.222\$000	
			183.498\$000	10.354.974\$000
<b>5<sup>o</sup>. Molhe do Isthmo de Olinda:</b>				
<b>A—Enrocamentos até os fundos de cinco metros em 300 metros:</b>				
a) Enrocamento commum (22.950 m <sup>3</sup> ).....	39.540 tons.	9	462.618\$000	

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	NUMERO DA TABELLA	PARCIAES	TOTAES
b) Enrocamento de 1ª categoria (4.800 m³).....	8.290 tons.	10	116:060\$000	
c) Blocos de 3ª categoria 5.100 m³).....	8.780 >	11	154:523\$000	
			733:206\$000	
<b>B — Enrocamento até os fundos de 7 metros em 407 metros :</b>				
a) Enrocamento commum 61.864 m³).....	106.660 tons.	9	1.247:922\$000	
b) > de 1ª categoria (9.361 m³).....	16.141 >	10	225:974\$000	
c) Blocos de 3ª categoria (9.972 m³).....	17.190 >	12	381:618\$000	
			1.855:514\$000	
<b>C — Massiço de concreto sobre enrocamento em 50 metros :</b>				
a) Enrocamento commum (13.000 m³).....	22.420 tons.	9	262:314\$000	
b) Arrumação do enrocamento.....	600 m²	14	5:880\$000	
c) Enrocamento de 1ª categoria (825 m³).....	1.422 tons.	10	19:908\$000	
d) Blocos de 3ª categoria (850 m³).....	1.460 >	11	25:696\$000	
e) > > 2ª > (1.100 m³).....	1.900 >	12	42:180\$000	
f) > > 1ª > (2.000 m³).....	3.440 >	13	94:600\$000	
g) Massiço de concreto.....	950 m³	17	85:880\$000	
h) Bloco de guarda.....	390 m³	18	37:635\$000	
			574:093\$000	
<b>P — Monolito de 2.000 toneladas sobre enrocamentos em 31 metros :</b>				
a) Enrocamento commum.....	1.440 tons.	9	16:848\$000	
b) Arrumação de enrocamento por ar comprimido.....	600 m²	15	9:240\$000	
c) Blocos de 3ª categoria.....	540 tons.	11	9:504\$000	
d) > > 2ª >.....	1.160 >	12	25:752\$000	
e) Monolito de 2.000 toneladas.....	3	—	323:229\$000	
f) Massiço de concreto.....	901 m³	17	81:450\$000	
			466:023\$000	
			183:498\$000	3.812:334\$000
<b>E — Cabeço do quebra-mar (como para 4-C)</b>				
6.º Obras sobre os recifes emergentes :				
A) Nova muralha em 950 metros :				
a) Excavação em rocha (a 12\$040).....	1.900 m³	—	22:876\$000	
b) Massiço de concreto.....	8.740 m³	16	765:624\$000	788:500\$000
B — Alteamento e regularização da antiga muralha :				
1.º Trechos da nova muralha em 90 metros :				
a) Excavação em rocha (a 12\$040).....	180 m³	—	2:167\$200	
b) Massiço de concreto.....	828 m³	16	72:532\$800	
			74:700\$000	
2.º Massiço de concreto.....	3.70 m³	16	324:120\$000	
3.º a) Blocos naturais de 2ª categoria.....	570 tons.	12	12:654\$000	
b) Enrocamento de 1ª categoria.....	531 >	10	7:434\$000	
			20:038\$000	418:908\$000
7.º Armazens, galpões e outros edificios :				
a) Sete armazens aparelhados ao longo do cães.....	22.252 m²	—	3.126:406\$000	
b) Armazens externos.....	4.356 m²	—	1.197:900\$000	
c) Galpões para carvão.....	14.400 m²	—	1.000:800\$000	
d) Edificios da administração e da Saude.....	—	—	250:000\$000	5.575:108\$000
8.º Calçamentos e drenagem :				
Calçada <sup>s</sup> macadamizadas.....	23.000 m²	—	236:900\$000	
Calçame to a paralelepipedos.....	27.000 m²	—	459:000\$000	
Drenagem de aguas pluvias.....	—	—	75:000\$000	770:900\$000
9.º Apparelhamento do cães, linhas ferreas, locomotivas e vagões, guindastes rodantes de portal, electricos, elevadores de carvão, guindastes fixos para 10 toneladas, usina electrogena e installações e iluminação electricas, etc.....				
Desapropriações.....	—	—	—	2.400:000\$000
				5:300:000\$000
10 % para administração da comissão fiscal e trabalhos imprevistos.....				
				49.411:671\$000
				4.941:167\$000
Total.....	—	—	Em réis.....	54.352:838\$000
> .....	—	—	> libras.....	3.397.052-7-6
> .....	—	—	> francos.....	85.468.231,38



**Estrada de Ferro Central do Brazil**

De ordem da direcção se debara, para conhecimento do publico, que o movimento de mercadorias e passageiros, nas estações de S. Diogo, Maritima e Alfredo Maia, se fará das 6 horas da manhã á 1 da tarde, nos dias uteis, a começar de 5 de março proximo futuro.

Escriptorio do trafego, 20 de fevereiro de 1908.—*J. J. de Sá Freire*, sub-director. (.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 5/32	15 1/64
» Pariz.....	\$630	\$638
» Hamburgo....	\$777	\$788
» Italia.....	—	640
» Portugal.....	—	330
» Nova York....	—	35317
Libra esterlina, em moeda.....		168025
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$703

**CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES**

Apolices geraes de 5 %, miúdas.	1:030\$000
Ditas idem, idem, de 1:000\$.....	1:012\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1903, port.....	1:008\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	192\$000
Ditas idem, idem, de 1906, port.	179\$000
Ditas idem idem, nom.....	182\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom....	815\$100
Banco do Brazil, integ.....	120\$750
Comp. Ind. do Norte e Oeste do Brazil, c/20 %.....	\$500
Dita Docas do Porto da Bahia c/50 %.....	7\$000
Dita Loterias Nacionaes do Brazil.....	11\$000
Dita Tecidos Corcovado.....	230\$000
Debs. da Comp. Mercado Municipal, 8 %.....	203\$000
Ditos da Comp. Carris Urbanos, de 200\$.....	203\$000
Ditos idem idem, de 500\$.....	475\$000

**Vendas a prazo**

500 acções da Comp. Viação Fereira Sapucahy, v/c 30 dias. 29\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1908.—*José Claudio da Silva*, syndico.

**Junta dos Corretores**

**COTAÇÕES DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 1908**

Assucar branco crystal, de Sergipe, a 610 réis por kilo.  
 Dito Demerara, de Pernambuco, a 470 réis por kilo.  
 Algodão em rama, 1ª sorte, de Pernambuco, a 12\$500 por 10 kilos.  
 Dito idem, do sertão da Parahyba, a 12\$800 por 10 kilos.  
 Banha americana, a 710 réis a libra.  
 Café, 5\$500 a 6\$800 por arroba.  
 Dito, 3\$710 a 4\$362 por 10 kilos.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1908.—  
 O presidente, *João Severino da Silva*.— O secretario, *Sebastião S. da Rocha*.

**SOCIEDADES CIVIS**

**Extracto do regimento interno da Aug. e Ben. Cap. Loja. Dous de Dezembro**

(Lei n. 193, de 10 de setembro de 1893)

Primeira. A Loja Maçonica denominada Augusta e Benemerita Loja Capitular Dous de Dezembro tem a sua sede nesta Capital, á rua do Lavradio n. 81.

Segundo. Tem por objectivo trabalhar pelo progresso da humanidade; conceder auxilio para funeral dos irmãos que fallecerem, conceder pensões a seus membros effectivos, etc.

Tercero. É administrada por um Veneravel, 1º e 2º Vigilantes, Orador, Secretario e Thesoureiro e é representada pelo seu Veneravel.

Quarto. Os membros da Loja não respondem subsidiariamente pelas obrigações que contrahirom seus representantes em nome della.

Quinto. Os dinheiros pertencentes á Loja são empregados da compra de apolices da divida publica (art. 23 do reg. int.).

**Socios fundadores**

Dr. Antonio Francisco Martins, Paulo Fernandes Vianna, commendador Antonio José Rodrigues de Araujo, Antonio José Victorino de Barros, visconde de Jary e Luiz Alves de Azevedo Macedo.

**Administração actual**

Veneravel, Gratulino Coelho; 1º Vigilante, José Leitão de Almeida; 2º Vigilante, Francisco Vieira Leite de Sá; Orador, Dr. José Cesar de Magalhães Primo; Secretario, Eugenio Pinheiro e Thesoureiro, Eduardo Augusto de Almeida.

**PATENTES DE INVENÇÃO**

N. 5.262 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio por 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para a fabricação de um novo gaz denominado «Gazol». Invenção de Nicoláo Caravello, negociante, brasileiro, e Firmino Lopez, industrial, hespanhol, ambos residentes nesta Capital

O «Gazol» de nossa invenção, é constituído em partes iguaes de essencia mineral rectificada, alcool absoluto e essencia de therebentina rectificada, ou essencia de naphtha ou ether de petroleo.

Do conjuncto o aproveitamento dos elementos supra, dá-se a gazificação ou carbonização do ar commum ou mesmo, quando conveniente, do ar artificial ou comprimido, pelos vapores carbonicos, então produzidos.

Para conseguir-se a evaporação, torna-se necessaria a adopção do gazometro da presente invenção, o qual é caracterizado pelo tubo aspirador e conductor do ar exterior para o interior, de onde é transmittido por um outro tubo de menor dimensão, para o reservatorio ou cylindro, receptaculo das essencias já descriptas, dando-se ahi a gazificação deseada.

O aproveitamento do «Gazol» como combustivel de iluminação ou como forza motriz, sejam quaes forem os meios empregados, constitue parte deste privilegio.

Em resumo, reivindicamos como pontos característicos e constitutivos do nosso privilegios:

1º, o ajuntamento de essencia mineral rectificada, de essencia de therebentina, ou de naphtha ou de ether de petroleo, todas recti-

ficadas, e alcool absoluto, para gazificação do ar, invenção a que denominamos «Gazol»;

2º, a utilização do gaz acima descripto, como combustivel de iluminação, forza motriz ou applicado por qualquer processo a fins industriaes;

3º, o gazometro que poderá ser constituído de diversos materiaes, terá as dimensões e formatos, de accordo com os fins a que se destinar.

Rio do Janeiro, 14 de fevereiro de 1908.—  
*Firmino Lopez*.—*Nicoláo Caravello*.

**ANNUNCIOS**

**Companhia de Loterias do Estado da Bahia**

**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 22 do corrente ás 2 horas da tarde, á rua da Alfandega n. 2, sobrado, afim de lhes ser submettida uma proposta da directoria para reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1908.—  
*A. daorirect* (.

**Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro**

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á rua da Alfandega n. 4, sobrado, os balanços fechados em 30 de junho e 31 de dezembro de 1907 e mais os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1908.—  
 O presidente, *J. F. de Alencar Lima*. (.

**A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil**

**125 AVENIDA CENTRAL 125**

Não tendo comparecido numero sufficiente para a sessão da assemblea geral ordinaria, ultimamente convocada, convidamos novamente os Srs. mutuarios a se reunirem no dia 22 do corrente, ao meio dia, no edificio desta sociedade para, de accordo com o art. 21 dos estatutos, tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas do ultimo periodo social.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1908.—  
*A directoria*. (.

**Sociedade Anonyma Engenharia Nacional**

**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Convidam-se os accionistas desta sociedade para uma assemblea geral extraordinaria, que se realisará na sede da mesma, á rua Frei Caneca n. 91, no dia 22 de fevereiro do corrente anno ás 2 horas da tarde para deliberarem sobre uma proposta de contracto de abertura de credito e de commissão de venda dos productos da sociedade.

Rio de Janeiro, de fevereiro de 1908.—  
*Alfred Buchheister*.—*Manoel Pinto de Oliveira e Souza*.—*Miguel Augusto Luz*. (.

**Imprensa Nacional**

**AVISO**

Na thesouraria deste estabelecimento encontram-se á venda as tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartonado.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1903